



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANO 24 - NÚMERO 1299 - BERTIOGA/SP - 24 DE JULHO DE 2026

Novas máquinas modernizam serviços de drenagem e zeladoria



FOTO: ARQUIVOS PMB

Três novas máquinas modernizam os serviços de drenagem e zeladoria em Bertiooga. Os equipamentos chegaram na última quarta-feira (22) e serão incorporados às frentes de trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos.

Pág - 15



FOTO: ARQUIVOS PMB

Festa da Tainha entra nos dois últimos finais de semana

Pág - 10

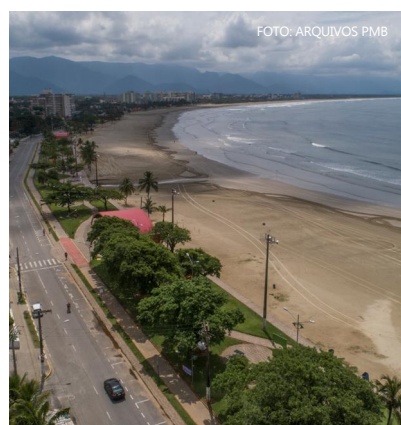


FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertiooga abre consulta pública para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla

Pág - 4



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Caixa Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	
– Albergue Municipal – 3500-7608	
– Banco do Povo – 3319-9711	
– Cadastro Único – 3319-9702	
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	
– CREAMS – 3317-4867 / 0800-7706197	
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	
– SEBRAE – 3319-9723	
– Vila do Bem - Boracéia – 3500-8240	
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	
– Vila do Bem - Chácara: 3500-8853	
– Viva Bem – 33174025	
Secretaria de Educação – 3319-8200	
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ernirio de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662	
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	
– NEIM Boracéia – 3312-2265	
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2943/981615621
####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/1197262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)37293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2026

01/01	quinta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) "a compensar"
02/01	sexta-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
16/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Carnaval "a compensar"
17/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira de Endoenças "a compensar"
02/04	quinta-feira	Ponto Facultativo	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
03/04	sexta-feira	Feriado Nacional	"a compensar"
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	"a compensar"
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Corpus Christi "a compensar"
04/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Padroeiro "São João Batista" (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
05/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	"a compensar"
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Em comemoração ao Dia do Servidor Público (a compensar)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia Nacional da Consciência Negra Lei Federal n. 14.750/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Véspera do Natal "a compensar"
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal e Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 5,0777

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

ESPORTE

6ª etapa do Circuito de Corridas do Riviera acontece neste domingo (26)

Esporte e solidariedade estarão no mesmo percurso neste domingo (26), durante a sexta etapa do Circuito de Corridas do Riviera Tour 2026. A programação começa às 7 horas, na Alameda Boa Vista, no Riviera de São Lourenço, em Bertiooga, com atividades para diferentes faixas etárias.

O evento terá corrida de 6 quilômetros e caminhada de 4,5 quilômetros. As provas infantis serão divididas por idade: crianças de 5 a 9 anos percorrerão 200 metros, enquanto participantes de 10 a 13 anos disputarão o percurso de 400 metros.

As inscrições on-line seguem abertas até quinta-feira (23), pelo aplicativo TFSports. Os interessados também poderão se inscrever presencialmente no Pavilhão de Exposições do SIV, na sexta-feira (24), das 12 às 18 horas, e no sábado (25), das 10 às 18 horas. A renda arrecadada será destinada aos projetos da Fundação 10 de Agosto.

Todos os participantes que concluírem as provas receberão medalhas. Os cinco primeiros colocados da classificação geral também serão premiados.

O Circuito de Corridas do Riviera Tour 2026 é realizado pela Sobloco, em parceria com a Fundação 10 de Agosto e apoio da Prefeitura de Bertiooga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

TURISMO

Bertioga abre consulta pública para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla

A Prefeitura do Município de Bertioga abriu consulta pública sobre o diagnóstico preliminar elaborado durante a primeira etapa da Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla. A população poderá participar até o dia 5 de agosto de 2026, por meio de formulário eletrônico.

A iniciativa convida moradores, comerciantes, pescadores, trabalhadores do setor náutico, representantes de instituições, usuários da orla, visitantes e demais interessados a contribuir com o planejamento da faixa costeira do município.

No formulário, os participantes poderão consultar os documentos produzidos durante a primeira etapa da oficina e apresentar sugestões, observações, correções e informações complementares. Não é necessário ter participado dos encontros anteriores para contribuir.

A consulta pública tem como objetivo validar e aperfeiçoar o diagnóstico preliminar da orla, construído de forma participativa. As contribuições recebidas serão sistematizadas e consideradas nas próximas oficinas e debates destinados à elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI).

O PGI será o instrumento responsável por orientar ações de ordenamento, preservação, qualificação e uso sustentável da orla, considerando as características ambientais, sociais, econômicas, turísticas, culturais e urbanísticas de cada região de Bertioga.

A participação da comunidade também contribuirá para o planejamento da segunda etapa da Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla.

Com essa construção coletiva, Bertioga busca consolidar uma orla mais organizada, sustentável, acessível, segura e integrada às necessidades da população.

SERVIÇO

Período:

22 de julho a 5 de agosto de 2026

Quem pode participar:

Moradores, comerciantes, pescadores, representantes de instituições, visitantes, usuários da orla e demais interessados.

Acesse o formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScf-BJSgkYy1ddPiUcq4jDlv-p9unv5fwqfyDu7lcQ-XQycLA/viewform>

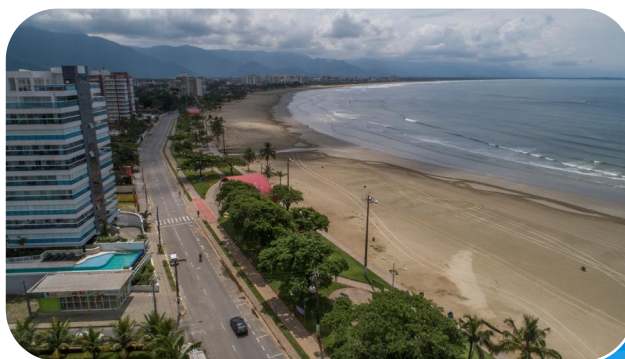


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE

Bertioga alcança 100% de conformidade em inspeção ambiental da frota pública

A Prefeitura de Bertioga reafirma seu compromisso com a preservação ambiental e a qualidade do ar ao concluir mais uma etapa do monitoramento de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel da frota municipal. A iniciativa, realizada durante esta semana, integra as ações permanentes de controle da poluição atmosférica e atende às exigências do Programa Município VerdeAzul (PMVA).

Realizada por meio do indicador QA4, que avalia a realização de inspeções e manutenções periódicas em veículos a diesel das frotas públicas e das empresas prestadoras de serviços, a ação foi coordenada pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade, em parceria com a Diretoria de Educação Ambiental, reforçando o compromisso da administração municipal com uma gestão eficiente, sustentável e voltada à proteção da saúde da população.

Ao todo, foram inspecionados 175 veículos pertencentes à frota própria, locada e terceirizada da Prefeitura, incluindo empresas responsáveis pela prestação de serviços essenciais no município, como Monte Azul, Terracom, Molise, Vasconcelos, Santos e demais contratadas.

As avaliações foram realizadas por meio da Escala Ringelmann, metodologia reconhecida nacionalmente para medir a densidade da fumaça emitida por motores movidos a diesel. Conforme estabelece a legislação ambiental, municípios situados abaixo de 500 metros de altitude, como Bertioga, devem manter a emissão de fumaça em até 40% de opacidade (nível 2 da Escala Ringelmann).

O resultado foi extremamente positivo: 100% dos veículos avaliados apresentaram índices entre 0% e 40% de opacidade, estando totalmente em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação. De acordo com a Administração Municipal, o desempenho demonstra a eficiência do programa de manutenção preventiva da frota municipal e o compromisso da Prefeitura com a redução das emissões atmosféricas.

A iniciativa também atende à Lei Municipal nº 860/2009, que determina o controle da poluição atmosférica por meio da inspeção periódica dos veículos movidos a diesel da frota pública municipal e das empresas prestadoras de serviços.

Para o secretário de Meio Ambiente, Fernando Poyatos, o resultado reflete o comprometimento da administração municipal com a manutenção adequada da frota e a preservação do meio ambiente.

"Manter a frota pública dentro dos padrões ambientais é uma responsabilidade que reflete diretamente na qualidade de vida da população. O resultado de 100% de conformidade demonstra o compromisso da Prefeitura com a manutenção preventiva dos veículos, a redução das emissões de poluentes e a promoção de uma mobilidade cada vez mais sustentável e eficiente", destacou Poyatos.

Além de assegurar o cumprimento da legislação ambiental, o monitoramento periódico reduz a emissão de poluentes, contribui para a melhoria da qualidade do ar, protege a saúde da população e fortalece as políticas públicas de sustentabilidade desenvolvidas pelo município.

As inspeções de fumaça/opacidade fazem parte de um programa permanente da Prefeitura de Bertioga e continuarão sendo realizadas de forma periódica, garantindo o atendimento às exigências legais e aos critérios estabelecidos pelo Programa Município VerdeAzul (PMVA). A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a excelência na gestão ambiental e com a construção de uma cidade cada vez mais sustentável para as atuais e futuras gerações.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

TURISMO

Bertioga convida restaurantes e produtores locais para seleção da Rota Gastronômica do Estado

Bertioga foi selecionada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens (Setur-SP), para integrar as Rotas Gastronômicas do Estado de São Paulo, programa que já mapeia 15 rotas, 38 regiões turísticas e 339 municípios paulistas. A cidade faz parte do Polo 3, ao lado de municípios como Guarujá, Santos, São Sebastião, Caraguatatuba, Ubatuba e Ilhabela, dentro da Rota que reúne o Litoral Norte e a Costa da Mata Atlântica.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, está repassando o convite a restaurantes, bares, produtores rurais, agricultores familiares, docerias, padarias e demais estabelecimentos do município para que se cadastrem e concorram a uma vaga entre os representantes da cidade na Rota Gastronômica.

O QUE É O PROGRAMA

O programa é uma iniciativa do Governo do Estado, conduzida pela Setur-SP em parceria com o Mundo Mesa e o Senac-SP, e tem como objetivo valorizar produtores, restaurantes e agricultores familiares, estimulando o turismo gastronômico e fortalecendo a cadeia produtiva da alimentação, do comércio e da cultura regional em cada território contemplado.

Em cada região, uma equipe técnica do Estado realiza pesquisa e mapeamento dos estabelecimentos e produtores mais representativos da gastronomia local para, em seguida, selecionar os melhores nomes que vão representar a região na rota.

SELEÇÃO

A curadoria, feita pelo Estado, leva em conta:

- Características regionais e singularidade dos produtos;
- Relação com a cultura e a história local;
- Autenticidade;
- Estrutura e capacidade de atendimento ao público;
- Potencial de atração turística;
- Regularidade perante a Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis (para produtores de queijo e charcutaria, selo SIM ou SISP; para mel, SIM ou SISP; para bebidas, registro no Mapa).

O QUE SELECIONADOS GANHAM

Os estabelecimentos e produtores escolhidos para representar Bertioga terão, entre outras ações promovidas pelo Estado:

- Produção de vídeos profissionais (formato vertical e horizontal) mostrando seu produto, sua produção e sua história, para divulgação em redes sociais;
- Participação na "Semana Sabor de São Paulo", com press trip de jornalistas nacionais de turismo e gastronomia visitando os estabelecimentos da rota;
- Capacitação em workshop de valorização da gastronomia paulista, com rodada de negócios voltada ao trade turístico (agências, operadoras e plataformas de viagem);
- Participação em festival regional aberto ao público, com degustação e comercialização de produtos.

COMO PARTICIPAR

O cadastramento é feito diretamente junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. Estabelecimentos e produtores interessados podem obter mais informações e realizar a inscrição em: <https://bit.ly/rotagastro26>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Bertioga recebe carreta de castração com mil atendimentos gratuitos em agosto

Bertioga receberá, entre os dias 14 e 16 de agosto, a Carreta de Castração. Ao todo, serão mil atendimentos, divididos nos bairros Rio da Praia e Boraceia. O atendimento será feito com horário agendado previamente. Para participar, é necessário realizar cadastro no sistema do governo federal e efetuar o agendamento online.

A ação começa no Campo do Rio da Praia, localizado na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, com atendimentos nos dias 14 (sexta-feira) e 15 (sábado) de agosto. Os horários disponíveis poderão ser conferidos no momento da inscrição. Em Boraceia, a carreta atenderá no dia 16 de agosto (domingo). O serviço será realizado na Vila do Bem do bairro, localizada na Av. Henrique Arcuri, 99. Os links para as inscrições serão disponibilizados nas próximas semanas.

Para ter acesso aos serviços, é necessário realizar cadastro no SinPatinhas. A castração gratuita atenderá cães e gatos SRD (Sem Raça Definida), com exceção de animais braquicefálicos, filhotes com menos de 6 meses e idosos acima de 8 anos.

"Cuidar dos nossos animais também é cuidar da saúde da cidade. A castração previne doenças, evita crias indesejadas e reduz o abandono. Por isso, convidamos os tutores de Bertioga a aproveitarem essa oportunidade, realizando o cadastro e o agendamento para garantir o atendimento gratuito oferecido pela Carreta de Castração", declarou a secretária de Saúde, Fabiana Paviani.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Circuito Buriquioca reúne 240 corredores em etapa noturna neste sábado (25)

A Praia da Enseada receberá 240 corredores para a etapa noturna do Circuito Buriquioca de Corrida. A prova será realizada neste sábado (25), com percurso de 5 quilômetros e largada às 19 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, em Bertiooga.

O circuito contará com categorias masculina e feminina. Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados, enquanto os sete melhores atletas da classificação geral, entre homens e mulheres, receberão troféus.

Todos os participantes que concluírem a prova ganharão uma medalha. Ao final das cinco etapas do circuito, as peças formarão uma mandala colecionável.

A retirada dos kits será realizada na sexta-feira (24), das 10 às 16 horas, na Clarice Uniformes, localizada na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 439. No sábado (25), a entrega ocorrerá das 11 às 17 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, na Avenida Tomé de Souza, 1.154. Não haverá retirada após os horários estabelecidos nem no momento da prova.

As inscrições para a terceira etapa seguem abertas e podem ser realizadas diretamente com a organização pelo WhatsApp (13) 99727-9354.

Também estão abertas as inscrições para a quarta etapa, marcada para 13 de setembro, às 7 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia. A prova terá percursos de 5 e 10 quilômetros. Os interessados podem se inscrever pelo Link: <https://koro.com.br/eventos/2-circuito-buriquioca-de-corridas-2026-x-qb4d>

Composto por cinco etapas, o Circuito Buriquioca é organizado pela DKL Sports, com apoio da Prefeitura de Bertiooga.

SERVIÇO

Complexo Esportivo Pé N'areia, Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro (ao lado da Praça de Esportes Radicais)



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Coletivo Jovem Mantas conhece projetos de Educação Ambiental desenvolvidos em Bertiooga

A Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Bertiooga recebeu, nesta semana, a visita do Coletivo Jovem Mantas, iniciativa de voluntariado do Projeto Mantas do Brasil que reúne 10 jovens, entre 18 e 29 anos, e quatro técnicos para uma formação voltada à conservação marinha e à cultura oceânica. A programação teve início no Barco Escola Arca do Saber, onde os participantes conheceram o ecossistema de manguezal e sua importância para a conservação da biodiversidade, a proteção da zona costeira e a manutenção da qualidade ambiental do município.

Na sequência, o grupo visitou o Centro de Educação Ambiental (CEA), conhecendo os principais projetos desenvolvidos pela Diretoria de Educação Ambiental, entre eles o Museu de História Natural, o Orquidário, o Caminho das Abelhas Nativas do Brasil, o Caminho das Sensações e o espaço das Bromélias. Durante a visita, os jovens puderam compreender como esses ambientes são utilizados como espaços permanentes de ensino e aprendizagem, onde crianças, estudantes, professores e visitantes vivenciam, na prática, ações de educação ambiental que promovem a valorização da biodiversidade e o desenvolvimento de uma consciência ambiental crítica e participativa.

A diretora de Educação Ambiental, Mylene Vaz Pinto Lyra, destacou a importância da troca de experiências entre as instituições. "Nosso objetivo é mostrar que cada espaço do Centro de Educação Ambiental e do Barco Escola é um ambiente de aprendizagem. A educação ambiental acontece por meio da vivência, despertando o olhar para a conservação da natureza e formando cidadãos comprometidos com a sustentabilidade", disse.

O Coletivo Jovem Mantas é um programa gratuito de voluntariado do Projeto Mantas do Brasil que promove a formação de jovens por meio de encontros on-line e uma imersão presencial em Santos (SP). A iniciativa busca formar lideranças capazes de atuar como multiplicadoras da conservação dos oceanos, da biodiversidade marinha e da cultura oceânica.

De acordo com a secretaria de Meio Ambiente, a visita reforça a importância das parcerias entre instituições que desenvolvem ações de educação ambiental, fortalecendo a formação de jovens protagonistas e ampliando o alcance das iniciativas voltadas à conservação do patrimônio natural brasileiro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

TURISMO E CULTURA

Festa da Tainha entra nos dois últimos finais de semana e segue até 2 de agosto

A 49ª Festa da Tainha entra em sua reta final e segue até o dia 2 de agosto, na Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada. Restam apenas dois finais de semana para moradores e turistas aproveitarem um dos eventos mais tradicionais do calendário turístico de Bertioga, promovido pelo Lions Clube de Bertioga, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

Mais do que uma experiência gastronômica, a festa fortalece o turismo, movimenta a economia local e contribui diretamente para a manutenção dos projetos sociais desenvolvidos pelo Lions Clube ao longo do ano. O grande destaque é a tradicional tainha espalmada na brasa, preparada pelos voluntários da entidade, preservando uma receita que faz parte da identidade cultural do município.

A presidente do Lions Clube de Bertioga, Márcia Telles, agradece a participação do público e destaca que o sucesso da festa reflete o espírito solidário da comunidade “Nossa maior gratidão é a cada pessoa que escolheu prestigiar a Festa da Tainha. É a participação do público que torna possível a realização das ações sociais do Lions durante todo o ano. Percebemos que as pessoas compreenderam esse propósito e estão vindo não apenas para saborear a tainha, mas também para fazer parte dessa corrente de solidariedade,” salientou.

Márcia também ressalta as novidades desta edição, que contribuirão para tornar a experiência ainda melhor para os visitantes. “Neste ano contamos com o caminhão de chopp, que foi muito bem recebido pelo público, e ampliamos os pontos de caixa com caixas itinerantes. Isso reduziu bastante o tempo de espera e deixou o atendimento muito mais ágil. Temos recebido muitos visitantes de outras cidades, e isso mostra a força e o prestígio da Festa da Tainha,” disse.

Tainha

O prato principal custa R\$ 190 e acompanha arroz, vinagrete, farofa e pão, servindo de duas a três pessoas. O cardápio também oferece outras opções gastronômicas para os visitantes.

Programação musical

Sexta-feira (24) - Wilton Ortiz
Sábado (25) - Talita e Cristiano (almoço)
Sábado (25) - Luau Rock (jantar)
Domingo (26) - Lucas Camargo

Horários

Sextas-feiras: das 19h às 22h
Sábados: das 12h às 16h e das 19h às 22h
Domingos: das 12h às 16h



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OPORTUNIDADE

Fundo Social abre inscrições para segunda turma do curso de costura

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga abre, nesta quarta-feira (22), as inscrições para o segundo ciclo do curso de costura realizado na sede da instituição. A iniciativa oferece uma oportunidade de aprendizado, qualificação profissional e geração de renda para moradores do município.

As inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis. Os interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp (13) 99691-5399 para obter informações e garantir a participação.

A capacitação integra as ações do Fundo Social voltadas ao fortalecimento da autonomia dos participantes, incentivando o desenvolvimento de novas habilidades e ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de empreendedorismo. As aulas acontecem na sala de costura inaugurada em abril deste ano, espaço estruturado especialmente para receber as atividades de formação. Ao todo, serão disponibilizadas quatro turmas, com aulas às terças e quintas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde.

Todo o material utilizado durante o curso será fornecido gratuitamente aos participantes. Dos requisitos; basta ter mais de 18 anos e possuir residência fixa em Bertioga.

Após o sucesso da primeira turma de 2026, que formou mais de 80 alunos, o novo ciclo reforça o compromisso da Prefeitura de Bertioga e do Fundo Social em oferecer oportunidades que transformam vidas por meio da qualificação.

SERVIÇO

Inscrições para o curso de costura

- A partir de quarta-feira (22)
- Quatro turmas, com aulas às terças e quintas-feiras
 - Períodos: manhã e tarde
 - Material didático incluso
- Inscrições abertas enquanto houver vagas disponíveis
- Inscrições: WhatsApp (13) 99691-5399



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Gestão que cuida das pessoas começa com contas em dia: Bertiooga conquista nota A+

Bertiooga acaba de conquistar um importante reconhecimento nacional: a nota A+ na Capacidade de Pagamento (CAPAG), avaliação realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional que funciona como uma espécie de “score financeiro” das prefeituras brasileiras.

O resultado representa uma verdadeira virada na saúde financeira do município. A avaliação anterior da CAPAG, baseada nas contas do último exercício da gestão passada, classificou Bertiooga com nota C, indicando restrições fiscais e limitações para a contratação de financiamentos com garantia da União.

Agora, a avaliação mais recente mostra uma nova realidade. As medidas adotadas pela atual gestão permitiram que o município avançasse para a nota A+, a classificação máxima da CAPAG, colocando Bertiooga entre as cidades brasileiras reconhecidas pela excelência na gestão fiscal.

Na prática, Bertiooga transformou uma avaliação de alerta em um reconhecimento de excelência. O município consolidou um novo cenário de equilíbrio das contas públicas, ampliando sua credibilidade financeira e sua capacidade de investimento. A conquista da nota A+ facilita o acesso a financiamentos com garantia da União, em condições mais vantajosas, permitindo a execução de obras estruturantes e a ampliação dos serviços públicos oferecidos à população.

Isso significa mais possibilidades de investimentos em áreas essenciais, como Saúde, Educação, Mobilidade Urbana, Segurança Pública, Infraestrutura, Habitação, Turismo e Meio Ambiente.

Gestão que planeja, ouve e entrega resultados

A conquista da nota A+ também é resultado do trabalho técnico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Fazenda, sob a liderança do secretário Roberto Cassiano, que vem fortalecendo o planejamento financeiro, a transparência e a participação popular nas decisões do município.

Neste ano, pela primeira vez, as audiências públicas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foram realizadas em duas regiões da cidade, incluindo Boraceia. A iniciativa ampliou o acesso da população ao processo de construção do orçamento municipal e reforçou o compromisso da administração com a descentralização das decisões públicas.

Durante os encontros, foram apresentados os desafios fiscais para os próximos anos, como a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o cumprimento dos índices constitucionais da Saúde e Educação, o crescimento das despesas obrigatórias e a oscilação das receitas provenientes dos royalties do petróleo.

Outro destaque foi o programa Bertiooga Decide, que aproximou a população das decisões sobre a aplicação dos recursos públicos.

A primeira etapa da iniciativa recebeu 253 manifestações populares, das quais 225 foram consideradas válidas após análise técnica. As contribuições envolveram principalmente Saúde, Educação, Turismo, Cultura, Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Zeladoria.

Entre as sugestões apresentadas pelos moradores estiveram a implantação de ciclovias, melhorias para Boraceia, ampliação dos serviços de saúde na região norte, redução da fila de exames, incentivo a projetos culturais, novos espaços de lazer e fortalecimento das políticas voltadas à proteção animal.

Além disso, a Prefeitura apresentou uma estimativa preliminar de receita de aproximadamente R\$ 1,16 bilhão para 2027, reforçando o compromisso com o planejamento responsável e a sustentabilidade das contas públicas.

O que muda para a população?

A nota A+ representa o mais alto nível de capacidade de pagamento de uma prefeitura perante o Governo Federal. Na prática, demonstra que o município possui gestão fiscal sólida, equilíbrio das contas públicas e condições para honrar seus compromissos financeiros.

Enquanto municípios com classificações inferiores enfrentam restrições para acessar financiamentos, cidades com nota A+ conseguem obter crédito com mais facilidade, juros mais competitivos e garantia da União, ampliando a capacidade de investir em obras, infraestrutura e serviços públicos.

Em outras palavras, a evolução de C para A+ representa mais condições para transformar projetos em realidade, ampliar investimentos e executar melhorias que impactam diretamente a vida das pessoas.

O reconhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional evidencia que responsabilidade fiscal, planejamento estratégico, transparência e participação popular caminham juntos. A conquista da nota A+ confirma que Bertiooga vive um novo momento de equilíbrio financeiro, credibilidade e capacidade para impulsionar o desenvolvimento do município com responsabilidade e foco na qualidade de vida da população.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

JUNTA MILITAR

Jovens de Bertiooga participam de cerimônia de juramento à Bandeira na próxima quarta-feira (29)

Na próxima quarta-feira (29), às 10h, acontece a cerimônia de Juramento à Bandeira no salão de eventos do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Walter Pereira Prado, nº 77, Centro. A ação, organizada pela Junta de Serviço Militar de Bertiooga, contará com a participação dos jovens dispensados do Serviço Militar Inicial.

O juramento à bandeira é uma cerimônia solene, prevista no Regulamento da Lei do Serviço Militar, em que o cidadão se compromete a ser leal e defender a pátria, perante a Bandeira Nacional.

Para participar da cerimônia, os jovens devem regularizar a taxa da 1ª via do Certificado de Dispensa Militar. O documento é a porta de entrada para a vida civil. Sem ele o cidadão não pode prestar concurso público, tirar passaporte, tirar Carteira Nacional de Habilitação, ser matriculado em universidade, entre outras dificuldades.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

Matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) estão abertas

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, está com as matrículas abertas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecendo uma nova oportunidade para jovens, adultos e idosos que desejam retomar os estudos e concluir a Educação Básica. As aulas acontecem das 18h30 às 22h30 em três polos: EM Giusfredo Santini, EM Genésio Sebastião dos Santos e Emeif Boraceia. As inscrições são contínuas e não têm prazo para encerramento.

A EJA é destinada a pessoas com 15 anos ou mais que, por diversas circunstâncias, não puderam concluir seus estudos na idade regular. Mais do que garantir a certificação escolar, a modalidade promove a inclusão social, amplia as oportunidades de qualificação profissional, fortalece a cidadania e contribui para a realização de projetos de vida.

Para se inscrever, o interessado deve comparecer a um dos polos portando comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento, RG, CPF, duas fotos 3x4 e, se possível, histórico escolar ou declaração de escolaridade. Caso necessário, as próprias escolas podem auxiliar com a emissão de cópias.

Sobre a EJA

Em Bertioga, a EJA se destaca por desenvolver uma proposta pedagógica dinâmica, acolhedora e significativa, valorizando as experiências de vida dos estudantes e proporcionando uma aprendizagem contextualizada por meio de projetos interdisciplinares, atividades culturais, oficinas, palestras e ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional.

Os estudantes contam com uma estrutura preparada para favorecer a permanência e o sucesso escolar, incluindo uniforme escolar gratuito, alimentação escolar de qualidade, materiais pedagógicos, biblioteca, apoio de professores qualificados e comprometidos com uma educação humanizada e de excelência.

Parcerias

A EJA desenvolve suas ações em parceria com diferentes secretarias e instituições, entre elas a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a Junta de Serviço Militar, Secretaria Municipal de Esportes, o Sebrae, o Senac, o Sesc, o Sesi, o Lions Clube de Bertioga e o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), promovendo ações voltadas à qualificação profissional, saúde, cultura, sustentabilidade, cidadania e inclusão social dos estudantes.

Os estudantes também participam de cursos de qualificação profissional, projetos de leitura, passeios educativos, ações de promoção da saúde, avaliação de acuidade visual com fornecimento gratuito de óculos, palestras, concursos, atividades culturais e acompanhamento psicopedagógico, tornando o processo educativo ainda mais rico e significativo.

Ao longo do ano letivo, os estudantes participam de projetos temáticos, apresentações culturais, visitas pedagógicas, rodas de conversa, feiras, campanhas educativas, atividades esportivas e eventos que estimulam o protagonismo, a convivência, o trabalho em equipe e a construção do conhecimento de forma prática e participativa.

Metodologia

A metodologia adotada na EJA respeita o ritmo de aprendizagem de cada estudante, reconhecendo seus conhecimentos prévios e incentivando o desenvolvimento da autonomia, da autoestima e da participação ativa na sociedade.

Serviço

EM Giusfredo Santini – Rua Epiphânio Batista, nº 66, Jardim Vicente de Carvalho - Telefone: (13) 3317-7015;
EM Genésio Sebastião dos Santos – Rua Seis, s/nº, Bairro Chácara - Telefone: (13) 3331-6379;
Emef Boraceia – Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, nº 295, Boraceia - Telefone: (13) 3312-1530.
Secretaria de Educação: (13) 3319-8222, (13) 3319-8213 ou (13) 3319-8209.

SERVIÇOS URBANOS

Novas máquinas modernizam serviços de drenagem e zeladoria

Três novas máquinas modernizam os serviços de drenagem e zeladoria em Bertiooga. Os equipamentos chegaram na última quarta-feira (22) e serão incorporados às frentes de trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos.

A frota passa a contar com uma motoniveladora Case 845B Série 2 VHP, uma retroescavadeira Case 580N Série 2 e uma escavadeira hidráulica de esteira Case CX130C, fornecida pela Brasif Máquinas.

Os equipamentos serão utilizados no nivelamento e na manutenção de vias, além da limpeza e desobstrução de canais, valas e sistemas de drenagem. A incorporação amplia a capacidade operacional das equipes, agiliza os serviços em diferentes regiões da cidade e contribui para a prevenção de alagamentos e o escoamento das águas pluviais.

Segundo o secretário de Serviços Urbanos, Renato Losada, a incorporação dos equipamentos representa um importante reforço para as equipes, com a ampliação da capacidade operacional, mais agilidade na execução dos serviços e o fortalecimento das ações de drenagem e zeladoria em todo o município.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura abre inscrições para curso gratuito de Cuidador de Idosos

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), em parceria com o Programa Qualifica SP/Trampolim, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, está com inscrições abertas para o curso gratuito de Cuidador de Idosos.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 09 de agosto, pelos portais do Trampolim ou do Qualifica SP. O início das aulas está previsto para o dia 24 de agosto.

Carga Horária

Com carga horária de 80 horas, o curso será realizado no período noturno, das 18h às 22h, e tem como objetivo capacitar profissionais para atuar no cuidado de pessoas idosas em clínicas, hospitais e residências, desenvolvendo conhecimentos técnicos e humanizados sobre o processo de envelhecimento.

Durante a formação, os participantes aprenderão temas como o papel do cuidador, autocuidado, higiene, alimentação saudável, mobilidade, conforto, comunicação, sono, relacionamento com a família e a equipe de saúde, além de procedimentos para situações de emergência no domicílio.

Vagas

As turmas presenciais serão abertas inicialmente com 15 vagas, podendo ser ampliadas para 20 vagas, de acordo com a demanda. Apenas candidatos inscritos participarão do processo de convocação.

Inscrições

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelos links:

Portal Trampolim: <https://www.trampolim.sp.gov.br/pt/>

Qualifica SP: <https://www.qualificasp.sp.gov.br/>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

CULTURA

Prefeitura orienta agentes culturais sobre editais do ProAC 2026

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, orienta artistas, produtores culturais, empreendedores da economia criativa, associações, empresas e demais agentes culturais do município sobre a abertura dos editais do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (ProAC) 2026.

Ao todo, nove editais disponibilizam R\$ 90 milhões para fomentar projetos nas áreas de audiovisual, cinemas de rua, jogos eletrônicos, patrimônio cultural, moda, design, mostras, festivais, eventos e outras iniciativas voltadas ao fortalecimento da economia criativa. As inscrições podem ser realizadas até as 23h59 do dia 27 de julho de 2026, exclusivamente pela plataforma Fomento CultSP.

Entre as oportunidades estão editais para produção de longas-metragens e telefilmes, adaptação de obras literárias para roteiros cinematográficos, desenvolvimento e publicação de jogos eletrônicos, elaboração de projetos arquitetônicos para ocupação de imóveis tombados pelo Condephaat, além de projetos de design de moda, design de produtos e realização de mostras, festivais e eventos culturais.

Participação

As condições de participação variam conforme cada edital. Dependendo da modalidade, podem participar empresas e organizações culturais, microempreendedores individuais (MEIs), cooperativas, produtoras audiovisuais registradas na Ancine e outras pessoas jurídicas que atuam no setor cultural e criativo.

Orientações

A Secretaria de Turismo e Cultura recomenda que os interessados leiam atentamente os regulamentos, verifiquem se o CNPJ e as atividades desenvolvidas atendem aos requisitos de cada chamada, organizem previamente a documentação e o portfólio exigidos e evitem deixar a inscrição para o último dia, já que, após o envio, não será possível alterar as informações da proposta.

A Secretaria também esclarece que o Edital nº 09/2026, destinado exclusivamente a projetos em municípios com até 50 mil habitantes, não contempla proponentes sediados em Bertioga. Segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município possui 64.188 habitantes. No entanto, os agentes culturais locais podem participar dos demais editais, desde que atendam aos critérios específicos de cada chamada.

Serviço

Editais e regulamentos: https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/Fomento/Programa_ProAC_%28Editais%29?utm_source=chatgpt.com

Dúvidas: comunicacaoproaceditais@sp.gov.br

Suporte da plataforma: SP.GOV.BR | Governo do Estado de São Paulo

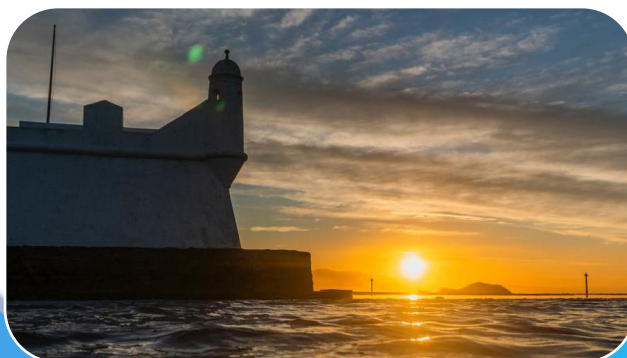


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura realiza ações de preservação na nascente do Morro dos Vergara

A Prefeitura realizou, ao longo deste mês de julho, uma série de ações voltadas à preservação da nascente do Morro dos Vergara, reforçando o compromisso com a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade do município.

A ação teve início com o plantio de aproximadamente 30 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica no entorno da nascente. A iniciativa, realizada no dia 2 de julho, teve como objetivo ampliar a cobertura vegetal da área, proteger o solo, favorecer a infiltração da água e contribuir para a recuperação ambiental por meio de Soluções Baseadas na Natureza (SbN). Entre as espécies plantadas estão árvores frutíferas e floríferas, que também auxiliam na alimentação e abrigo da fauna local.

Já na última quarta-feira (15), a Prefeitura realizou a substituição da placa de identificação da nascente, renovando a sinalização da área de preservação permanente e reforçando a conscientização da população sobre a importância da proteção desse patrimônio natural.

As ações integram as atividades desenvolvidas pelo município no âmbito do Programa Município VerdeAzul (PMVA) 2026, atendendo às diretrizes RH4 (Recursos Hídricos) e BIO2 (Biodiversidade), que incentivam a proteção de nascentes, a restauração ecológica e a conservação da vegetação nativa.

De acordo com a secretaria de Meio Ambiente, com essas iniciativas, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a preservação ambiental, a valorização dos recursos naturais e a promoção de ações sustentáveis que contribuem para a qualidade de vida da população e para a conservação dos ecossistemas locais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE E LAZER

Projeto Ruas e Praças de Lazer leva programação gratuita ao Indaiá neste domingo (26)

O Indaiá recebe, neste domingo (26), mais uma edição do projeto Ruas e Praças de Lazer. As atividades serão realizadas das 12h às 17h, nas avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Victor Savellis, com participação gratuita e aberta ao público.

A programação inclui cama elástica, brinquedos infláveis, tchoukball, tênis, badminton, futebol gol-caixote e futebol de sabão, entre outras atrações. Recreadores acompanharão as atividades durante todo o evento.

Desde a criação do projeto, mais de 49 mil pessoas já participaram das edições realizadas mensalmente em diferentes regiões de Bertiooga.

Promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE), a iniciativa busca ampliar as opções de esporte e lazer, além de estimular a convivência comunitária nos bairros.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de julho de 2026.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	02 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	03 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	04 Rosana PL
05 Laucildes PL	06 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	07 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	08 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	09 Iolene PL Feriado	10 Laucildes PL Ponto Facultativo	11 Shirlei PL
12 Mariza PL	13 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	14 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	15 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	16 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	17 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	18 Rosana PL
19 Iolene PL	20 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	21 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	22 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	23 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	24 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	25 Shirlei PL
26 Mariza PL	27 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	28 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	29 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	30 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	31 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	

+*SUJEITO A ALTERAÇÕES*

Plantão Conselho 13-99784-1325

ERRATA DE PORTARIA N.º 28/2026 – BERTPREV

**Assunto: Promoção horizontal concedida ao servidor
ARIOSTO SILVIO LUCIANO**

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1295, de 26/06/2026,
PORTARIA N.º 28/2026 – BERTPREV

Onde se lê:

“(. . .) PORTARIA 28/2026 (. . .)“

Leia-se:

“(. . .) PORTARIA 29/2026 (. . .)“

Bertioga, 20 de julho de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL N.º 17/2026 – BERTPREV**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: LILIAN CRISTINA SILVA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 51.632.937/0001-10

Nº do contrato: 07/2026

Processo administrativo: 160/2026 – BERTPREV.

Assinatura: 20/07/2026.

Objeto: Serviços para capacitação profissional, visando obtenção de
conhecimentos específicos e exigidos no Manual de Certificação Profissional
RPPS divulgado pelo MTP e vigente no momento do curso, nível intermediário,
conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 36.965,71.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, conforme Le nº 14.133/2021

Bertioga, 21/07/2026

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO N.º 17/2026 – BERTPREV**RECADASTRAMENTO****ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto
com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO
RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/08/2026 até 30/09/2026 para
APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Para recadastrar você deverá realizar **duas etapas**, conforme
as orientações abaixo:

1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);
- ✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Documentos Anexados														
Anexar Documento 0 documento(s) anexado(s).														
Tempos de Contribuição														
+ Novo Tempo de Contribuição														
Data Entrada	Data Saida	Empresa	Efet.	Mau.	Esp.	Carr.	Averb.	Anos	Meses	Dias	Tot.Dias	Grav.Dificuldade	Status Recad.	Status Validado

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/documentos praticados e emitidos em 2026, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.026 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.026 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, como titular ou dependente.

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.026 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.026 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, como titular ou dependente.
- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.026.

Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A DATA DA PENSÃO** com modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

No caso do inativo ou pensionista não ter nenhum dos documentos antes indicados, deverá, então, utilizar a Declaração de Prova de Vida, com assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório **ou** através de assinatura digital (.gov), conforme orientação e modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo link <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 14 de julho de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO N.º 19/2026 – BERTPREV**ATENÇÃO SEGURADOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BERTIOGA disponibiliza aos seus segurados Curso de Capacitação
para Conselheiros Administrativo e Fiscal da Autarquia, visando participação em eleições 2027.

Público-alvo: Servidores Públicos de Cargo Efetivo (Ativos e Aposentados) do Município de Bertiooga.

Informações Gerais:

- **Vagas disponíveis:** 20 vagas (preenchidas por ordem de inscrição).
- **Período de inscrição:** de 20/07/2026 a 07/08/2026, ou até o preenchimento total das vagas, faça a sua inscrição através do link abaixo ou presencial na sede do Instituto, das 09 às 16:30.

Link: <https://www.even3.com.br/curso-de-capacitacao-de-para-conselheiros-administrativo-e-fiscal-da-autarquia-760368>

- **Modalidade:** Presencial
- **Local:** Sede do BERTPREV – Av. Rafael Costábile, 596 – Centro - Bertiooga/SP
- **Horário:** 09:00 às 17:hs – com 01 hora de intervalo para almoço
- **Período do curso:** de 10 a 12 de Agosto de 2026

Bertiooga, 24 de julho de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

Comitê de Investimentos
Ata de Posse

Ata nº 034/2026 – aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do BERTPREV, situada na Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, reuniram-se o Presidente do BERTPREV, **Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, e os integrantes do Comitê de Investimentos **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes, Presidente do Comitê de Investimentos (remotamente), e Victor Mendes Neto**, com a finalidade de realizar a nomeação e a posse dos membros do Comitê de Investimentos do BERTPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 95/2013, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 101/2014, nº 119/2015 e nº 167/2021, especialmente nos termos do art. 114, caput, c/c o art. 116, caput, ambos da Lei Complementar nº 95/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, c/c o art. 5º da mesma Lei Complementar, bem como em atendimento ao deliberado na reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal realizada em 18 de junho de 2026. Aberta a reunião, o Sr. Presidente fez uma explanação acerca das competências do Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação aplicável. Na sequência, declarou empossados os membros eleitos, de acordo com o resultado da votação

apurado na reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a saber: **Jean Mamede de Oliveira, com 13 (treze) votos; Clayton Faria Schmidt, com 10 (dez) votos; e Victor Mendes Neto, com 10 (dez) votos, na condição de integrantes titulares; e Roberto Cassiano Guedes, com 9 (nove) votos, na condição de integrante suplente.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h40min, sendo lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada, segue assinada digitalmente por todos os participantes.

(Assinatura Digital)
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Jean Mamede de Oliveira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2026.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 07ª (sétima) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2026, sua realização será presencial no dia 30.07.2026 (5ª, Feira), às 09:30horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise dos Balancetes de Receita e Despesa – Ref. Junho/2026;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras (relatório LDB-Consultoria) e parecer do Comitê de Investimentos – Ref. Junho/2026
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em Junho/2026, dentre outros processos,
4. Assuntos Gerais.

Bertiooga, 24 de Julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGA
PARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2026.

DA MATÉRIA:

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzido pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de JUNHO de 2026;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

- Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 5.272/2025 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 3).
- Enquadramento da carteira, (fl. 4);
- Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 5 a 9).

Plano Previdenciário				
MAIO/2026		JUNHO/2026		
Valor Patrimônio	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
	1.086.103.194,40	1.094.974.254,89	0,96	0,62
Disponibilidades Financeiras	0			
Valor Patrimônio Plano Previdenciário		1.094.974.254,89		
Renda Fixa	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
Artigo 7º III	982.958.334,53	1.068.326.054,31	0,33	0,98
Artigo 7º I	76.527.911,98	75.519.576,96	0,99	0,70
Renda Variável	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
Artigo 8º I	828.975,15	826.587,82	18,32	-0,29
Invest. Exterior	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
Artigo 9º	0	0	----	----
Fd. Participação	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
Artigo 10º III	25.787.972,74	25.821.612,76	8,87	0,13

Plano Financeiro				
MAIO/2026		JUNHO/2026		
Valor Patrimônio Plano Financeiro	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	
	14.019.583,62	15.747.861,31	1,11	
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
Artigo 7º I	14.019.583,62	15.747.861,31	0,03	1,11

- Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 10 e 11);
- Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 12 a 16);
- Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, (fls. 17 a 19);
- Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentes sobre os investimentos, (fl. 20);
- Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, (fls. 21 e 22);
- Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), (fls. 23 e 24).

Comentário: As folhas mencionadas indicam a correção do BERTPREV em optar por marcar os TPs adquiridos a partir de 2022 na curva.

i) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de JUNHO de 2026, (fl. 25);

Comentário: As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundo referenciado DI;

j) Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, (fl. 26 a 28);

l) Observações, (fl. 29).

Comentário: o termo desenquadramento citado em “observações” não se aplica conforme o art. 27 da Resolução CMN 5.272/2025.

PARECER:

A performance dos títulos públicos e fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 17 a 19, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP¹ e KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em DEZEMBRO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II (“Fundo”), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, o investimento foi efetuado no período em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

“Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.”

¹ As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi e permanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo ‘KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como “master-feeder”. Nesse modelo o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo *master*. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o resgate total para eventual apresentação aos órgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

O patrimônio previdenciário no encerramento do mês de JUNHO/2026 atingiu o montante R\$ 1.094.974.254,89, com rentabilidade de 0,96 %. O crescimento patrimonial do fundo previdenciário no

mês em análise foi de R\$ **8.871.060,49**. O patrimônio do plano financeiro registrou o saldo de R\$ **15.747.861,31**. Os investimentos do BERTPREV alocados no fundo previdenciário apresentam resultado positivo ao longo dos últimos 43 (quarenta e três) meses, com rentabilidade mensal e anual que superam a meta atuarial, conforme demonstrado a seguir:

Carteira: PLANO EM CAPITALIZAÇÃO - PREVIDENCIÁRIO

Data Extrato: 30/06/2026

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	0,82	0,95	1,39	1,28	1,03	0,96							6,61
IPCA + 5,65%	0,79	1,10	1,37	1,11	1,02	0,62							6,15
p.p. indexador	0,03	-0,15	0,02	0,17	0,01	0,34							0,45

O presente parecer foi elaborado em 3 (três) páginas rubricadas e ao final assinadas pelos membros do Comitê de Investimentos do BERTPREV.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

Comitê de Investimento

Ata nº 032/2026 – aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê (remotamente) e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 13/07/2026.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	17/06/2026 a 05/08/2026	2026	Redução	14,50	14,25
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2026	Estável	14,00	14,00
PIB	Mediana agregada	2026	Estável	1,99	1,99
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2026	Redução	5,68	5,61
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2026	Estável	5,20	5,20
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2026	Redução	5,30	5,16
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2026	Elevação	69,84	69,87
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2026	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8442 d.u. - 2060)	Anbima – 14/07/2026	2026	Elevação	7,1127	7,1393
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 14/07/2026	2026	Elevação	7,1233	7,1489
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 14/07/2026	2026	Elevação	7,1531	7,1757
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 14/07/2026	2026	Elevação	7,3463	7,3490
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 14/07/2026	2026	Redução	7,8735	7,8062
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 14/07/2026	2026	Redução	8,4130	8,2249
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 14/07/2026	2026	Redução	8,5357	8,2842

Ibovespa	14/07/2026	2026	Elevação	172.020	176.641
CRP SPA/5 anos	15/07/2026 - abertura	2026	Redução	125.74	123.57

Posição dos Investimentos	maio /2026 - junho/2026	2026	Em Mil	Fechamento maio/2026	Fechamento junho/2026
				1.086.103	1.094.974

O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 5,16%, apresentando redução da expectativa para o índice em relação à semana passada, cabendo mencionar que a projeção continua posicionada acima da banda de flutuação da meta fixada pelo CMN. A estratégia de investimentos, que majoritariamente visa proteger o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, conta com mais de 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratadas acima da meta atuarial,

não cabendo qualquer alteração nestes investimentos em razão de sua performance que satisfaz os requisitos de meta atuarial. O IGP-M apresenta redução em relação à semana anterior, 5,61%, e ainda representa indicativo de pressão sobre o IPCA; o câmbio apresenta estabilidade, sendo projetado em R\$ 5,20 nesta semana. A previsão para o PIB em relação a semana passada apresenta estabilidade em 1,99%. Os vértices longos da ETTJ apresentaram elevação e os vértices 2520 d.u, 1260 d.u e 504 d.u apresentaram redução. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 176.641 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 13/07/2026, com patrimônio de R\$ 1.101.819.024,18 para o fundo previdenciário; o fundo financeiro apresentou patrimônio de R\$ 17.237.997,62 e o fundo de oscilação de risco com patrimônio de R\$ 108.256,17. O relatório mensal fechamento de junho/2026 apresenta patrimônio de R\$ 1.094.974.254,89 para o fundo previdenciário, R\$ 15.747.861,31 para o plano financeiro e R\$ 107.693,80 para o fundo de oscilação de risco. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão das seguintes APRs, minuta em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
047/2026	08/07/2026	4.430.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
048/2026	26/06/2026	1.405.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Concluído o parecer referente ao mês de junho de 2026 acerca do relatório LDB Consultoria Foram recebidos para análise os PAs de renovação de credenciamento nºs 201/2024, 222/2024 e 223/2024. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes foi encerrada às 14 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

 Instituto Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga Estado de São Paulo CNPJ 02581343/0001-12			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 047/2026	
Banco	Agência	Conta:	
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3	
R\$		4.430.000,00	
☒ Aplicação			☐ Resgate
Fundo: SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)			
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B			
Descrição da operação: APLICAÇÃO DE RECURSOS DE REPASSES RECEBIDOS DE PMB CAMARA BERTPREV E COMPREV - COMPETENCIA JUNHO. Em 08/07/2026.			
Características dos Ativos: até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Bertioga,		15 de julho de 2026	
Proponente:	Autorização:	Liquidação:	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF: 248.408-938-07 Certificação: CP RPPS CGIRV III - Val: 29/07/2025	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF: 596.759-938-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF: 596.759-938-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Patricia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF: 1.801.523-938-02 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br			
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)			

 Instituto Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga Estado de São Paulo CNPJ 02581343/0001-12			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 048/2026	
Banco	Agência	Conta:	
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	45-000065-8	
R\$		1.405.000,00	
☒ Aplicação			☐ Resgate
Fundo: SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)			
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B			
Descrição da operação: APLICAÇÃO DE RECURSOS DE REPASSES RECEBIDOS DE PMB CAMARA E BERTPREV - COMPETENCIA JUNHO. Em 08/07/2026.			
Características dos Ativos: até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Bertioga,		15 de julho de 2026	
Proponente:	Autorização:	Liquidação:	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF: 248.408-938-07 Certificação: CP RPPS CGIRV III - Val: 29/07/2025	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF: 596.759-938-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF: 596.759-938-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Patricia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF: 1.801.523-938-02 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br			
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)			

Comitê de Investimento

Ata nº 033/2026 – aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê (remotamente) e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 20/07/2026.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	17/06/2026 a 05/08/2026	2026	Redução	14,50	14,25
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2026	Estável	14,00	14,00

PIB	Mediana agregada	2026	Estável	1,99	1,99
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2026	Redução	5,61	5,55
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2026	EstávelCo	5,20	5,20
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2026	Redução	5,16	5,15
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2026	Redução	69,87	69,82
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2026	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8442 d.u. - 2060)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	7,1393	7,2088
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	7,1489	7,2192
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	7,1757	7,2482
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	7,3490	7,4364
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	7,8062	7,9353
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	8,2249	8,3865
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 21/07/2026	2026	Elevação	8,2842	8,3527

Ibovespa	21/07/2026	2026	Redução	176.641	176.406
CRP SPA/5 anos	22/07/2026 - abertura	2026	Redução	123.57	123.08

Posição dos Investimentos	maio /2026 - junho/2026	2026	Em Mil	Fechamento maio/2026	Fechamento junho/2026
				1.086.103	1.094.974

O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 5,15%, apresentando redução da expectativa para o índice em relação à semana passada, cabendo mencionar que a projeção continua posicionada acima da banda de flutuação da meta fixada pelo CMN. A estratégia de investimentos, que majoritariamente visa proteger o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, conta com mais de 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratadas acima da meta atuarial, não cabendo qualquer alteração nestes investimentos em razão de sua performance que satisfaz os requisitos de meta atuarial. O IGP-M apresenta redução em relação à semana anterior, 5,55%, e ainda representa indicativo de pressão sobre o IPCA; o câmbio apresenta estabilidade, sendo projetado em R\$ 5,20 nesta semana. A previsão para o PIB em relação a semana passada apresenta estabilidade em 1,99%. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve redução para 176.406 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 17/07/2026, com patrimônio de R\$ 1.103.283.393,05 para o fundo previdenciário; o fundo financeiro apresentou patrimônio de R\$ 17.273.681,66 e o fundo de oscilação de risco com patrimônio de R\$ 108.480,27. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão das seguintes APRs, minuta em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
049/2026	29/07/2026	4.900.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
050/2026	29/07/2026	120.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Segue em análise os PAs de renovação de credenciamento nºs 201/2024, 222/2024 e 223/2024. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes foi encerrada às 14 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanielson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto



**Instituto Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga**

Estado de São Paulo
CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº **049/2026**

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3
R\$		4.900.000,00
Aplicação	X	Resgate
Fundo: SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)		
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B		
Descrição da operação: RESGATE PARA PAGAMENTO FOLHA DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA E PENSÃO - JULHO 2026. Em 29/07/2026.		
Características dos Ativos até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Bertioga,		22 de julho de 2026
Proponente:	Autorização:	Liquidação
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07 Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2026	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br		
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, induído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012		



**Instituto Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga**

Estado de São Paulo
CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº **050/2026**

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	45-000065-8
R\$		120.000,00
Aplicação	X	Resgate
Fundo: SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)		
Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B		
Descrição da operação: RESGATE PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA E PENSÃO - JULHO 2026. Em 29/07/2026.		
Características dos Ativos até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Bertioga,		22 de julho de 2026
Proponente:	Autorização:	Liquidação
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07 Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2026	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88 Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292 www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br		
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, induído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012		

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião **EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá dia 31/07/2026, às 9:30h, na Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro, Bertioga.

Pauta:

- Deliberação pedido de renovação do registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- Cancelamento registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA GAEL;

Bertioga, 21 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME convoca os(as) Conselheiros(as) e convida a população em geral para participar da Reunião Ordinária, que será realizada no dia **29 de julho de 2026**, às **14h**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901.

Pauta:

- Mudança do Secretário de Educação.
- Políticas Públicas da Primeira Infância.
- Retorno das aulas, 2º semestre.
- Prova Saresp.
- Semana da Pessoa com Deficiência.
- Jornada Formativa de tecnologia.
- Outros Assuntos que se fizerem necessários

Natália Mennitti
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CMS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os conselheiros(as) titulares e suplentes para a **Reunião Extraordinária**, que será realizada conforme segue:

Data: 29 de Julho de 2026

Horário: 11h30

Local: Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Bertioga/SP

Pauta da Reunião:

- Pendências/ Resoluções/ Emendas

Ana Paula Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

CMS - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os conselheiros(as) titulares e suplentes para a **7ª Reunião Ordinária**, que será realizada conforme segue:

Data: 29 de Julho de 2026

Horário: 09h30

Local: Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Bertioga/SP

Pauta da Reunião:

- Capacitação dos conselheiros

Ana Paula Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CM-TER, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e ou suplentes para participarem da reunião ordinária, a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais.

Data: 30/07/2026

Horário: 9:30h

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, n 1117 - Bertioga/SP.

Pautas:

1) Planejamento de Ações para 2026;

2) Assuntos Gerais.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

Mariana Santos Sousa

Presidente do CMTER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **28 de julho de 2026**, às **09h30** em primeira convocação, com quórum absoluto, e às **10h00** em segunda convocação com qualquer número de presentes. Informa-se que a reunião será realizada na sede da Casa dos Conselhos de Bertioga, com a seguinte pauta deliberativa:

PAUTA:

Leitura e aprovação das atas anteriores;

Leitura e ciência ao Plenário dos Ofícios Recebidos e Enviados;

Participação dos ex-membros convidados do Conselho do Idoso para tratar sobre o encerramento de suas atividades na gestão;

Certificações: Avaliação dos pedidos de certificação das entidades;
Apresentação dos documentos entregues pelas entidades conforme a normativa vigente;

Relatório e debate sobre as visitas de fiscalização realizadas ao SAICA;

Assuntos Gerais.

Bertioga/SP, 23 de julho de 2026.

Francisca Maria da Costa Santos

Presidente do CMAS – Bertioga/SP

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ANUÊNIOS

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	Vigilante	26	1	27	22/06/2026
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	Vigilante	26	1	27	22/06/2026
IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA	659	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	660	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
MARIA CLARA TERTO DA SILVA	661	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	663	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
HILMA DE MORAES LOURENÇO	664	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA	665	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
FERNANDO SILVA MEDEIROS	666	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	667	Técnico em Recursos Humanos	1	1	2	03/06/2026
NICOLLAS TOMAZ DA SILVA	668	Técnico em Contabilidade	1	1	2	03/06/2026
PATRICIA SCABIO	669	Procurador Legislativo	1	1	2	03/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	L - LICENCIATURA, TECNÓLOGO OU BACHARELA - PÓS-GRADUAÇÃO DE 150 HS. A 359				PÓS-GRADUAÇÃO SUPERIOR A 360			
			concessões	concessões no	total atual	data última concessão	concessões	concessões no	total atual	data última concessão
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	Técnico Legislativo Administrativo	1	0	1	01/01/2023	0	0	0	0



ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP

CONHEÇA NOSSOS CURSOS

- Word Básico
- Excel Básico
- Entender Para Atender O Autista
- Libras Para Atendimento Ao Público
- Atendimento Ao Público
- Gestão De Mídias Sociais
- LGPD (Lei De Proteção De Dados)
- Direitos Políticos
- Gestão De Pessoas
- Inteligência Emocional
- Sustentabilidade na Administração Pública
- LGPD: De Quem é a Responsabilidade
- Redação Oficial
- Emendas: Perspectiva do Legislativo
- Interpretação de Texto
- Emendas: Perspectiva da Entidade



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2026

PRONTO PAGAMENTO Nº 015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de pronto pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o pronto pagamento de nº 015/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Confecção de camisas para os uniformes dos vigilantes da Câmara Municipal de Bertiooga que tem como objetivo padronizar a apresentação visual da equipe, reforçando a imagem institucional, a autoridade funcional e a sensação de segurança para servidores, vereadores e munícipes.

Contratado: Guerreiro Estamparia Ltda.

Valor Total: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Resolução 0157/2025.

Bertiooga, 17 de julho de 2026.

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico de nº 004/2026, que seria realizado em 23/07/2026, às 10h30. Objeto: Contratação de operadora especializada, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para prestação de serviços continuados de assistência suplementar à saúde, por meio de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE COLETIVO EMPRESARIAL, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Bertiooga e aos respectivos dependentes elegíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@bertiooga.sp.leg.br.
Bertiooga, 23 de julho de 2026.

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS REMANESCENTE DA LISTA DE ESPERA DO
1º SEMESTRE DE 2026**

MOGI DAS CRUZES – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	EMILLI DOS SANTOS SILVA	UMC
2	KAYLANE REIS SANTOS	UBC
3	ROBERTA KAREN MORAIS BASTOS	UBC
4	ANA LUCIA PEDRO DA SILVA	UBC
5	ALEFY FERREIRA VIANA	UBC

LISTA DE DESISTENTES DO 1º SEMESTRE 2026

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	PAULA DE ARAÚJO PEREIRA	UBC
2	CAROLINE SOUZA VIEIRA	UBC
3	EMERSON SOUZA SOARES	UMC
4	KAUE OLIVEIRA DA COSTA	UMC
5	LETICIA MARIA SILVA DOS SANTOS	UBC

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA DO 2º SEM/2026

GUARUJÁ – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GIOVANA NUNES DOS REIS	DON DOMENICO

SANTOS – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GLEND OLIVEIRA RODRIGUES	SÃO JUDAS
2	THALISSON JOSÉ DA SILVA	UNISANTA
3	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	UNISANTA
4	MURILO COSTA SAUDATE	ETEC
5	FÁBIO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	UNISANTA
6	LUIZA BICHIR CANOILAS GATTI	UNISANTA
7	MARIANA SANTOS LIMA	UNIP
8	ANA CLARA DANTAS DA SILVA	UNISANTA
9	MICAEL FEITOSA DA SILVA CARMO	ESAMC
10	YASMIN GOMES DOS SANTOS	UNISANTA
11	KAIQUE ALVIM N. DE FREITAS ZEIDAN	UNISANTOS
12	SONIA REGINA M. DE JESUS VACCARI	SENAC
13	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	UNISANTA
14	RODRIGO PINHO FAVARETTO	ESAMC

MOGI DAS CRUZES – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOSÉ JANIEL SOARES DE ALMEIDA	UBC
2	WENDY JACI SILVA DE LIMA	UMC
3	LUÃ CEZAR CANOVA	UMC
4	ANDRIELLE ALVES DOS SANTOS	UMC
5	HENRIQUE SANTANA COUTO	UMC
6	HYURI RIBEIRO DOS SANTOS	UMC
7	MARIA GABRIELA ROCHA LIMA	UBC
8	NATHIELY SANTOS GARCAS	UMC
9	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	UBC
10	MANUELLY BEZERRA DE SOUSA	UMC
11	MURIEL FERNANDA DOMINGUES MASSARO	UBC
12	KAIO MONTEIRO NASCIMENTO	UMC
13	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	UBC

14	SAMILY MORAES DE OLIVEIRA	UMC
15	FRANCISCO JACKSON DUASRTE RAMALHO	UMC
16	GIOVANA SOARES AMATTI GERALDO	UBC
17	GUILHERME ARAUJO DE ANDRADE	UMC

INTERESSADOS COM A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1	DAIANE NASCIMENTO SOUZA	UNAERP
---	-------------------------	--------

ATENÇÃO PARA A CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS REMANESCENTES DO 1º SEMESTRE DE 2026

MOGI DAS CRUZES – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	EMILLI DOS SANTOS SILVA	UMC
2	KAYLANE REIS SANTOS	UBC
3	ROBERTA KAREN MORAIS BASTOS	UBC
4	ANA LUCIA PEDRO DA SILVA	UBC
5	ALEFY FERREIRA VIANA	UBC

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2026

GUARUJÁ – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GIOVANA NUNES DOS REIS	DON DOMENICO

SANTOS – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GLENDIA OLIVEIRA RODRIGUES	SÃO JUDAS
2	THALISSON JOSÉ DA SILVA	UNISANTA
3	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	UNISANTA
4	MURILO COSTA SAUDATE	ETEC
5	FÁBIO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	UNISANTA
6	LUIZA BICHIR CANOILAS GATTI	UNISANTA
7	MARIANA SANTOS LIMA	UNIP
8	ANA CLARA DANTAS DA SILVA	UNISANTA
9	MICAEL FEITOSA DA SILVA CARMO	ESAMC
10	YASMIN GOMES DOS SANTOS	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES – NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOSÉ JANIEL SOARES DE ALMEIDA	UBC
2	WENDY JACI SILVA DE LIMA	UMC
3	LUÃ CEZAR CANOVA	UMC
4	ANDRIELLE ALVES DOS SANTOS	UMC
5	HENRIQUE SANTANA COUTO	UMC
6	HYURI RIBEIRO DOS SANTOS	UMC
7	MARIA GABRIELA ROCHA LIMA	UBC
8	NATHIELY SANTOS GARCIA	UMC
9	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	UBC
10	MANUELLY BEZERRA DE SOUSA	UMC
11	MURIEL FERNANDA DOMINGUES MASSARO	UBC
12	KAIO MONTEIRO NASCIMENTO	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **25/07/2026 a 29/07/2026. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.** OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2026 NO VALOR DE **R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência com o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 006/2026 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens e, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL n. 14.230/2021, tornamos pública a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens e/ou **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a estes que enviem, **IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 16H DO DIA 07/08/2026, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026/ANO-CALENDÁRIO 2025.**

Ainda, conforme art. 13 da referida Lei Federal e, diante da manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2024, fls. 27 a 33, comunicamos que, **APENAS A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHA SIDO APRESENTADA À RECEITA FEDERAL**, poderá ser considerada e aceita para fins de declaração de bens. Assim, **NÃO SERÁ ACEITA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A DECLARAÇÃO DE BENS, REDIGIDA E ASSINADA PELO PRÓPRIO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE NÃO SEJA A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026/ANO-CALENDÁRIO 2025;**

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

§
1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

O não cumprimento a esta determinação está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

“§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada **SOMENTE** via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, Diretoria de Informática, por meio do tel. 3319-8115.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores deverão enviar todas as páginas da declaração de imposto de renda em apenas 01 arquivo PDF;

- após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda ao disposto neste comunicado, será, automaticamente, indeferido. O servidor será comunicado sobre o deferimento ou indeferimento, via e-mail informado no requerimento web e publicação no BOM e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto dentro do prazo estabelecido neste comunicado.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

**SERVIDORES QUE TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO –
POSIÇÃO EM 22/07/2026**

Matrícula	Contrato	Nome	Observação
306	1	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO	Envio imposto de renda referente ao exercício incorreto
2058	1	DANIELA TEIXEIRA MARIANO	Envio informe de rendimentos
2439	1	MARIA FERNANDES	Envio apenas o recibo de entrega do imposto de renda
4257	1	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Envio informe de rendimentos
4516	2	EVELINE DA SILVA TRETON	Envio apenas o recibo de entrega do imposto de renda
4517	1	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	Não foi possível abrir o arquivo, pois ele está corrompido
6110	2	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO	Envio extrato de processamento do imposto de renda
6637	1	VANESSA MATOS FRAGA	Envio apenas o recibo de entrega do imposto de renda

**SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM O ARQUIVO –
POSIÇÃO EM 22/07/2026**

Matrícula	Contrato	Nome
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO
154	1	MARCELO PINTO DE CAMPOS
171	1	KALED ALI EL MALAT
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA
462	1	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
1496	1	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN
1773	1	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1806	1	ALESSANDRA DOS SANTOS
1842	1	MARIA JOSE DOS SANTOS
1981	1	JORGE FRANCISCO DE PAULA
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2505	1	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
2604	1	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2655	1	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	3	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2675	2	JULIO DE ABREU TRINDADE
4068	1	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA

4154	4	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4336	1	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO
4488	1	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS
5047	1	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES
5070	2	SELMA ROSANA MARIA SIMOES NASCIMENTO
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
6534	2	THIELI VITORIA LINO
6555	2	MARCELO RODRIGUES DO PRADO
6635	1	DIOGO PALOMBARINI
6712	1	ALYNE MITIE SASAZIMA
6987	1	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO
7171	1	FABRICIO DEVASIO GONCALVES
7269	1	JOAO VITOR SOUZA LIMA
7333	1	VALDENICE BARBOSA AMORIM
7481	1	CICERO AUGUSTO DE GODOI VARELA

Bertioga, 23 de julho de 2026.

RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO
EXAME MÉDICO**

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento a Mandados de Segurança, **CONVOCA, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realização do exame médico, de caráter eliminatório, em atendimento ao item 10.5 e seus subitens, do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 e suas retificações.

O exame médico será realizado às **9h do dia 6 de agosto de 2026**, na Medicina Ocupacional, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, Bertioga/SP.

Para fins de prosseguimento dos trâmites previstos no item 10.4 e, em razão do lapso temporal decorrido, os candidatos relacionados deverão comparecer munidos da cópia atualizada do RG, bem como do **Anexo VI – Investigação Social – Ficha de Informações Confidenciais**, constante do edital de abertura, devidamente preenchidos com os dados atualizados.

Nome do candidato	N. Inscrição
Carlos Alberto da Silva Junior	8838
Cleverson Dias Arruda	2920
Fábio Bueno dos Santos Filho	11185
Fabício Ramos Carneiro	1398
Francislene Souza Froes **	**4528
Igor Renan da Silva	11086
Kristian Moraes da Silva	3876
Leonardo Miranda de Almeida	4003
Osmar de Souza Fontes	1602
Patrícia Neris Cardoso	1693
Robson Thiago Teles Santos de Oliveira	8590
Valdemiro Gercino dos Santos Júnior	5033

**** A candidata Francislene Souza Froes – inscr. 4528, somente deverá apresentar a documentação acima mencionada, uma vez que já realizou o exame médico constante do item 10.5.**

O candidato que deixar de comparecer ao exame médico, ainda que em razão de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

Não será permitida a utilização de câmeras, telefones celulares, filmadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos capazes de reproduzir, registrar ou transmitir o conteúdo do exame médico, sob pena de eliminação do concurso.

Atenciosamente,
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO N. 01/2023

Secretaria de Administração					
Departamento de Recursos Humanos					
Setor de Saúde Ocupacional					
Afastamentos Deferidos					
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96					
Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	31/10/2024	26/11/2026	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	26/03/2026	15/09/2026	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	01/10/2026	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	16/08/2026	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	16/07/2026	16/07/2026	
0447	01	MARLIDARCI R. DA COSTA SILVA	20/03/2026	17/07/2026	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	04/05/2026	01/08/2026	Novo Período
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	04/10/2026	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	13/08/2026	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	10/07/2026	08/08/2026	
0635	01	NISE ASSUNÇÃO DA SILVA	22/07/2026	31/07/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	18/10/2026	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2026	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	09/09/2026	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	22/06/2026	27/07/2026	
0973	01	SILVANA BECK DONATO	25/06/2026	24/07/2026	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	02/02/2026	30/08/2026	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA ALMEIDA	03/07/2026	20/08/2026	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	30/01/2026	14/08/2026	
1680	01	SERGIO ANTONIO T. DE OLIVEIRA	16/07/2026	18/07/2026	
1709	01	KAREN ROCHA CANAES	03/07/2026	01/08/2026	
1735	01	CASSIA DOS SANTOS GASPAR	29/06/2026	26/09/2026	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	04/02/2026	17/07/2026	
1842	01	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	23/04/2026	14/10/2026	
1894	01	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	11/08/2026	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	30/08/2026	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	03/07/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	19/10/2026	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	14/01/2026	29/09/2026	

2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	17/09/2026	
2177	01	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	06/01/2026	02/09/2026	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	05/09/2026	
2230	01	MARIA CRISTINA PULICE	01/07/2026	28/09/2026	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	11/07/2026	09/08/2026	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	14/10/2026	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	01/08/2026	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	12/10/2026	
2654	01	LUCIANA CAMARGO RENZO	20/07/2026	24/07/2026	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	29/08/2026	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	02/09/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	22/08/2026	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	17/07/2026	17/07/2026	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	21/07/2026	21/07/2026	Novo Período
3331	01	SORAYA PIHO DE SOUZA	14/07/2026	17/07/2026	
4051	01	VANESSA DO CARMO VIEIRA	13/04/2026	09/09/2026	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	23/09/2026	
4111	01	CLAUDIA GALVAO	12/05/2026	21/07/2026	
4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	20/04/2026	16/10/2026	Novo Período
4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	09/03/2026	04/09/2026	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	09/09/2026	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	01/10/2026	
4191	01	JUSSARA CEZAR G. DE BARROS	16/07/2026	24/07/2026	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	11/08/2026	
4261	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	07/07/2026	08/07/2026	
4261	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	07/07/2026	08/07/2026	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	25/09/2026	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	22/09/2025	17/08/2026	Acidente de Trabalho
4340	03	JAIANE NASIMENTO DOS SANTOS	23/07/2026	24/07/2026	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	21/07/2026	01/08/2026	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	28/05/2026	22/09/2026	Acidente de Trabalho
4378	01	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	27/04/2026	22/08/2026	
4428	01	NATALY DA SILVA DIAS	01/05/2026	22/07/2026	
4470	01	NATALIA DE ASSIS APOLINARIO	24/03/2026	20/08/2026	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	18/08/2026	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	23/09/2026	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	05/05/2026	16/08/2026	
4882	01	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	02/02/2026	31/07/2026	
5061	01	PRISCILA SOARES SIQUEIRA	15/06/2026	13/08/2026	
5063	01	ANDREI COLICHINI	13/07/2026	13/07/2026	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	20/03/2026	17/08/2026	
5165	01	RICARDO DO ROSARIO GOMES	27/05/2026	03/08/2026	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	06/09/2026	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	15/08/2026	
5335	01	MARCIA RREGINA L. LIRIO COSTA	10/10/2025	31/07/2026	

5381	01	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	13/05/2026	20/07/2026	
5389	01	KARINA SILVA DA P. FONTES	15/07/2026	16/07/2026	
5886	01	ROBERTA TOTH	02/07/2026	30/08/2026	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	14/05/2026	13/09/2026	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	26/07/2026	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	12/10/2026	
6396	01	KARINA RODRIGUES DE LIMA	15/07/2026	15/07/2026	
6466	01	IRANI DA SILVA R. MARTINS	20/07/2026	20/07/2026	
6551	03	MARILDA XAVIER D. SILVA	22/06/2026	18/08/2026	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	21/07/5259	21/07/2026	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	13/07/2026	27/07/2026	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	30/06/2026	31/07/2026	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOES	06/07/2026	07/09/2026	Acidente de Trabalho
6692	01	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	15/07/2026	12/09/2026	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	26/11/2025	05/09/2026	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	04/02/2026	02/08/2026	
6848	01	JAQUELINE DE FATIMA D. SANTOS	12/07/2026	25/07/2026	
6941	01	LOURDES TEREZINHA NEMET	07/07/2026	05/08/2026	
6970	01	ADRIANO LUBSEVICIUS DA FROTA	16/07/2026	17/07/2026	
6970	01	ADRIANO LUBESEVICIUS DA FROTA	20/07/2026	29/07/2026	Novo Período
7001	01	FLAVIO RODRIGUES DA S. LARES	22/07/2026	22/07/2026	
7021	01	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	19/07/2026	20/07/2026	
7037	01	MARCO FELIPE C.G. MIRANDA	11/07/2026	11/07/2026	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	17/07/2026	18/07/2026	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	22/07/2026	05/08/2026	Novo Período
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	02/07/2026	30/08/2026	
7133	01	GISLAINE DEDEMO	13/07/2026	11/08/2026	Indeferido
7154	01	THIAGO DIAS DA SILVA	22/07/2026	31/07/2026	
7217	01	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	05/03/2026	30/10/2026	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	30/08/2026	
7351	01	AMANDA SIQUEIRA VASCONCELOS	22/07/2026	22/07/2026	
7358	01	FABIOLA COSTA S. ROMEU	30/04/2026	01/08/2026	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	05/11/2025	28/07/2026	
7434	01	JOYCE DE ANDRADE FARIA	17/07/2026	17/07/2026	
7475	01	ELIANA GOMES ALIXANDRIA	12/07/2023	16/07/2026	
7544	01	LUIZ RENATO MAGRINI	15/07/2026	17/07/2026	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5300	01	MAYARA DE FREITAS SANTOS	02/06/2026	28/11/2026	
5312	01	DAYSE DAYANE DA SILVA GOMES	03/07/2026	27/12/2026	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	24/01/2026	22/07/2026	
7158	01	GIOVANNA GEBIN RAMOS	25/03/2026	17/09/2026	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.014.192.687,48	1.027.966.703,17	183.320.433,35	17,83	567.328.285,64	55,19	460.638.417,53
RECEITAS CORRENTES	998.999.340,00	1.007.595.927,92	177.867.844,29	17,65	553.649.461,91	54,95	453.946.466,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	483.324.000,00	489.777.326,90	73.384.967,42	14,98	295.481.986,33	60,33	194.295.340,57
Impostos	438.088.000,00	443.831.326,90	67.103.874,91	15,12	266.239.999,85	59,99	177.591.327,05
Taxas	45.236.000,00	45.946.000,00	6.281.092,51	13,67	29.241.986,48	63,64	16.704.013,52
CONTRIBUIÇÕES	58.047.570,00	58.047.570,00	7.349.442,23	12,66	21.375.019,07	36,82	36.672.550,93
Contribuições Sociais	41.947.570,00	41.947.570,00	4.584.342,73	10,93	13.003.481,64	31,00	28.944.088,36
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.100.000,00	16.100.000,00	2.765.099,50	17,17	8.371.537,43	52,00	7.728.462,57
RECEITA PATRIMONIAL	90.750.900,00	91.045.375,25	21.241.440,67	23,33	41.991.411,67	46,12	49.053.963,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	561.000,00	561.000,00	50.914,26	9,08	764.703,55	136,31	(203.703,55)
Valores Mobiliários	90.189.900,00	90.484.375,25	21.190.526,41	23,42	41.226.708,12	45,56	49.257.667,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	2.538,85	63,47	2.538,85	63,47	1.461,15
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	2.538,85	63,47	2.538,85	63,47	1.461,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.794.660,00	356.043.445,77	73.290.547,57	20,58	186.866.030,49	52,48	169.177.415,28
Transferências da União e de suas Entidades	170.933.200,00	171.426.902,50	40.179.056,11	23,44	83.867.044,84	48,92	87.558.857,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.608.460,00	100.363.543,27	19.093.580,33	19,02	59.546.068,59	59,33	40.817.474,68
Transferências de Instituições Privadas	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	546.928,44	44,47	683.071,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	14.017.911,13	16,89	42.905.988,62	51,69	40.094.011,38
Demais Transferências Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.078.210,00	12.678.210,00	2.598.907,55	20,50	7.932.475,50	62,57	4.745.734,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.866.000,00	8.466.000,00	1.877.613,86	19,84	5.278.644,21	55,76	4.187.355,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.130.110,00	2.130.110,00	400.007,05	18,78	1.087.799,87	51,07	1.042.310,13
Demais Receitas Correntes	1.082.100,00	1.082.100,00	321.286,64	29,69	1.566.031,42	144,72	(483.931,42)
RECEITAS DE CAPITAL	15.193.347,48	20.370.775,25	5.452.589,06	26,77	13.678.823,73	67,15	6.691.951,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.971.114,11	9.971.114,11	44.718,56	0,45	2.173.411,12	21,80	7.797.702,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.971.114,11	9.971.114,11	44.718,56	0,45	2.173.411,12	21,80	7.797.702,99
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.222.233,37	10.399.661,14	5.407.870,50	52,00	11.505.412,61	110,63	(1.105.751,47)
Transferências da União e de suas Entidades	287.306,00	3.691.487,96	4.387.880,50	118,86	6.638.540,99	179,83	(2.947.053,03)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.934.927,37	6.708.173,18	1.019.990,00	15,21	4.866.871,62	72,55	1.841.301,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.726.820,00	51.726.820,00	7.581.384,13	14,66	21.120.231,63	40,83	30.606.588,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.065.919.507,48	1.079.693.523,17	190.901.817,48	17,68	588.448.517,27	54,50	491.245.005,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.065.919.507,48	1.079.693.523,17	190.901.817,48	17,68	588.448.517,27	54,50	491.245.005,90
DÉFICIT (VI)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.065.919.507,48	1.079.693.523,17	190.901.817,48	17,68	588.448.517,27	54,50	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.516.024,75	0,00	0,00	64.516.024,75	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	64.516.024,75	0,00	0,00	64.516.024,75	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	933.989.507,48	1.012.163.818,77	130.371.834,68	699.665.255,58	312.498.563,19	174.911.989,14	443.580.113,84	568.583.704,93	429.167.104,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	875.884.711,83	931.970.191,51	118.705.454,51	652.519.321,23	279.450.870,28	165.475.762,59	417.882.658,86	514.087.532,65	404.029.146,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.749.740,00	401.615.525,79	61.237.661,30	215.217.167,45	186.398.258,34	73.171.707,11	185.424.606,99	216.190.918,80	184.319.459,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.891.908,70	22.891.908,70	7.084.301,32	22.891.908,70	0,00	7.267.844,58	22.701.590,11	190.318,59	22.701.590,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.443.063,13	507.462.757,02	50.383.491,89	414.410.245,08	93.052.511,94	85.036.210,90	209.756.461,76	297.706.295,26	197.008.097,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.177.177,97	76.043.328,19	11.666.380,17	47.145.934,35	28.897.393,84	9.436.226,55	25.697.454,98	50.345.873,21	25.137.957,68	0,00
INVESTIMENTOS	34.567.597,77	54.433.747,99	4.588.839,32	25.605.103,62	28.828.644,37	2.272.315,64	4.415.734,43	50.018.013,56	3.856.237,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.609.580,20	21.609.580,20	7.077.540,85	21.540.830,73	68.749,47	7.163.910,91	21.281.720,55	327.859,65	21.281.720,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.927.617,68	4.150.299,07	0,00	0,00	4.150.299,07	0,00	0,00	4.150.299,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.109.000,00	46.224.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	24.647.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	25.020.855,94	17.879.245,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	980.098.507,48	1.058.388.547,92	137.759.767,96	721.242.159,35	337.146.388,57	182.349.433,25	464.783.987,05	593.604.560,87	447.046.350,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	980.098.507,48	1.058.388.547,92	137.759.767,96	721.242.159,35	337.146.388,57	182.349.433,25	464.783.987,05	593.604.560,87	447.046.350,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.664.530,22	0,00	141.402.167,11	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	980.098.507,48	1.058.388.547,92	137.759.767,96	721.242.159,35	0,00	182.349.433,25	588.448.517,27	0,00	588.448.517,27	0,00
RESERVA DO RPPS	85.821.000,00	85.821.000,00	0,00	0,00	85.821.000,00	0,00	0,00	85.821.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51,726,820,00	51,726,820,00	7,581,384,13	14,66	21,120,231,63	40,83	30,606,588,37
RECEITAS CORRENTES	51,726,820,00	51,726,820,00	7,581,384,13	14,66	21,120,231,63	40,83	30,606,588,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44,781,910,00	44,781,910,00	6,624,831,45	14,79	18,462,339,46	41,23	26,319,570,54
Contribuições Sociais	44,781,910,00	44,781,910,00	6,624,831,45	14,79	18,462,339,46	41,23	26,319,570,54
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6,944,910,00	6,944,910,00	956,552,68	13,77	2,657,892,17	38,27	4,287,017,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6,944,910,00	6,944,910,00	956,552,68	13,77	2,657,892,17	38,27	4,287,017,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.109.000,00	46.224.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	24.647.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	25.020.855,94	17.879.245,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.108.000,00	46.223.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	24.646.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	25.019.855,94	17.879.245,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.107.000,00	46.222.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	24.645.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	25.018.855,94	17.879.245,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 20/07/2026 14:49:12

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:09:55 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por
ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:03:08 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA
TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:53:11 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	933.989.507,48	1.012.163.818,77	130.371.834,68	699.665.255,58	97,01	312.498.563,19	174.911.989,14	443.580.113,84	95,44	568.583.704,93	0,00
LEGISLATIVA	41.200.000,00	43.500.000,00	5.185.796,24	23.126.924,84	3,21	20.373.075,16	6.373.968,78	15.721.539,45	3,38	27.778.460,55	0,00
Ação Legislativa	41.200.000,00	43.500.000,00	5.185.796,24	23.126.924,84	3,21	20.373.075,16	6.373.968,78	15.721.539,45	3,38	27.778.460,55	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	9.940.000,00	9.981.316,15	2.246.842,19	6.068.958,74	0,84	3.912.357,41	1.906.800,82	4.687.310,01	1,01	5.294.006,14	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	9.940.000,00	9.981.316,15	2.246.842,19	6.068.958,74	0,84	3.912.357,41	1.906.800,82	4.687.310,01	1,01	5.294.006,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	82.458.500,00	84.751.147,28	8.213.285,60	56.945.068,58	7,90	27.806.078,70	14.811.395,83	37.293.593,92	8,02	47.457.553,36	0,00
Administração Geral	55.411.950,00	55.561.418,61	7.512.631,04	32.766.651,73	4,54	22.794.766,88	9.656.608,82	25.634.146,95	5,52	29.927.271,66	0,00
Administração Financeira	1.890.300,00	1.786.300,00	47.106,00	1.678.458,37	0,23	107.841,63	294.997,70	842.921,27	0,18	943.378,73	0,00
Tecnologia da Informação	6.931.000,00	6.842.643,67	(14.775,50)	3.184.723,64	0,44	3.657.920,03	552.176,14	1.348.701,92	0,29	5.493.941,75	0,00
Formação de Recursos Humanos	639.900,00	365.900,00	2.000,00	179.048,74	0,02	186.851,26	34.056,66	83.198,76	0,02	282.701,24	0,00
Administração de Receitas	2.534.950,00	3.136.950,00	50.686,70	2.558.408,06	0,35	578.541,94	523.242,38	1.294.387,83	0,28	1.842.562,17	0,00
Comunicação Social	5.934.400,00	7.284.400,00	550.000,00	7.237.782,50	1,00	46.617,50	2.065.949,22	4.156.130,94	0,89	3.128.269,06	0,00
Demais Subfunções	9.116.000,00	9.773.535,00	65.637,36	9.339.995,54	1,29	433.539,46	1.684.364,91	3.934.106,25	0,85	5.839.428,75	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.918.231,23	43.232.897,67	7.144.349,29	21.377.899,04	2,96	21.854.998,63	7.701.403,19	20.225.837,57	4,35	23.007.060,10	0,00
Policciamento	2.467.500,00	3.634.524,92	74.491,90	1.769.424,38	0,25	1.865.100,54	302.893,66	1.358.022,46	0,29	2.276.502,46	0,00
Defesa Civil	1.529.000,00	1.676.641,52	10.000,00	907.953,66	0,13	768.687,86	219.552,01	385.247,51	0,08	1.291.394,01	0,00
Informação e Inteligência	37.921.731,23	37.921.731,23	7.059.857,39	18.700.521,00	2,59	19.221.210,23	7.178.957,52	18.482.567,60	3,98	19.439.163,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.884.606,10	26.176.208,66	3.281.805,00	14.887.952,39	2,06	11.288.256,27	3.754.147,74	10.290.066,44	2,21	15.886.142,22	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b / total b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d / total d)	%		
Assistência à Pessoa Idosa	593.000,00	921.480,00	327.169,55	785.080,75	0,11	136.399,25	95.858,15	252.506,27	0,05	668.973,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.946.994,58	6.014.402,27	727.047,03	3.926.264,89	0,54	2.088.137,38	765.650,20	2.218.878,83	0,48	3.795.523,44	0,00
Assistência Comunitária	17.228.611,52	19.163.313,86	2.227.588,42	10.176.606,75	1,41	8.986.707,11	2.892.639,39	7.818.681,34	1,68	11.344.632,52	0,00
Serviços Socioassistenciais	116.000,00	56.278,27	0,00	0,00	0,00	56.278,27	0,00	0,00	0,00	56.278,27	0,00
Segurança de Renda	0,00	20.734,26	0,00	0,00	0,00	20.734,26	0,00	0,00	0,00	20.734,26	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.638.500,00	77.518.500,00	951.101,31	64.928.326,97	9,00	12.590.173,03	13.055.167,05	34.391.566,96	7,40	43.126.933,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	69.835.500,00	70.372.500,00	800.000,00	60.848.925,37	8,44	9.523.574,63	12.254.890,02	32.428.105,71	6,98	37.944.394,29	0,00
Previdência Complementar	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	4.545.000,00	6.332.000,00	151.101,31	3.979.401,60	0,55	2.352.598,40	786.821,59	1.928.906,46	0,42	4.403.093,54	0,00
Demais Subfunções	3.254.000,00	810.000,00	0,00	100.000,00	0,01	710.000,00	13.455,44	34.554,79	0,01	775.445,21	0,00
SAÚDE	193.868.047,97	217.912.932,00	20.506.089,99	153.657.923,69	21,30	64.255.008,31	40.219.030,39	94.148.126,75	20,26	123.764.805,25	0,00
Atenção Básica	31.980.063,63	35.838.985,09	8.020.612,10	19.444.622,45	2,70	16.394.362,64	4.894.613,90	13.192.047,62	2,84	22.646.937,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.303.148,13	140.247.913,40	5.636.484,29	113.636.262,48	15,76	26.611.650,92	28.679.288,76	63.458.583,76	13,65	76.789.329,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.616.715,04	5.616.715,04	987.358,11	2.470.018,08	0,34	3.146.696,96	653.539,62	1.540.061,71	0,33	4.076.653,33	0,00
Vigilância Sanitária	5.111.400,00	4.825.286,08	575.014,05	1.654.693,18	0,23	3.170.592,90	667.166,63	1.591.465,83	0,34	3.233.820,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.210.300,00	6.210.300,00	1.348.494,01	3.089.809,31	0,43	3.120.490,69	973.871,95	2.437.490,58	0,52	3.772.809,42	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	24.635.421,17	25.162.732,39	3.938.127,43	13.362.518,19	1,85	11.800.214,20	4.350.549,53	11.928.477,25	2,57	13.234.255,14	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	11.297,04	111.297,04	0,02	38.702,96	102.389,46	102.389,46	0,02	47.610,54	0,00
Empregabilidade	150.000,00	150.000,00	11.297,04	111.297,04	0,02	38.702,96	102.389,46	102.389,46	0,02	47.610,54	0,00
EDUCAÇÃO	221.817.514,73	231.367.039,05	28.653.230,95	142.500.705,40	19,76	88.866.333,65	39.414.610,97	96.048.608,75	20,67	135.318.430,30	0,00
Ensino Fundamental	104.932.796,70	108.355.702,36	12.786.076,68	64.470.841,83	8,94	43.884.860,53	18.278.130,01	45.318.330,00	9,75	63.037.372,36	0,00
Ensino Superior	2.350.000,00	2.387.405,80	0,00	2.234.822,00	0,31	152.583,80	223.135,35	1.101.245,05	0,24	1.286.160,75	0,00
Educação Infantil	76.309.718,03	80.028.325,78	12.041.962,72	40.865.909,18	5,67	39.162.416,60	12.947.759,81	32.166.666,22	6,92	47.861.659,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	15.377.000,00	16.720.326,90	3.332.468,00	16.054.864,16	2,23	665.462,74	2.721.780,82	7.551.367,40	1,62	9.168.959,50	0,00
Administração Geral	4.144.000,00	5.171.278,21	492.723,55	3.479.362,01	0,48	1.691.916,20	1.695.538,35	3.436.604,20	0,74	1.734.674,01	0,00
Demais Subfunções	18.700.000,00	18.700.000,00	0,00	15.394.906,22	2,13	3.305.093,78	3.548.266,63	6.474.395,88	1,39	12.225.604,12	0,00
CULTURA	7.019.702,32	6.979.702,32	2.230.245,58	4.576.251,95	0,63	2.403.450,37	629.240,05	2.074.076,19	0,45	4.905.626,13	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	832.456,74	824.456,74	0,00	52.488,30	0,01	771.968,44	43.275,00	52.488,30	0,01	771.968,44	0,00
Difusão Cultural	6.187.245,58	6.155.245,58	2.230.245,58	4.523.763,65	0,63	1.631.481,93	585.965,05	2.021.587,89	0,43	4.133.657,69	0,00
URBANISMO	133.552.124,98	150.512.874,41	27.195.682,05	119.289.240,27	16,54	31.223.634,14	19.175.169,01	51.051.290,77	10,98	99.461.583,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	33.035.012,96	40.143.762,39	3.283.373,75	24.256.052,53	3,36	15.887.709,86	3.422.397,40	7.939.597,37	1,71	32.204.165,02	0,00
Serviços Urbanos	89.117.112,02	98.969.112,02	23.912.308,30	83.633.187,74	11,60	15.335.924,28	14.195.554,79	39.047.121,76	8,40	59.921.990,26	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	11.400.000,00	1,58	0,00	1.557.216,82	4.064.571,64	0,87	7.335.428,36	0,00
HABITAÇÃO	18.000,00	50.611,23	0,00	220,00	0,00	50.391,23	0,00	0,00	0,00	50.611,23	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Habitação Urbana	18.000,00	50.611,23	0,00	220,00	0,00	50.391,23	0,00	0,00	0,00	50.611,23	0,00
SANEAMENTO	1.429.000,00	3.165.356,11	429.518,12	441.335,54	0,06	2.724.020,57	11.555,28	11.817,36	0,00	3.153.538,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.429.000,00	3.165.356,11	429.518,12	441.335,54	0,06	2.724.020,57	11.555,28	11.817,36	0,00	3.153.538,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.257.000,00	19.803.790,00	3.711.211,53	10.307.279,11	1,43	9.496.510,89	3.601.875,63	8.484.894,56	1,83	11.318.895,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.697.000,00	19.243.790,00	3.470.215,05	9.767.276,97	1,35	9.476.513,03	3.524.683,59	8.280.120,40	1,78	10.963.669,60	0,00
Controle Ambiental	560.000,00	560.000,00	240.996,48	540.002,14	0,07	19.997,86	77.192,04	204.774,16	0,04	355.225,84	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.486.500,00	10.724.609,98	1.643.957,39	6.361.704,85	0,88	4.362.905,13	2.458.361,87	4.854.219,25	1,04	5.870.390,73	0,00
Turismo	10.486.500,00	10.724.609,98	1.643.957,39	6.361.704,85	0,88	4.362.905,13	2.458.361,87	4.854.219,25	1,04	5.870.390,73	0,00
TRANSPORTE	8.699.000,00	10.140.372,37	1.524.608,87	8.032.740,20	1,11	2.107.632,17	1.613.475,56	4.451.392,45	0,96	5.688.979,92	0,00
Transporte Rodoviário	8.699.000,00	10.140.372,37	1.524.608,87	8.032.740,20	1,11	2.107.632,17	1.613.475,56	4.451.392,45	0,96	5.688.979,92	0,00
DESPORTO E LAZER	12.983.208,89	13.104.208,89	1.442.031,31	9.923.255,93	1,38	3.180.952,96	2.356.431,34	6.194.277,83	1,33	6.909.931,06	0,00
Desporto Comunitário	12.983.208,89	13.104.208,89	1.442.031,31	9.923.255,93	1,38	3.180.952,96	2.356.431,34	6.194.277,83	1,33	6.909.931,06	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.741.953,58	58.941.953,58	16.000.782,22	57.128.171,04	7,92	1.813.782,54	17.726.966,17	53.549.106,12	11,52	5.392.847,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	31.301.488,90	44.501.488,90	14.161.842,17	44.432.739,43	6,16	68.749,47	14.431.755,49	43.983.310,66	9,46	518.178,24	0,00
Outros Encargos Especiais	14.440.464,68	14.440.464,68	1.838.940,05	12.695.431,61	1,76	1.745.033,07	3.295.210,68	9.565.795,46	2,06	4.874.669,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.927.617,68	4.150.299,07	0,00	0,00	0,00	4.150.299,07	0,00	0,00	0,00	4.150.299,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.109.000,00	46.224.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	2,99	24.647.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	4,56	25.020.855,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	980.098.507,48	1.058.388.547,92	137.759.767,96	721.242.159,35	100,00	337.146.388,57	182.349.433,25	464.783.987,05	100,00	593.604.560,87	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.109.000,00	46.224.729,15	7.387.933,28	21.576.903,77	2,99	24.647.825,38	7.437.444,11	21.203.873,21	4,56	25.020.855,94	0,00
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	185.432,30	554.399,85	0,08	745.600,15	185.432,30	554.399,85	0,12	745.600,15	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	185.432,30	554.399,85	0,08	745.600,15	185.432,30	554.399,85	0,12	745.600,15	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.032.000,00	1.032.000,00	194.609,58	520.809,79	0,07	511.190,21	194.609,58	520.809,79	0,11	511.190,21	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.032.000,00	1.032.000,00	194.609,58	520.809,79	0,07	511.190,21	194.609,58	520.809,79	0,11	511.190,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.097.000,00	4.145.000,00	664.837,18	2.359.354,60	0,33	1.785.645,40	664.837,18	2.359.354,60	0,51	1.785.645,40	0,00
Administração Geral	4.097.000,00	4.145.000,00	664.837,18	2.359.354,60	0,33	1.785.645,40	664.837,18	2.359.354,60	0,51	1.785.645,40	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000.000,00	5.000.000,00	783.002,45	2.181.498,73	0,30	2.818.501,27	783.002,45	2.181.498,73	0,47	2.818.501,27	0,00
Informação e Inteligência	5.000.000,00	5.000.000,00	783.002,45	2.181.498,73	0,30	2.818.501,27	783.002,45	2.181.498,73	0,47	2.818.501,27	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.000,00	1.391.000,00	230.728,38	639.879,04	0,09	751.120,96	230.728,38	639.879,04	0,14	751.120,96	0,00
Assistência Comunitária	1.391.000,00	1.391.000,00	230.728,38	639.879,04	0,09	751.120,96	230.728,38	639.879,04	0,14	751.120,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	410.000,00	530.000,00	0,00	510.000,00	0,07	20.000,00	49.510,83	136.969,44	0,03	393.030,56	0,00
Administração Geral	410.000,00	530.000,00	0,00	510.000,00	0,07	20.000,00	49.510,83	136.969,44	0,03	393.030,56	0,00
SAÚDE	8.237.000,00	8.237.000,00	1.290.410,92	3.592.058,72	0,50	4.644.941,28	1.290.410,92	3.592.058,72	0,77	4.644.941,28	0,00
Atenção Básica	2.253.000,00	2.253.000,00	344.845,58	946.168,99	0,13	1.306.831,01	344.845,58	946.168,99	0,20	1.306.831,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.190.000,00	2.190.000,00	335.674,64	931.282,08	0,13	1.258.717,92	335.674,64	931.282,08	0,20	1.258.717,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	206.000,00	19.746,36	54.867,57	0,01	151.132,43	19.746,36	54.867,57	0,01	151.132,43	0,00
Vigilância Sanitária	487.000,00	487.000,00	81.066,62	221.079,29	0,03	265.920,71	81.066,62	221.079,29	0,05	265.920,71	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	259.000,00	36.642,69	101.576,24	0,01	157.423,76	36.642,69	101.576,24	0,02	157.423,76	0,00
Administração Geral	2.842.000,00	2.842.000,00	472.435,03	1.337.084,55	0,19	1.504.915,45	472.435,03	1.337.084,55	0,29	1.504.915,45	0,00
EDUCAÇÃO	20.145.000,00	20.092.729,15	3.271.693,78	9.037.395,01	1,25	11.055.334,14	3.271.693,78	9.037.395,01	1,94	11.055.334,14	0,00
Ensino Fundamental	12.135.000,00	12.135.000,00	1.963.412,31	5.414.098,54	0,75	6.720.901,46	1.963.412,31	5.414.098,54	1,16	6.720.901,46	0,00
Educação Infantil	7.810.000,00	7.810.000,00	1.281.697,26	3.552.056,36	0,49	4.257.943,64	1.281.697,26	3.552.056,36	0,76	4.257.943,64	0,00
Administração Geral	200.000,00	147.729,15	26.584,21	71.240,11	0,01	76.489,04	26.584,21	71.240,11	0,02	76.489,04	0,00
URBANISMO	2.025.000,00	2.025.000,00	315.038,98	868.486,27	0,12	1.156.513,73	315.038,98	868.486,27	0,19	1.156.513,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.437.000,00	1.437.000,00	220.268,53	603.111,45	0,08	833.888,55	220.268,53	603.111,45	0,13	833.888,55	0,00
Serviços Urbanos	588.000,00	588.000,00	94.770,45	265.374,82	0,04	322.625,18	94.770,45	265.374,82	0,06	322.625,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.686.000,00	1.686.000,00	308.753,01	841.412,36	0,12	844.587,64	308.753,01	841.412,36	0,18	844.587,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.686.000,00	1.686.000,00	308.753,01	841.412,36	0,12	844.587,64	308.753,01	841.412,36	0,18	844.587,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	54.434,76	146.126,56	0,02	162.873,44	54.434,76	146.126,56	0,03	162.873,44	0,00
Turismo	309.000,00	309.000,00	54.434,76	146.126,56	0,02	162.873,44	54.434,76	146.126,56	0,03	162.873,44	0,00
DESPORTO E LAZER	475.000,00	475.000,00	88.991,94	325.482,84	0,05	149.517,16	88.991,94	325.482,84	0,07	149.517,16	0,00
Desporto Comunitário	475.000,00	475.000,00	88.991,94	325.482,84	0,05	149.517,16	88.991,94	325.482,84	0,07	149.517,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

20/07/2026 15:35:43

6 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:10:17 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807

Assinado de forma digital por ROBERTO
CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:03:48 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809

Assinado de forma digital por MILENA
TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:54:01 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1

7 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	79.006.303,77	74.679.584,46	71.714.961,60	75.206.216,70	85.192.515,01	113.581.662,57	104.266.027,88	121.391.051,27	90.486.673,66	71.816.069,37	98.521.568,33	85.177.260,66	1.071.039.905,28	1.038.692.127,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.053.892,29	31.432.210,30	33.650.442,44	38.736.900,24	34.880.975,85	62.895.752,19	62.128.502,90	73.585.455,47	47.966.694,78	38.396.365,76	36.838.781,92	36.546.185,50	529.132.159,64	489.777.326,90
IPU	13.666.862,33	13.845.823,17	14.987.008,24	15.684.636,36	14.776.488,26	20.144.985,29	40.410.230,46	48.842.453,97	23.952.196,03	15.065.082,42	14.421.679,23	13.918.383,28	249.517.829,04	232.993.000,00
ISS	3.939.256,26	3.830.977,54	4.203.628,63	6.448.434,17	4.910.312,73	6.204.248,62	5.803.376,32	5.225.553,47	5.362.724,32	5.404.635,78	4.347.287,75	4.438.615,65	60.120.051,24	55.758.000,00
ITR	7.011.706,75	6.990.569,91	7.083.044,20	8.839.418,09	7.549.281,52	24.090.190,64	4.330.039,85	7.187.989,53	9.654.750,87	10.523.149,67	9.518.751,76	10.277.190,47	113.035.082,26	97.779.326,90
IRRF	4.685.594,24	4.334.701,28	4.516.322,77	4.605.711,71	4.515.012,46	8.390.086,85	4.347.245,06	4.027.565,43	4.813.237,77	4.385.893,99	5.686.400,41	4.495.566,36	58.805.338,33	57.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.748.473,71	2.421.138,40	2.868.438,60	3.157.899,91	3.129.880,88	4.096.240,79	7.237.611,21	8.501.893,07	4.203.785,79	3.017.603,90	2.864.662,77	3.416.429,74	47.653.858,77	45.946.000,00
Contribuições	3.140.451,93	3.169.903,31	3.194.356,60	3.169.211,35	3.241.395,90	5.251.447,36	3.400.413,22	3.553.018,19	3.215.530,04	3.856.615,39	3.432.439,17	3.917.003,06	42.541.785,52	58.047.570,00
Receita Patrimonial	2.207.139,57	12.423.781,63	1.967.357,81	1.836.347,74	18.204.424,26	2.483.050,98	1.854.683,19	14.048.808,69	2.497.824,08	2.348.695,04	19.161.490,74	2.079.949,93	81.113.513,66	91.045.375,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.173.799,30	12.407.869,82	1.831.707,00	1.811.270,46	18.169.259,20	2.423.287,00	1.829.277,71	13.438.916,46	2.455.819,64	2.312.167,90	19.130.021,23	2.080.506,18	80.143.900,90	90.484.375,25
Outras Receitas Patrimoniais	33.340,27	15.911,81	35.890,81	25.077,28	35.165,06	59.763,98	25.405,48	609.892,23	42.004,44	36.487,14	31.469,51	19.444,75	969.612,76	561.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.940.717,35	26.517.302,09	31.761.894,25	28.985.825,73	27.819.272,88	40.956.027,35	34.869.585,08	28.924.513,14	35.606.349,44	26.323.339,82	37.810.347,82	41.311.184,45	395.856.259,39	387.138.645,77
Cota-Parte do FPM	7.106.113,50	5.475.653,91	6.948.819,96	4.860.329,45	6.334.870,98	10.201.663,83	6.491.344,52	8.148.991,74	4.934.707,72	5.810.138,98	7.032.112,80	7.408.973,32	80.543.820,71	77.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.985.207,43	5.138.477,68	6.206.848,19	5.113.955,68	4.711.567,54	7.388.258,75	5.461.147,57	3.501.368,14	8.225.372,76	5.285.549,07	5.576.326,22	6.933.308,12	70.485.313,15	65.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	550.610,16	700.407,89	803.023,24	783.195,01	618.607,88	725.496,63	6.128.056,00	2.791.716,73	2.136.476,95	1.850.780,34	1.483.446,00	620.495,36	19.192.600,18	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	116,52	300,10	1.440,72	7.207,64	1.886,05	536,65	77,97	0,00	222,88	408,13	171,01	2.296,19	14.683,96	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	39.772,31	35.134,23	42.774,68	42.616,16	31.376,53	45.052,15	43.861,96	42.434,55	38.001,58	40.884,80	39.064,51	59.842,60	498.816,06	472.000,00
Transferências do FUNDEB	7.533.563,36	5.908.000,88	6.901.349,91	6.050.416,40	5.671.464,25	9.187.214,27	8.285.272,44	5.229.681,45	9.279.707,11	6.188.182,15	6.546.089,11	7.471.822,02	84.223.782,35	83.000.000,00
Outras Transferências Correntes	12.745.334,07	9.257.328,20	10.858.640,55	12.328.105,39	10.440.059,85	13.408.805,07	8.529.825,62	8.210.990,53	10.991.760,44	7.167.396,35	17.134.138,17	18.814.558,84	140.896.283,08	142.458.645,77
Outras Receitas Correntes	6.664.102,63	1.136.387,14	1.134.847,11	2.470.655,58	1.045.446,12	1.995.384,69	1.982.843,49	1.279.255,78	1.180.375,32	891.093,36	1.275.969,83	1.322.397,72	22.380.308,77	12.678.210,00
DEDUÇÕES (II)	7.043.910,85	15.023.014,30	4.566.001,44	4.409.887,74	21.002.187,00	7.445.120,70	6.321.321,83	16.744.544,67	6.274.593,09	4.964.324,28	21.997.519,55	5.728.049,99	120.510.475,44	144.311.770,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.059.155,97	2.002.492,30	2.110.879,74	2.074.905,99	2.062.975,91	4.084.601,71	2.039.544,27	2.099.969,82	2.046.831,36	2.209.966,66	2.019.974,61	2.562.608,12	27.373.906,46	41.823.570,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.643.559,95	296.902,36	150.297,09	213.619,55	124.409,14	298.058,01	658.703,15	284.030,09	160.805,42	160.805,42	160.805,42	160.805,42	5.293.476,82	1.082.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	10.453.425,08	0,00	0,00	16.475.340,98	0,00	177,07	11.485.746,05	0,00	0,00	16.990.715,47	0,00	55.405.404,66	10.209.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.341.194,93	2.270.194,55	2.284.824,61	2.121.362,20	2.339.460,97	3.061.460,98	3.622.897,34	2.894.798,71	3.066.956,31	2.593.552,20	2.826.024,05	3.004.960,65	32.437.687,50	31.096.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	71.962.392,92	59.656.569,16	67.188.960,16	70.796.328,96	64.190.328,01	106.136.541,87	97.944.706,05	104.646.506,60	84.212.080,57	66.851.745,09	76.524.048,78	79.448.210,67	950.528.429,84	894.380.357,92
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.253.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,00	1.800.000,00	11.343.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III + IV)	71.462.392,92	59.356.569,16	66.188.960,16	69.543.328,96	64.090.328,01	106.136.541,87	97.944.706,05	104.646.506,60	84.212.080,57	66.851.745,09	76.134.048,78	77.648.210,67	939.186.429,84	894.380.357,92
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	607.200,00	32.420,00	324.200,00	324.200,00	324.200,00	324.200,00	324.200,00	4.070.400,00	3.684.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	71.158.792,92	59.052.969,16	65.885.360,16	69.239.728,96	63.786.728,01	105.529.341,87	97.620.506,05	104.322.306,60	84.887.880,57	66.527.545,09	69.809.848,78	77.325.010,67	935.116.029,84	890.696.357,92

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 21/07/2026 15:03:57

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:10:39 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO
CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:04:13 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA
TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:54:46 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	149.502.000,00	52.529.663,61
Receita de Contribuições dos Segurados	34.855.000,00	9.444.351,06
Ativo	28.177.000,00	8.206.593,54
Inativo	6.020.000,00	1.183.041,97
Pensionista	658.000,00	54.715,55
Receita de Contribuições Patronais	44.360.000,00	13.064.087,74
Ativo	44.360.000,00	13.064.087,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.300.000,00	28.476.638,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	69.300.000,00	28.476.638,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	987.000,00	1.544.586,22
Compensação Financeira Entre os Regimes	965.000,00	1.539.466,34
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	5.119,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	149.502.000,00	52.529.663,61

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2026	2026	2026	2026
Benefícios	67.200.500,00	58.382.077,09	31.479.190,12	31.479.190,12	0,00
Aposentadorias	59.750.000,00	51.307.077,09	27.974.745,56	27.974.745,56	0,00
Pensões por Morte	7.450.500,00	7.075.000,00	3.504.444,56	3.504.444,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.589.000,00	399.180,00	153.662,04	153.662,04	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.589.000,00	399.180,00	153.662,04	153.662,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	69.789.500,00	58.781.257,09	31.632.852,16	31.632.852,16	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	79.712.500,00	(6.251.593,48)	20.896.811,45	20.896.811,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	85.821.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		426,248,20
Investimentos e Aplicações		1,094,974,254,89
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.518.590,00	8.958.959,88
Receita de Contribuições dos Segurados	7,068,570,00	3,534,543,78
Ativo	312,840,00	3,494,585,76
Inativo	6,748,400,00	37,443,60
Pensionista	7,330,00	2,514,42
Receita de Contribuições Patronais	421,910,00	5,398,251,72
Ativo	421,910,00	5,398,251,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	909,900,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	909,900,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	118,210,00	26,164,38
Compensação Previdenciária entre os regimes	117,100,00	26,164,38
Demais Receitas Correntes	1,110,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	8.518.590,00	8.958.959,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
Benefícios	784.000,00	784.000,00	711.809,97	711.809,97	0,00
Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	615.457,77	615.457,77	0,00
Pensões por Morte	154.000,00	154.000,00	96.352,20	96.352,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	11.337,08	11.337,08	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	11.337,08	11.337,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	797.000,00	797.000,00	723.147,05	723.147,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	7.721.590,00	8.161.959,88	8.235.812,83	8.235.812,83	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa		121,585,78
Investimentos e Aplicações		15,855,555,11
Outros Bens e Direitos		0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Receitas Correntes	6.944.910,00	2.658.300,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	6.944.910,00	2.658.300,67

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.412.000,00	4.512.569,88	2.025.037,19	1.972.774,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.855.000,00	3.169.000,00	1.306.331,21	1.258.527,68	0,00
Demais Despesas Correntes	2.557.000,00	1.343.569,88	718.705,98	714.246,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	450.000,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.862.000,00	4.660.069,88	2.172.537,19	2.120.274,33	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	82.910,00	(2.001.769,21)	485.763,48	538.026,34	0,00
--	-----------	----------------	------------	------------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa	292.125,37	
Investimentos e Aplicações	3.211.381,26	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2026
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
T O T A L D A S R E C E I T A S (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVI)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Até o Bimestre 2026	Em 2026
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVI - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 21/07/2026 10:25:19

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:10:58 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:04:42 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:55:25 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		Grupo
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	894.373.247,92	511.351.037,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.777.326,90	295.481.986,33
IPTU	232.993.000,00	156.410.025,39
ISS	55.759.000,00	30.582.193,29
ITBI	97.779.326,90	51.491.872,15
IRRF	57.300.000,00	27.755.909,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.946.000,00	29.241.986,48
Contribuições	16.140.000,00	9.124.392,60
Receita Patrimonial	20.835.475,25	13.514.773,08
Aplicações Financeiras (II)	20.274.475,25	12.750.069,53
Outras Receitas Patrimoniais	561.000,00	764.703,55
Transferências Correntes	356.043.445,77	186.866.030,49
Cota-Parte do FPM	63.000.000,00	31.853.015,47
Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00	27.970.400,03
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	12.010.877,79
Cota-Parte do ITR	7.200,00	2.540,97
Transferências da LC 61/1989	377.600,00	210.472,00
Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	42.970.754,28
Outras Transferências Correntes	142.458.645,77	71.847.969,95
Demais Receitas Correntes	11.577.000,00	6.363.855,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.577.000,00	6.363.855,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	874.098.772,67	498.600.968,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	94.739.600,00	34.942.017,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	70.209.900,00	28.476.638,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.370.775,25	13.678.823,73
Operações de Crédito (VIII)	9.971.114,11	2.173.411,12
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.399.661,14	11.505.412,61
Convênios	7.936.157,67	5.191.462,43
Outras Transferências de Capital	2.463.503,47	6.313.950,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.399.661,14	11.505.412,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	979.238.033,81	545.048.398,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	884.498.433,81	510.106.380,83



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2026					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		901.195.420,66	608.805.398,03	404.705.495,67	387.579.618,94	12.270.279,88	30.828.787,47	30.822.478,55
Pessoal e Encargos Sociais		375.998.754,94	173.258.994,13	173.131.148,90	168.749.177,25	4.176.728,50	65.649,05	65.649,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		22.892.908,70	22.891.908,70	22.701.590,11	22.701.590,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		502.303.757,02	412.654.495,20	208.872.756,66	196.128.851,58	8.093.551,38	30.763.138,42	30.756.829,50
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		502.303.757,02	412.654.495,20	208.872.756,66	196.128.851,58	8.093.551,38	30.763.138,42	30.756.829,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)		878.302.511,96	585.913.489,33	382.003.905,56	364.878.028,83	12.270.279,88	30.828.787,47	30.822.478,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		76.998.500,00	65.290.826,97	34.381.036,40	34.328.773,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		75.594.328,19	46.998.434,35	25.549.954,98	24.990.457,68	1.471.147,28	17.137.476,23	17.137.476,23
Investimentos		53.983.747,99	25.457.603,62	4.268.234,43	3.708.737,13	1.471.147,28	17.137.476,23	17.137.476,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		21.610.580,20	21.540.830,73	21.281.720,55	21.281.720,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		53.983.747,99	25.457.603,62	4.268.234,43	3.708.737,13	1.471.147,28	17.137.476,23	17.137.476,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		4.150.299,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		450.000,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		1.013.885.059,02	676.809.419,92	420.800.676,39	403.063.039,50	13.741.427,16	47.966.263,70	47.959.954,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		936.436.559,02	611.371.092,95	386.272.139,99	368.586.765,96	13.741.427,16	47.966.263,70	47.959.954,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				80.283.976,59				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]				79.818.232,93				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					66.718.380,00			
JUROS NOMINAIS					ATÉ O BIMESTRE / 2026			
					VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					12.750.069,53			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					22.891.908,70			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					69.676.393,76			
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO			
					Em 31/Dez/ 2025 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					295.472.652,52		271.962.725,32	
DEDUÇÕES (XL)					158.776.347,83		224.226.956,51	
Disponibilidade de Caixa					158.776.347,83		224.226.956,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta					177.814.927,37		228.626.243,99	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					13.742.336,26		6.309,95	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					5.296.243,28		4.392.977,53	
Demais Haveres Financeiros					0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					136.696.304,69		47.735.768,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					88.960.535,88			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					24.200.000,00			



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(13.736.026,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	75.224.509,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	85.366.348,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.516.024,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	64.516.024,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	85.821.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 20/07/2026 16:04:34

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:11:16 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO
CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:05:13 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA
TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:56:00 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.504.398,26	10.503.489,16	908,07	1,03	3.682.027,49	59.897.688,37	47.966.263,70	47.959.954,78	4.456.951,11	11.162.809,97	11.162.811,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	10.405.065,49	10.404.156,39	908,07	1,03	305.205,83	54.058.731,05	43.489.770,75	43.483.461,83	4.456.951,11	6.423.523,94	6.423.524,97	
PODER LEGISLATIVO	0,00	99.332,77	99.332,77	0,00	0,00	3.376.821,66	5.838.957,32	4.476.492,95	4.476.492,95	0,00	4.739.286,03	4.739.286,03	
Câmara Municipal	0,00	99.332,77	99.332,77	0,00	0,00	3.376.821,66	5.838.957,32	4.476.492,95	4.476.492,95	0,00	4.739.286,03	4.739.286,03	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.237.938,00	3.237.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.742.336,26	13.741.427,16	908,07	1,03	3.682.027,49	59.897.688,37	47.966.263,70	47.959.954,78	4.456.951,11	11.162.809,97	11.162.811,00	

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 20/07/2026 e hora da emissão 15:38:46

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.237.938,00	3.237.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	3.237.938,00	3.237.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 20/07/2026 e hora da emissão 15:38:46

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:11:33 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:05:36 -03'00'
ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:56:31 -03'00'
MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1

2 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	443.831.326,90	266.239.999,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	232.993.000,00	156.410.025,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	97.779.326,90	51.491.872,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	55.759.000,00	30.582.193,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	57.300.000,00	27.755.909,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.681.000,00	90.056.495,52
2.1- Cota-Parte FPM	77.200.000,00	39.816.269,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.000.000,00	39.816.269,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	34.962.999,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	472.000,00	263.090,00
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	3.176,18
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	15.010.960,38
2.6- Cota-Parte IOF-Quro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	605.512.326,90	356.296.495,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	31.096.200,00	18.009.189,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	120.281.881,73	71.062.824,74

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.320.000,00	43.416.981,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.320.000,00	43.352.216,22
6.1.1- Principal	83.000.000,00	42.905.988,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.320.000,00	446.227,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	64.765,66
6.2.1- Principal	0,00	64.765,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	51.903.800,00	24.896.799,36



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.642.013,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.642.013,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.058.995,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	86.962.013,41	41.199.274,43	38.271.312,13	37.235.933,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.504.013,41	33.784.428,95	33.658.020,16	32.629.398,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	48.516.006,71	19.522.808,43	19.522.807,77	18.885.107,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.988.006,70	14.261.620,52	14.135.212,39	13.744.291,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.458.000,00	7.414.845,48	4.613.291,97	4.606.534,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.457.000,00	1.261.343,17	1.261.343,17	1.261.343,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.001.000,00	6.153.502,31	3.351.948,80	3.345.191,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.557.261,02	35.629.298,72	34.593.919,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.557.261,02	35.629.298,72	34.593.919,81	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.142.415,54	31.016.006,75	29.987.385,56	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.391.887,32	31.016.006,75	31.016.006,75	71,44
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI¹¹	1.736.679,28	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.341.698,19	7.787.683,16	7.787.683,16	3.445.984,97	17,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.172.564,84	2.642.013,41	2.642.013,41	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	133.243.126,90	86.424.351,41	53.732.078,03	50.320.207,57	0,00
20.1- Educação Infantil	36.228.601,04	23.341.916,75	14.859.529,81	14.113.206,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	80.290.198,96	47.027.570,50	31.321.180,82	29.960.165,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.720.326,90	16.054.864,16	7.551.367,40	6.246.836,04	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	220.205.140,31	127.623.625,84	92.003.390,16	87.556.140,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.284.333,61	60.180.932,51	43.195.048,15	40.506.492,88	0,00
21.1.1- Creche	27.908.311,95	27.908.311,95	25.104.373,99	24.273.188,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	75.376.021,66	32.272.620,56	18.090.674,16	16.233.304,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	116.920.806,70	67.442.693,33	48.808.342,01	47.049.647,91	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					53.732.078,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					18.009.189,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.445.984,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					495.960,37
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					67.799.321,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		89.074.123,84	67.799.321,95	19,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.253.044,46	18.555.418,38	18.555.418,38	495.960,37	201.665,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.838.911,76	17.169.356,37	17.169.356,37	467.889,68	201.665,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.414.132,70	1.386.062,01	1.386.062,01	28.070,69	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre		
			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		15.116.000,00	9.281.348,54		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.915.000,00	4.737.104,64		
31.1.1- Salário-Educação		5.667.000,00	3.316.346,54		
31.1.2- PODE		3.000,00	997,05		
31.1.3- FINE		3.211.000,00	1.377.648,02		
31.1.4 - FINE		25.000,00	3.585,83		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		9.000,00	38.527,20		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.201.000,00	4.544.243,90		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) f		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		67.243.634,58	23.914.474,57	13.082.613,60	11.134.589,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		636.718,03	291.897,19	75.041,83	75.041,83
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		4.211.496,70	2.442.247,04	1.924.086,53	1.399.226,53
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		2.387.405,80	2.234.822,00	1.101.245,05	1.099.859,12
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		24.019.007,36	18.945.508,34	9.982.240,19	8.560.462,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
		(c)	(d)	(e)	(f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		251.459.768,20	151.538.100,41	105.086.003,76	98.690.730,47
33.1- Despesas Correntes		244.866.053,47	150.223.515,07	104.537.605,02	98.316.712,70
33.1.1- Pessoal Ativo		140.505.252,19	61.556.205,22	61.429.796,43	59.596.106,64
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		7.717.227,68	7.613.643,88	3.048.941,02	2.553.021,07
33.1.4- Outras Despesas Correntes		96.643.573,60	81.053.665,97	40.058.867,57	36.167.584,99
33.2- Despesas de Capital		6.593.714,73	1.314.585,34	548.398,74	374.017,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		574.545,55	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		6.019.169,18	1.314.585,34	548.398,74	374.017,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			(ah)	(ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			5.038.879,51	45.217,43	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			43.416.981,88	3.316.346,54	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			38.621.995,23	2.785.319,97	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9.833.866,16	576.244,00	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			9.833.866,16	576.244,00	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 16/07/2026 11:35:31

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0=DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CER95802 - SMARapd Informática Ltda

4 de 5



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:11:52 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807

Assinado de forma digital por ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:06:07 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809

Assinado de forma digital por MILENA TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:57:06 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	438.088.000,00	443.831.326,90	266.239.999,85	59,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	232.993.000,00	232.993.000,00	156.410.025,39	67,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.036.000,00	97.779.326,90	51.491.872,15	52,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.759.000,00	55.759.000,00	30.582.193,29	54,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte ? IRRF	57.300.000,00	57.300.000,00	27.755.909,02	48,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	155.481.000,00	155.481.000,00	90.056.495,52	57,92
Cota-Parte FPM	71.000.000,00	71.000.000,00	39.816.269,08	56,06
Cota-Parte ITR	9.000,00	9.000,00	3.176,18	35,29
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	15.010.960,38	79,01
Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	65.000.000,00	34.962.999,88	53,79
Cota-Parte IPI-Exportação	472.000,00	472.000,00	263.090,00	55,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	593.569.000,00	599.312.326,90	356.296.495,37	59,45



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	24.158.200,00	24.201.873,80	11.619.174,71	48,01	10.315.730,25	46,43	9.948.411,28	41,11	0,00
Despesas Correntes	24.151.200,00	24.059.138,15	11.619.174,71	48,29	10.315.730,25	46,73	9.948.411,28	41,35	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	142.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	82.097.351,08	92.832.727,63	70.887.536,22	76,36	42.473.563,16	45,41	41.887.611,11	45,12	0,00
Despesas Correntes	82.076.351,08	92.789.191,63	70.877.936,22	76,39	42.466.063,16	45,42	41.880.111,11	45,13	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	43.536,00	9.600,00	22,05	7.500,00	17,23	7.500,00	17,23	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	4.494.200,00	4.494.200,00	2.198.070,65	48,91	1.445.933,68	32,17	1.221.538,85	27,18	0,00
Despesas Correntes	4.485.200,00	4.485.200,00	2.198.070,65	49,01	1.445.933,68	32,24	1.221.538,85	27,23	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	5.557.400,00	5.271.286,08	1.803.820,13	34,22	1.751.772,72	33,23	1.707.218,87	32,39	0,00
Despesas Correntes	5.555.400,00	5.269.286,08	1.803.820,13	34,23	1.751.772,72	33,24	1.707.218,87	32,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	4.834.300,00	4.834.300,00	1.750.750,55	36,22	1.579.745,20	32,68	1.474.753,44	30,51	0,00
Despesas Correntes	4.825.300,00	4.825.300,00	1.750.750,55	36,28	1.579.745,20	32,74	1.474.753,44	30,56	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	27.070.900,00	27.598.211,22	12.683.798,71	45,96	11.688.264,78	42,35	11.431.097,60	41,42	0,00
Despesas Correntes	27.063.900,00	27.591.211,22	12.683.798,71	45,97	11.688.264,78	42,36	11.431.097,60	41,43	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	148.212.351,08	159.232.598,73	100.943.150,97	63,39	69.255.009,79	43,84	67.670.631,15	42,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	100.943.150,97	69.255.009,79	67.670.631,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	100.943.150,97	69.255.009,79	67.670.631,15



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	53.444.474,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	15.810.535,48
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (l)=h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = X0Xd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se < 0 r=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=-(o+q-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	90.392.316,07	121.133.984,66	30.741.668,59	1.575.408,00	0,00	0,00	1.443.845,97	90.798,00	40.764,03	30.700.904,56
Empenhos de 2024	79.169.290,44	130.986.132,05	51.816.841,61	4.968.449,17	0,00	0,00	4.308.763,51	0,00	659.685,66	51.157.155,95
Empenhos de 2023	70.126.185,79	129.322.627,75	59.196.441,96	6.954.249,91	0,00	0,00	6.016.937,33	0,00	937.312,58	58.259.129,38
Empenhos de 2022 e anteriores	64.777.871,49	101.090.895,40	36.313.023,91	2.973.329,75	0,00	0,00	2.531.001,24	0,00	442.328,51	35.870.695,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo inicial do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.299.000,00	43.509.033,46	38.669.340,60	88,88
Proveniente da União	14.615.000,00	17.119.950,16	20.912.005,39	122,15
Proveniente dos Estados	25.684.000,00	26.389.083,30	17.757.335,21	67,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	931.000,00	931.000,00	526.212,47	56,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	41.230.000,00	44.440.033,46	39.195.553,07	88,20



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	10.074.863,63	13.890.111,29	8.771.616,73	63,15	3.822.486,36	27,52	3.427.736,44	24,68	0,00
Despesas Correntes	7.763.454,58	9.963.454,58	6.180.616,73	62,03	3.821.486,36	38,36	3.426.736,44	34,39	0,00
Despesas de Capital	2.311.409,05	3.926.656,71	2.591.000,00	65,98	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	40.395.797,05	49.605.185,77	43.680.008,34	88,06	21.916.302,68	44,18	21.227.531,26	42,79	0,00
Despesas Correntes	37.455.045,16	44.131.910,96	40.961.088,78	92,86	19.726.653,73	44,70	19.111.362,31	43,31	0,00
Despesas de Capital	2.940.751,89	5.473.274,81	2.698.919,56	49,31	2.189.648,95	40,01	2.116.148,95	38,66	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	1.328.515,04	1.328.515,04	326.815,00	24,60	148.995,60	11,22	132.372,60	9,96	0,00
Despesas Correntes	1.328.515,04	1.328.515,04	325.815,00	24,52	147.995,60	11,14	131.372,60	9,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	41.000,00	41.000,00	71.952,34	175,49	60.772,40	148,23	55.551,40	135,49	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	71.952,34	175,49	60.772,40	148,23	55.551,40	135,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	1.635.000,00	1.635.000,00	1.440.635,00	88,11	959.321,62	58,67	959.321,62	58,67	0,00
Despesas Correntes	1.635.000,00	1.635.000,00	1.439.635,00	88,05	958.321,62	58,61	958.321,62	58,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	406.521,17	406.521,17	2.015.804,03	495,87	1.577.297,02	388,00	1.537.269,38	378,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.014.804,03	0,00	1.576.297,02	0,00	1.536.269,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	406.521,17	406.521,17	1.000,00	0,25	1.000,00	0,25	1.000,00	0,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (x)	53.892.696,89	66.917.333,27	56.306.831,44	84,14	28.485.175,68	42,57	27.339.782,70	40,88	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	34.233.063,63	38.091.985,09	20.390.791,44	53,53	14.138.216,61	37,12	13.376.147,72	35,12	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	122.493.148,13	142.437.913,40	114.567.544,56	80,43	64.389.865,84	45,21	63.115.142,37	44,31	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	5.822.715,04	5.822.715,04	2.524.885,65	43,36	1.594.929,28	27,39	1.353.911,45	23,25	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	5.596.400,00	5.312.286,08	1.875.772,47	35,31	1.812.545,12	34,12	1.762.770,27	33,18	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.469.300,00	6.469.300,00	3.191.385,55	49,33	2.539.066,82	39,25	2.434.075,06	37,63	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.477.421,17	28.004.732,39	14.699.602,74	52,49	13.265.561,80	47,37	12.968.366,98	46,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	202.105.047,97	226.149.932,00	157.249.982,41	69,53	97.740.185,47	43,22	95.010.413,85	42,01	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 20/07/2026 8:38:08

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h + j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[Vi/(h+i)] \cdot (1,5 \times lb)/100$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO HELENO

VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:12:09 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO

GUEDES:24840993807

Assinado de forma digital por ROBERTO
CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:06:59 -03'00'

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA

RODRIGUES:22821291809

Assinado de forma digital por MILENA
TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:57:38 -03'00'

MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	883.715.737,75	894.380.357,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 21/07/2026 10:16:31

CER96300 - SMARapd Informática Ltda

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:12:31 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:07:19 -03'00'
ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:58:07 -03'00'
MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.065,919,507,48
Previsão Atualizada	1.079,693,523,17
Receita Realizada	588,448,517,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	64,516,024,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	980,098,507,48
Dotação Atualizada	1,058,388,547,92
Despesas Empenhadas	721,242,159,35
Despesas Liquidadas	464,783,987,05
Despesas Pagas	447,046,350,16
Superávit Orçamentário	123,664,530,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	721,242,159,35
Despesas Liquidadas	464,783,987,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	950,529,429,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	939,186,429,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	935,116,029,84

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52,529,663,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	58,781,257,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31,632,852,16
Despesas Previdenciárias Pagas	31,632,852,16
Resultado Previdenciário	20,896,811,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8,958,959,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	797,000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	723,147,05
Despesas Previdenciárias Pagas	723,147,05
Resultado Previdenciário	8,235,812,83

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	66,718,380,00	79,818,232,93	1,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24,200,000,00	88,960,535,88	3,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13,643,003,49	908,07	13,642,094,39	1,03
Poder Legislativo	99,332,77	0,00	99,332,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	54,363,936,88	4,456,951,11	43,483,461,83	6,423,523,94
Poder Legislativo	9,215,778,98	0,00	4,476,492,95	4,739,286,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77,322,052,12	4,457,859,18	61,701,381,94	11,162,811,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67,798,321,95	<25%>	19,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31,016,006,75	70%	71,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	68,255,009,79	15,00 %	19,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 21/07/2026 14:40:41

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2026.07.23 10:12:54 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO
GUEDES:24840993807
Assinado de forma digital por ROBERTO CASSIANO GUEDES:24840993807
Dados: 2026.07.23 10:07:53 -03'00'
ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MILENA TEIXEIRA
RODRIGUES:22821291809
Assinado de forma digital por MILENA TEIXEIRA RODRIGUES:22821291809
Dados: 2026.07.23 09:58:41 -03'00'
MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 282220/0-1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo administrativo nº 1250/2026 - A Prefeitura do Município de Bertiooga, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, autoriza, a título precário e gratuito, o uso do espaço público denominado Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga, em favor da USE Intermunicipal Guarujá/Bertiooga – União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo, para realização da 29ª Semana Espírita de Guarujá, no dia 13 de agosto de 2026, das 18h às 21h30, destinada à realização de palestras e apresentações musicais de caráter cultural e espiritual, sem fins lucrativos.

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 17/07/2026 A 23/07/2026.

DEFERIDOS:

5671/2026 – MANLIO RUSSO;
5997/2026 - KATIA RODRIGUES DOS SANTOS;
5084/2026 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A;
6217/2026 – JEFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA;
6283/2026 – MARIA CECILIA ORLANDO DOS SANTOS PANTAZIS;
6003/2026 – MARIA CARVALHO DIMAS;
5538/2026 - MARIA DO CARMO CABRAL SQUILLANTE;
5995/2026 - FRANCISCO CARLOS CASADO MARTINS;
5540/2026 – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA;
5428/2026 – JULIO CESAR FERRAZ;
5808/2026 – HUGO LEONARDO PIGOSO;
6061/2026 – MARECHAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA;
6269/2026 – CELSO MATHEUS;
5888/2026 – QUATTRO FAMIGLIA HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA;
4090/2026 – ROGERIO APARECIDO PEREIRA.

INDEFERIDOS:

6196/2026 – JOSE CARLOS PERES – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
5588/2024 – JUVERCINO FERREIRA DE SOUZA – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
6286/2012 – ROSANGELA DOS SANTOS MORAIS – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
6238/2026 – JOÃO MARIA GONÇALVES GOMES – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
7010/2025 – MAX DE FREITAS MOREL – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
5310/2026 – FABIO DE SOUSA SANTOS – Por desistência da requerente, conforme manifestação nos autos;
3939/2026 – JOSINALDO LUIZ DA SILVA SANTOS – Por desistência da requerente, conforme manifestação nos autos;
5106/2026 – CLAUDIO DUARTE SILVA – Parcial: pedido de cancelamento perdeu o objeto e guia retificada;
3181/2026 – ANTONIO BRITO FILHO – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
502/2024 – EDUARDO MARCELO DATTOLI SALDANHA – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/07/2026

2032/2024 – ACCESSOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5106/2026 – CLAUDIO DUARTE SILVA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5338/2026 – VENANCIO RICARDO MOREIRA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5310/2026 – FABIO DE SOUSA SANTOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/08/2026

5362/2026 – MARINA CERATOLA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;

12100/2025 – MAGDA JORGE DE CAMPOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5120/2026 – OMMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1500/2026 – ALVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5360/2026 – ELISANGELA PONTES NICOLSI - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/08/2026

5540/2026 – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5832/2026 – IVAN CARLOS DE ANDRADE - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1220/2026 – YARA ARRUDA MARQUES FIGUEIREDO MELLO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
9969/2019 – NATURE PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
2110/2026 – LEANDRO MAGALDI DA CRUZ – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
11819/2025 – GDS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
553/2026 – CARLOS WILLIANS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
198/2026 – LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5922/2026 – CHRISTIANE AVILA BERLICK - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5780/2026 - HA SUSHI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5796/2026 – LENS PATRIMONIAL S.A - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3259/2023 – MANOEL CANDIDO DE SOUZA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5024/2026 – ROSELI MASSUCO DA SILVA - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/08/2026

5924/2026 – ALEISON DE FARIAS SANTOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6001/2026 – PAULO CESAR ALVES - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6339/2026 – MARIA DE FATIMA LIMA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6391/2026 – SERGIO FERREIRA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6120/2026 – JOSE MARIO CARNEIRO DE ALMEIDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sra. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **BRUNO MARTINS MANTOVANI**, quanto ao **lançamento da guia de ITBI**, decorrente da revogação do benefício de redução do imposto, bem como quanto à lavratura do **Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001/2026**, com fundamento no art. 109, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 185/2023, conforme Processo Administrativo nº 7266/2024, ficando o contribuinte **ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste Edital**, na forma do art. 209 da LCM nº 185/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sra. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JOÃO ALVES FRANCO**, quanto à emissão do **Auto de Constatação e Fiscalização nº 024-D/2026**, conforme Processo Administrativo nº 4128/2023, ficando o contribuinte **ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste Edital**, na forma do art. 209 da LCM nº 185/2023.

Jessica da Cunha Reis

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 17/07/2026 A 23/07/2026.**

CERTIDÕES:

4606/2026 – Luís Alberto Abrão;

DEFERIDOS:

6306/2026 - Maria do Socorro Gomes Viana;
5183/2026 – Igreja Família Coluna - Parcialmente, referente a imunidade de IPTU;

INDEFERIDOS:

6176/2026 – Nivaldo Herminio da Silva – Incluído como possuidor;
4323/2026 – Reinaldo Tessep – Cadastro imobiliário de acordo com a carta de habitação;
3784/2026 - Francisco Jose João da Silva – Incluído como possuidor;
4253/2026 – Jose leite Guimaraes - Incluído como possuidor;
5183/2026 – Igreja Família Coluna – Parcialmente, referente ao cancelamento de débitos;
1288/2026 – Jamili Bensivenga Miguel – Em razão da ausência de documentos comprobatórios de propriedade;
5187/2026 – Filipe Fonte da Silva - Incluído como possuidor;
1236/2026 – Ronaldo Santana Ferreira - Incluído como possuidor;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/08/2026

4811/2026 – Allison Dilles dos Santos Predolin – Apresentar Laudo Técnico retificado;
1315/2026 – Andreia Pereira de Andrade – Apresentar matrícula atualizada do imóvel contendo o registro da aquisição da propriedade;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/08/2026

7717/2017 PET 1090/2026 - Planning Planejamento e Desenvolvimento Urbano LTDA – Apresentar matrícula atualizada com a área devidamente retificada;
4896/2026 – Sergio dos Santos - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
4744/2026 – Taba Holding Patrimonial LTDA – Apresentar contrato firmado.
4484/2026 – Edmilson de Lima – Esclarecer divergência constatada no contrato;
5333/2026 – Miguel Ramos do Nascimento – Comparecer a esta unidade para esclarecimento e orientação quanto a documentação adequada à análise;
5196/2026 – Matheus Camargo de Oliveira – Apresentar documento formal de distrato;

2059/2026 – Caterina Attianese – Apresentar contrato e espelho de IPTU;
5666/2026 – José Adeildo Barboza Nogueira – Apresentar procuração com reconhecimento de firma e registro da área vinculada;
5823/2026 – Henrique Santana Vieira dos Santos – Apresentar Matrícula específica para a metragem usucapiada, após finalização do Processo Judicial com a expedição de Sentença favorável ao Espólio da requerente;
5883/2026 – Patrícia Silva de Oliveira – Realizar a quitação de débitos do imóvel e apresentar procuração com firma reconhecida;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/08/2026

5071/2026 – Izolda Moreira Fiel – Apresentar croqui da área objeto da usucapião;
6341/2026 – Rosimeire de Lima - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
6342/2026 – Gislene Cavalcante Olivieri - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
6343/2026 – Euclides Alves Souza Neto - Comparecer a esta unidade para esclarecer divergência constatada no contrato;
5927/2026 Antonio Cesar Bernardino de Moraes - Comparecer a esta unidade para esclarecer divergência constatada no contrato;
2438/2022 – Maria Salete Camargo - Comparecer a esta unidade para esclarecimento quanto ao imóvel;
6341/2026 – Rosimeire de Lima - Apresentar documentação que comprove a cadeia
6416/2026 – Ailton Amaral Pereira - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** a contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **NOIS ANTONIA DE FREITAS CACCIARRO**, que, para a inscrição cadastral nº **01.001.080.000**, foi **emitida guia de IPTU recalculada para o exercício de 2026**, em razão da exclusão do compromissário do cadastro imobiliário, conforme Mandado de Notificação e Despejo, através do Processo Administrativo n.º 6241/2026, ficando a contribuinte **ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital**, na forma do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023.

Alice Karina Ribeiro dos Santos

**Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 17/07/2026 A 23/07/2026 – LAUDA 278/2026**

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
152079	66.460.172/0001-56	GALERIA DE ARTE BRASILEIRA RIVIERA LTDA
152080	66.117.082/0001-67	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLAS DE BERTIOGA IV
152081	475.378.448-79	MATHEUS ERCILIO LUIZ CAMPOS
152082	66.116.812/0001-05	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLAS DE BERTIOGA III
152083	66.491.545/0001-56	IGREJA MINISTERIO PORTA DA GRACA VISTA LINDA
152084	66.496.882/0001-36	LJD COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
152085	66.496.477/0001-18	GENISSON DOS SANTOS
152086	34.035.540/0001-22	34.035.540 LUCIANA DE SOUZA BIANCHINI
152087	34.671.147/0001-25	34.671.147 MARCIA GERALDA CORREA DOS SANTOS REIS
152088	66.348.147/0001-85	66.348.147 ADOLFO ALISSON NASCIMENTO DA SILVA
152089	66.348.739/0001-05	66.348.739 FABRICIO OLIVEIRA
152090	66.353.132/0001-05	66.353.132 GERSON DE OLIVEIRA SILVA
152092	66.358.062/0001-88	66.358.062 LUCAS DOS SANTOS MATOS
152093	66.363.810/0001-10	66.363.810 CAMILA DOS SANTOS

152094	66.364.265/0001-87	66.364.265 MARIA LAISA DE JESUS ARCANJO
152095	66.372.676/0001-14	66.372.676 MIRIAM PEREIRA RISCALA
152096	66.378.957/0001-84	66.378.957 JEAN CARLOS MACENA CAVALCANTE
152097	66.379.197/0001-20	66.379.197 EMANUEL NASCIMENTO COSTA DOS SANTOS
152098	66.379.999/0001-30	66.379.999 JOAO VICTOR DA CRUZ SILVA
152099	66.383.607/0001-06	66.383.607 MARCIA REGIANE LOPES
152101	66.384.393/0001-92	66.384.393 MIRELA LAMEU RODRIGUES NUNES
152102	66.386.408/0001-51	66.386.408 ADNEIA DOS SANTOS DA CONCEICAO
152103	66.397.853/0001-17	66.397.853 TATIANE THAIS DOS SANTOS CREPALDI
152104	42.880.763/0001-14	VERONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
152105	66.533.809/0001-97	NAYARA ALEXANDRE TEIXEIRA LTDA
152106	27.285.007/0001-53	CLAUDIA REGINA PIVETA MINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
152107	66.541.685/0001-91	MORADA DA PRAIA SPE LTDA
152108	65.012.601/0001-60	CHEGADOS BAR LITORAL LTDA
152109	66.570.034/0001-20	66.570.034 JOSE LINO JUNIOR
152110	66.569.569/0001-80	66.569.569 GERSON DA BELA CRUZ CARDOSO
152111	66.567.557/0001-17	66.567.557 LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES
152112	66.566.710/0001-91	66.566.710 YASMIM APARECIDA DA SILVA CECCHI
152113	66.562.056/0001-48	66.562.056 FRANCINILTON DA SILVA MACEDO
152114	66.561.219/0001-78	66.561.219 ANTONIO NOGUEIRA ABRANTES NETO
152115	66.560.785/0001-65	66.560.785 VALDELICE MARIA DA SILVA
152116	66.560.042/0001-95	66.560.042 FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA
152117	66.557.104/0001-00	66.557.104 CARLOS ELIVELTON MOREIRA
152118	66.537.715/0001-96	66.537.715 LILIAM CRISTINA ALVES GAVAZZI NASCIMENTO
152119	66.543.057/0001-45	66.543.057 JOSILENE MARIA DA COSTA
152120	66.531.244/0001-09	66.531.244 SATILIO OLIVEIRA SANTOS
152121	66.530.719/0001-42	66.530.719 LORIVAL AGUSTINHO DA SILVA
152122	66.520.298/0001-79	66.520.298 GIOVANNA GALLI NEHME
152123	66.517.841/0001-89	66.517.841 MONICA PEREIRA DA ROCHA
152124	66.514.611/0001-66	66.514.611 RODRIGO MOREIRA DIAS
152125	66.513.335/0001-11	66.513.335 FRANCIER RAMALHO
152126	66.480.315/0001-91	66.480.315 MAYRLLA MAYARA MARIA DA COSTA SANTOS
152127	66.478.097/0001-50	66.478.097 MARIVAN DA SILVA LIMA
152128	66.477.997/0001-83	66.477.997 LORANNE BRASIL SANTOS
152129	45.900.976/0001-59	45.900.976 FERNANDO GUZZO FANADO
152130	64.546.994/0001-29	64.546.994 ALINE BATISTA SANTOS
152131	66.399.131/0001-00	66.399.131 SAMARA SILVA LEAL
152132	66.402.444/0001-61	66.402.444 LILYANE DA SILVA GALLARDO
152133	66.404.004/0001-43	66.404.004 IURE NATAN FERREIRA DOS SANTOS
152134	66.583.457/0001-84	F.P RODRIGUES ASSESSORIA LTDA
152135	66.407.258/0001-15	66.407.258 MARCIEL LEAL MARTINS DELGADO
152136	66.419.528/0001-08	66.419.528 LUIS CANAVARRO CARNEIRO
152137	66.422.673/0001-48	66.422.673 MARCELO MARQUES DA SILVA
152138	66.428.088/0001-55	66.428.088 SONIA ANTONIA DOS SANTOS
152139	66.591.299/0001-04	BRITTO LEILOES ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ARREMATACAO DE IMOVEIS DE LEILAO LTDA
152140	29.466.482/0001-51	JBB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
152141	66.599.493/0001-36	THAIS DE CAMARGO OLIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
152142	66.429.913/0001-36	66.429.913 ISMAR ALVES SOUZA
152143	66.436.998/0001-80	66.436.998 JANAINA DE SOUZA GONCALVES
152144	66.438.978/0001-48	66.438.978 DOMINIK MAYARA DE MATTOS
152145	66.441.610/0001-39	66.441.610 JOSUE PAIVA FONTANA

152146	66.448.848/0001-96	66.448.848 ALAN ALVES RUAS
152148	66.472.878/0001-38	66.472.878 THIAGO LUIZ LANZELOTI
152149	03.243.382/0051-31	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
152150	66.616.523/0001-75	RAPHAELA DE SOUZA BALBINO
152151	51.507.797/0001-59	RYFF - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA
152152	66.640.105/0001-13	JK EMPREENDIMENTO SPE LTDA
152153	66.652.895/0001-57	PRAIA DIGITAL IMOVEIS LTDA
152154	19.149.983/0001-50	GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO
152155	66.701.744/0001-41	JACIMARA SANTANA NASCIMENTO
152156	66.701.259/0001-78	66.701.259 GABRIEL HENRIQUE NEPOMUCENO FERRO
152157	66.698.665/0001-29	66.698.665 LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
152158	66.697.622/0001-29	66.697.622 IVANILDO BERTO DOS SANTOS
152159	66.696.138/0001-85	66.696.138 AMANDA BARUSSI RIZZATO
152160	66.694.304/0001-04	66.694.304 CELIO BRANDAO DA SILVA
152161	66.693.739/0001-34	66.693.739 VALDELICE DE LIMA SOUSA
152162	66.693.630/0001-05	66.693.630 THIAGO SANTOS SILVA
152166	66.673.648/0001-37	66.673.648 THIAGO SANTOS COSTA
152167	66.673.458/0001-10	66.673.458 RENAN RIBEIRO AMORIM
152168	66.671.750/0001-01	66.671.750 MARINA GONCALO CRUZ
152169	66.670.706/0001-79	66.670.706 EDUARDDA CRISTINY GOMES DE CARVALHO
152170	66.609.581/0001-71	66.609.581 CLEIDE DA SILVA NOBRE
152172	66.623.468/0001-40	66.623.468 THIAGO SANTOS SOARES DA SILVA
152173	66.670.163/0001-90	66.670.163 LUIS HENRIQUE SILVA JUSTINO
152174	66.669.768/0001-60	66.669.768 VICTORIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES
152175	66.665.200/0001-71	66.665.200 ITALO MARCELO DE OLIVEIRA
152176	66.654.959/0001-59	66.654.959 ANTONIO REIS BARBOSA
152177	66.654.386/0001-63	66.654.386 ANA CAROLINA DA SILVA ISAIAS
152178	66.653.943/0001-21	66.653.943 ADRIANO CICERO MUNIZ DA COSTA
152179	66.651.612/0001-52	66.651.612 DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
152180	66.648.273/0001-55	66.648.273 MIRIAM SANTANA DA SILVA
152181	66.626.772/0001-41	66.626.772 JOAO HENRIQUE DOS SANTOS BITENCOURT
152182	66.646.265/0001-70	66.646.265 NILTON ANDRE SANTOS MARTINS
152183	66.644.836/0001-37	66.644.836 JOSE AVELINO DOS SANTOS FILHO
152184	66.643.254/0001-36	66.643.254 ANA LUIZA LIMA PEREIRA
152185	66.641.949/0001-89	66.641.949 GABRIEL MENDES SANTOS
152186	66.634.070/0001-00	66.634.070 DYEGO FERNANDES GOMES
152187	66.609.153/0001-49	66.609.153 JOAO PEDRO DE JESUS PITA
152188	66.712.382/0001-94	CONCRETIZA CONSTRUcoes LTDA
152189	66.713.575/0001-60	DESIGNE CONSTRUTIVO LTDA
152190	66.397.905/0001-55	66.397.905 MATEUS GIRAUD MARTINS FONTES
152191	27.195.074/0001-87	27.195.074 LILIAN VALENTIN
152192	28.654.026/0001-72	ANTONIO JOSE DE SOUSA
152193	38.146.335/0001-95	38.146.335 JOSE ROBERTO RAMOS
152194	40.808.736/0001-05	FABIO SOUZA RAMOS
152197	65.910.976/0001-47	65.910.976 MARCELO RODRIGO SIMOES DE OLIVEIRA
152198	66.575.073/0001-10	66.575.073 KAUAN EMANOEL DA SILVA MENESES
152199	66.576.390/0001-50	66.576.390 WELYSON LEVY SILVA DE OLIVEIRA
152200	66.579.357/0001-84	66.579.357 NILVANDE SILVA COSTA
152201	66.750.554/0001-14	VICTORIA REGINA CAMARGO OLIVEIRA LTDA
152202	66.589.204/0001-18	66.589.204 JUCELIA DOS SANTOS MANGORRA SOUZA
152203	66.589.347/0001-20	66.589.347 LUIZ FERNANDO DE CARVALHO AMORIM FRANCO

152204	66.592.471/0001-44	66.592.471 NAIANE PEREIRA DOMINGOS
152205	66.592.657/0001-01	66.592.657 LEONARDO SOARES SALDANHA
152206	66.595.771/0001-87	66.595.771 JEFERSON LISBOA BARBOSA
152207	66.604.388/0001-48	66.604.388 JANISCLEUDE MENDES DE SOUZA
152208	66.604.811/0001-00	66.604.811 JONATHAN KENJI MATSUOKA
152210	61.650.987/0001-84	61.650.987 PEDRO DUARTE RIBEIRO
152211	30.343.200/0001-08	HAPPY BABY MODA INFANTIL LTDA
152212	66.762.346/0001-35	SERGIO CARDOSO LTDA
152213	66.792.546/0001-30	FALCAO & CO. ADVISORS LTDA
152214	66.802.651/0001-03	BENJAMIM LENE ARRENDAMENTO DE MAQUINARIO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
152215	66.828.445/0001-72	NV ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM LTDA
152216	66.830.129/0001-35	PALESTRA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
152217	66.846.178/0001-66	DAVID ANDERSON ARISTIDES DE ARAUJO LTDA
152218	66.823.556/0001-96	66.823.556 CAIKSON SOUZA BASTOS
152219	66.819.366/0001-03	66.819.366 RAYLDSON RODRIGUES MARTINS
152220	66.822.755/0001-80	66.822.755 BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA ALVES
152221	66.814.003/0001-77	66.814.003 LUCIVALDA RODRIGUES DOS SANTOS
152222	66.813.243/0001-57	66.813.243 MARCOS LEANDRO WITER
152223	66.798.776/0001-07	66.798.776 JOSE EDSON FERREIRA DIAS
152224	66.798.597/0001-70	66.798.597 VALERIA PATRICIA NASCIMENTO ALVES BRANDAO
152225	66.786.398/0001-41	66.786.398 JAIRO PEREIRA DO ROSARIO
152226	66.783.654/0001-47	66.783.654 DOUGLAS EMANUEL DE SOUZA GONZAGA
152227	66.783.137/0001-78	66.783.137 FELIPE PEREIRA DA SILVA
152228	66.780.031/0001-10	66.780.031 EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA
152229	66.775.580/0001-05	66.775.580 ADEMIR DA COSTA OLIVEIRA
152230	66.767.697/0001-39	66.767.697 ROMARIO CLAUDIO LINO
152231	66.763.027/0001-44	66.763.027 FERNANDA SIVERO MANTESSO
152232	66.763.157/0001-87	66.763.157 ALEXANDRE DE SOUZA MELO
152233	66.760.082/0001-80	66.760.082 CAROLINE DAS NEVES BERTOCHI
152234	66.767.507/0001-83	66.767.507 ANABELLE CALISTO DE OLIVEIRA CESAR
152235	66.752.664/0001-15	66.752.664 ADRIANO ANDRE DOS SANTOS
152236	66.818.987/0001-64	66.818.987 ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
152237	66.815.172/0001-21	66.815.172 GEORGE AMANCIO DA SILVA
152238	66.796.561/0001-57	66.796.561 ELIANE CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
152239	47.064.072/0001-66	HM EMPREENDIMENTOS LTDA
152240	66.884.689/0001-72	M J CONSTRUCOES E REFORMA LTDA
152241	66.895.342/0001-25	WR CAPITAL HOLDING LTDA
152242	66.895.641/0001-60	CARAVELAS FOOD SERVICE LTDA
152243	65.920.108/0001-48	65.920.108 MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
152244	66.904.818/0001-47	FONSECA CONSTRU FORTE LTDA
152245	66.908.065/0001-48	MICHELE DOS SANTOS CREPALDI LTDA
152246	66.911.639/0001-37	UNIVERSO PISCINAS BERTIOGA LTDA
152247	66.583.102/0001-95	66.583.102 JESSICA SILVA PINTO
152248	38.342.407/0001-70	EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
152249	51.030.477/0001-50	51.030.477 VINICIUS SANTIAGO NICOLAU
152250	64.164.246/0001-81	64.164.246 CHAYANE SENA DOS REIS
152251	66.932.803/0001-92	MIROS POINT BAR LTDA
152252	66.616.737/0001-41	66.616.737 MANOEL SIMOES MANGABEIRA JUNIOR
152253	66.687.959/0001-55	66.687.959 ADRIANE MIRELLE CIRILO DOS SANTOS
152254	66.707.756/0001-83	66.707.756 ALEXANDRA SANTOS DE CASTRO
152255	66.708.642/0001-58	66.708.642 YURI LIMA ULIAN

152256	66.710.478/0001-13	66.710.478 VITOR FERREIRA SILVA DE MENDONCA
152257	66.722.368/0001-71	66.722.368 JOSEILDO FERREIRA DO NASCIMENTO
152258	66.722.980/0001-44	66.722.980 JOYCE JANINI DA SILVA FREITAS
152259	66.732.789/0001-83	66.732.789 LUCIANA CAMILO DA ROCHA
152260	66.737.950/0001-01	66.737.950 ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS
152261	66.739.864/0001-38	66.739.864 MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA
152262	66.938.490/0001-80	BORAFIT ACADEMIA E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
152263	66.952.248/0001-60	66.952.248 EUCILENE PEREIRA FIGUEIREDO
152264	66.946.857/0001-07	66.946.857 EDINILTON SANTOS DO NASCIMENTO
152265	66.946.426/0001-40	66.946.426 MAIKE JORDAN DE OLIVEIRA
152266	66.944.441/0001-50	66.944.441 IGOR TORQUATO SANTOS
152267	66.845.956/0001-00	66.845.956 KAUANY TEIXEIRA PINTO
152268	66.845.968/0001-27	66.845.968 ISAIAS GONCALVES Y BARROS
152269	66.848.447/0001-23	66.848.447 SAMARA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
152270	66.853.723/0001-41	66.853.723 GABRIEL DA CRUZ SILVA
152271	66.860.097/0001-10	66.860.097 ALEX AUGUSTO FERNANDES DE JESUS
152272	66.941.770/0001-47	66.941.770 BRENDA RAMOS REZENDE
152273	66.923.969/0001-42	66.923.969 BRENDHA MEIRA CASARO
152274	66.866.940/0001-76	66.866.940 MICAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA
152275	66.920.494/0001-30	66.920.494 SERGIO FERREIRA DE MACEDO
152276	66.913.340/0001-11	66.913.340 YASMIN BARBIERI FLORENCIO
152277	66.907.743/0001-58	66.907.743 ANDREA DA COSTA DATO
152278	66.890.623/0001-95	66.890.623 AMANDA CRISTINA AMATO
152279	66.876.117/0001-41	66.876.117 DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
152280	66.874.128/0001-92	66.874.128 VALDO SANTOS ATANAZIO
152281	66.870.677/0001-99	66.870.677 ALISSON DE ASSIS PEREIRA JUNIOR
152282	66.870.543/0001-78	66.870.543 EVANILDO SILVA SANTOS
152283	66.932.137/0001-92	66.932.137 GABRIELA YASMIN PEREIRA DE LIMA CORREA
152284	66.746.435/0001-98	66.746.435 PEDRO HENRIQUE BORGES MORAES DE SOUZA
152285	66.748.182/0001-91	66.748.182 LUAN OLIVEIRA LEITE
152286	66.886.745/0001-08	66.886.745 JHENYFER NATALY SANTOS DA SILVA
152288	66.862.026/0001-57	66.862.026 ALYSSON GALVAO
152289	19.383.722/0001-09	AD TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
152290	67.010.163/0001-26	GM TECH BERTIOGA LTDA
152291	30.780.246/0001-94	THAIS PEDROSO LTDA
152292	67.018.441/0001-91	CBORGES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
152293	67.036.029/0001-02	FERRASSA REALTY INCORPORADORA LTDA
152294	67.057.354/0001-43	COMERCIO BERTIOGA DE TINTAS LTDA
152295	67.078.198/0001-05	67.078.198 GUSTAVO DOS SANTOS LIMA
152297	67.074.722/0001-61	67.074.722 DANIELA CARLA DOS SANTOS ESTEVES
152298	67.073.423/0001-02	67.073.423 THIAGO SAMIR GUIMARAES REI
152299	67.073.434/0001-92	67.073.434 ERLANDSON CASTRO DA SILVA
152300	67.073.500/0001-24	67.073.500 NEIRE CEZAR DA SILVA GOMES
152301	67.073.888/0001-63	67.073.888 GEREMIAS LOPES BARBOSA
152302	67.065.051/0001-72	67.065.051 SAMUEL DE ASSUNCAO LEITE
152303	67.065.038/0001-13	67.065.038 WILIAN LIMA SILVA
152304	67.057.106/0001-00	67.057.106 MICHAEL MONTEIRO VIDAL
152305	67.056.525/0001-10	67.056.525 JESSICA PEREIRA DOS SANTOS
152306	67.057.260/0001-74	67.057.260 DEBORA PENA DOS SANTOS
152307	67.056.487/0001-03	67.056.487 MIRIAM BEZERRA JOVENTINO DO NASCIMENTO
152308	67.054.727/0001-22	67.054.727 JUAREZ PINTO PAES

152309	67.052.930/0001-60	67.052.930 MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DA SILVA
152310	67.052.461/0001-89	67.052.461 CICERA DE SOUSA OLIVEIRA
152311	67.049.449/0001-15	67.049.449 MORGANA ALVES PICANCO DE QUEIROZ
152312	67.046.984/0001-12	67.046.984 YLANNA GAMA FARDIN
152313	67.036.698/0001-76	67.036.698 RIVANHA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
152314	67.037.900/0001-84	67.037.900 HUGO AMPARO BOMFIM
152316	67.048.404/0001-26	67.048.404 VLADIMIR FERNANDES
152317	67.002.323/0001-95	67.002.323 GABRIEL MARTINEZ DA SILVA
152318	67.013.875/0001-07	67.013.875 MARIA LUCIENE ARAUJO DA SILVA
152319	67.014.572/0001-09	67.014.572 PLINIO DE ALMEIDA LEITE
152320	67.014.891/0001-06	67.014.891 MARCOS ALVES SANTOS
152321	67.020.717/0001-76	67.020.717 LAIS SANTOS ROCHA
152322	67.079.886/0001-81	B-SYNC SYSTEMS LTDA
152323	67.025.725/0001-05	67.025.725 BRUNO NOVO SILVA DE JESUS
152324	67.029.683/0001-80	67.029.683 LUCAS SILVA DE SOUZA
152325	67.002.227/0001-47	67.002.227 FABIANA CRISTINA DAS NEVES MARTINS
152326	67.017.825/0001-90	67.017.825 ARTHUR ERNANDES ROSAS RODRIGUES
152327	67.023.992/0001-43	67.023.992 DJAILTON NASCIMENTO DA SILVA
152328	67.024.689/0001-65	67.024.689 ANA JHULIA BUENO TORRES
152329	67.026.685/0001-16	67.026.685 KALIL MACHADO TEIXEIRA
152330	67.031.746/0001-33	67.031.746 ROBSON JOSE FERREIRA TURIBIO
152331	67.056.463/0001-46	67.056.463 LEILIANE DA CRUZ SILVA
152332	67.065.087/0001-56	67.065.087 MARIA EDUARDA RAMOS DOS SANTOS
152333	67.069.453/0001-45	67.069.453 CALIEL FERREIRA CORDEIRO DE MELO
152334	67.074.931/0001-05	67.074.931 DIANA DOS SANTOS VILLAS BOAS
152335	61.348.358/0001-02	YANES GRJ TRANSPORTADORA LTDA
152336	67.086.356/0001-60	COAST CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
152337	50.868.338/0001-38	AW SORVETERIA LTDA
152338	67.114.218/0001-48	TRIFORCE CORPORATE LTDA
152339	67.122.092/0001-53	PR10 NU BRILHO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
152340	65.678.213/0001-12	65.678.213 MICHELI CARINA LAZAROTTO
152341	67.133.623/0001-03	SAMANTA SCHRAMM GESTAO DE RH LTDA
152342	61.749.589/0002-09	PARAISO COSTA DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
152343	67.165.702/0001-04	CLUBE DA RESSACA BAR LTDA
152344	67.197.997/0001-92	JGC TURISMO LTDA
152345	68.021.534/0001-38	CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
152346	67.212.715/0001-89	SER TRINO GESTAO EM NEGOCIOS LTDA
152347	67.223.013/0001-09	CASTANON DE MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
152348	67.227.008/0001-66	RODOBRITA TERRAPLENAGEM LTDA
152349	67.229.048/0001-47	RIVIERA AL MARE LTDA
152350	508.840.108-64	GABRIEL RODRIGUES VEODATO
152351	67.264.599/0001-41	COMERCIAL SAO JOAO LTDA
152352	50.327.518/0001-02	FAMILIA 7 F MAGALHAES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
152353	67.276.799/0001-14	LUCAS CALCIOLARI PAGAN SERVICOS ODONTOLOGICOS
152354	64.494.384/0001-29	EDINALDO SOUZA MARANHÃO SERVICOS LTDA
152355	28.823.900/0001-58	CACILDA PINTO PAES 05312010820
152356	67.495.295/0001-95	KONTAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
152357	57.625.933/0001-91	ORTEGA & MASSA II PARTICIPACOES LTDA
152358	01.154.956/0076-28	BELA TINTAS LTDA
152359	67.503.430/0001-05	PRISCILLA RENATA KURIBAIASHI DA SILVA
152360	48.400.718/0001-00	EDLENE MUNIQUE GOMES FUJITA

152361	67.514.347/0001-23	ELEV ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
152362	67.518.955/0001-06	PATRIK QUERRIQUELLI GLASS LTDA
152363	67.559.739/0001-09	COAST CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
152364	67.561.610/0001-35	ENJOY PILATES LTDA
152365	67.563.597/0001-53	TAYSUN SOROKA SCARIOT
152366	54.737.988/0001-03	JBTF MARKETING LTDA
152367	67.583.590/0001-01	CHAVEIRO GUI LTDA
152368	67.609.465/0001-15	AED STORE COMERCIO LTDA
152369	67.610.349/0001-16	ATELIE ARQUITETURA 13 LTDA
152370	67.614.034/0001-47	JK JONATHAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
152371	67.096.075/0001-99	67.096.075 ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
152372	67.159.687/0001-83	67.159.687 JOSE COLODIANO REIS MUNIZ
152373	66.998.779/0001-94	66.998.779 TIAGO VINICIUS TOMAZ
152374	67.523.145/0001-48	67.523.145 LAIS DA SILVA DO NASCIMENTO
152375	67.521.284/0001-32	67.521.284 ERALDO RAMOS DE SOUZA JUNIOR
152376	67.206.767/0001-42	67.206.767 GABRIELLE FLAUSINO DA CRUZ
152377	67.102.625/0001-35	67.102.625 LUAN SOUSA DA SILVA
152378	67.184.204/0001-09	67.184.204 YKARO EDUARDO SOUZA DE CASTRO
152379	67.192.533/0001-93	67.192.533 CLEANE SIRIACO DO CARMO
152380	67.085.186/0001-08	67.085.186 JAIRON FERREIRA DE LIMA
152381	67.273.803/0001-90	67.273.803 MARINA GARCEZ DE MATOS
152382	67.561.764/0001-27	67.561.764 MARIA CLARA PEREIRA DO AMARAL
152383	67.596.246/0001-49	67.596.246 ISABEL CRISTINA GUIMARAES
152384	67.302.890/0001-67	67.302.890 MICHELLE TATIANE SANTOS FERREIRA
152385	67.099.461/0001-34	67.099.461 EMILY KELLY PIROPO SANTOS
152386	67.319.592/0001-80	67.319.592 JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR
152387	67.252.960/0001-10	67.252.960 KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS
152388	67.191.570/0001-87	67.191.570 CRISTINA CIRINO DA SILVA
152389	67.219.852/0001-45	67.219.852 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE BARROS
152390	66.993.203/0001-34	66.993.203 ADEMILSON DUARTE SILVA
152391	67.123.084/0001-21	67.123.084 MATHEUS LEITE DA SILVA
152392	67.143.592/0001-71	67.143.592 ILMA DE ALMEIDA
152393	67.318.628/0001-00	67.318.628 SIBELE DA SILVA
152394	67.319.503/0001-03	67.319.503 ROSANA DA LUZ DOS SANTOS
152395	67.561.640/0001-41	67.561.640 RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
152397	67.604.594/0001-10	67.604.594 LAYSLA VICTORIA ALVES MENDES DA SILVA
152398	67.126.014/0001-27	67.126.014 PAULA DA SILVA CEGLIO
152399	66.966.519/0001-37	66.966.519 LUCAS CAMPELO DA SILVA
152400	67.516.238/0001-45	67.516.238 JOAO GABRIEL PINHEIRO ROMEIRO
152402	67.111.125/0001-60	67.111.125 RAFAELA SILVA OLIVEIRA
152403	67.148.408/0001-86	67.148.408 GEOVANNA RAICA DE OLIVEIRA VALENTE DA SILVA
152404	67.538.450/0001-03	67.538.450 GERALDO ALVES DOS SANTOS
152405	67.563.624/0001-98	67.563.624 LINOROSE LIMA TENORIO
152406	67.125.444/0001-24	67.125.444 DANIELE CRISTINA DE TOLEDO SANTORO
152407	67.260.429/0001-99	67.260.429 RAPHAELA FERNANDES MACHADO
152408	67.086.974/0001-00	67.086.974 MARIA CLARA TEIXEIRA LOBATO
152409	67.092.410/0001-80	67.092.410 TAINA FRANCISCA DA SILVA
152410	67.290.903/0001-25	67.290.903 BIANCA MOANE REIS SANTOS
152411	67.171.409/0001-41	67.171.409 KAUE ALVES FRICHER
152412	67.525.254/0001-02	67.525.254 WILIAM SILVA
152413	67.542.931/0001-92	67.542.931 FELIPE LEAL DOS SANTOS

152414	67.142.642/0001-04	67.142.642 JOYCE ELEN SILVA GAVER
152415	67.620.250/0001-03	SHAWARMA BAKR COZINHA ARABE LTDA
152416	67.160.866/0001-30	67.160.866 IAGO RAMON SILVA SOUZA
152417	67.219.593/0001-52	67.219.593 BEATRIZ CAJUEIRO DO NASCIMENTO
152418	67.309.253/0001-12	67.309.253 SARA JANE ROCHA DA SILVA
152419	67.185.597/0001-67	67.185.597 FRANCIELLE CORREA BORGES
152420	67.223.182/0001-30	67.223.182 CLAUDIO LUIZ BUENO DE CASTRO
152421	67.503.378/0001-89	67.503.378 ERIKA MATOS DOS SANTOS MOREIRA
152422	66.840.769/0001-26	66.840.769 EDILMA ARAUJO QUEIROZ
152423	67.569.984/0001-05	67.569.984 CAIO DE LUCAS OLIVEIRA DO CARMO
152424	67.526.066/0001-90	67.526.066 LETICIA SANTANA DA SILVA
152425	67.142.859/0001-06	67.142.859 EDUARDA DE JESUS SANTOS
152426	67.601.819/0001-85	67.601.819 LUAN SILVA AMPARO
152427	67.169.541/0001-19	67.169.541 GILVAN SANTOS DA SILVA
152428	67.531.454/0001-60	67.531.454 GUILHERME DE ALMEIDA ABREU
152429	66.997.769/0001-34	66.997.769 VICTORIA BORGES PIO
152431	67.121.907/0001-80	67.121.907 LAURA GONCALVES SHIRANE
152432	67.256.296/0001-87	67.256.296 ERIK BORGES DE ARAUJO SILVA
152433	67.085.987/0001-65	67.085.987 JOELSON DA SILVA SANTOS
152434	67.248.816/0001-00	67.248.816 EVERALDO NAZARE DE OLIVEIRA
152435	67.547.671/0001-48	67.547.671 JOAO GABRIEL MAGELA NUNES
152436	67.554.495/0001-71	67.554.495 MARLI DOS SANTOS
152437	67.172.391/0001-00	67.172.391 CRISTIANO DE CARVALHO DA SILVA
152438	67.589.404/0001-33	67.589.404 LUISA CAROLINE SANTOS DAMASCENO
152439	67.529.341/0001-20	67.529.341 WAGNER DA SILVA OLIVEIRA
152440	67.248.371/0001-68	67.248.371 ANA BEATRIZ TOLEDO DO NASCIMENTO
152441	67.550.281/0001-27	67.550.281 RAIMUNDO NONATO VIEIRA GARCIA
152442	67.214.906/0001-80	67.214.906 JOSEFA DE SANTANA TIMOTEO FONTES
152443	67.194.131/0001-28	67.194.131 EMANUELA MIGUEL ALVES
152444	67.264.238/0001-03	67.264.238 NATHALI STAEL DO NASCIMENTO
152445	67.193.612/0001-19	67.193.612 ARMANDO DIAS FERREIRA FILHO
152446	67.141.311/0001-41	67.141.311 BRIZA PIRRE ANDRADE
152447	67.497.281/0001-00	67.497.281 GESSICA RAFAELA DA SILVEIRA
152448	67.531.367/0001-02	67.531.367 EDICLEVERTON LIMA SANTOS
152449	67.273.152/0001-39	67.273.152 JUVELINO SOARES CAVALCANTI
152451	67.234.539/0001-86	67.234.539 NIVALDO DE DEUS
152452	67.303.674/0001-36	67.303.674 LAYZA DIAS DE MORAES
152453	67.273.600/0001-02	67.273.600 ADAO MENDES LOIOLA FILHO
152454	67.525.936/0001-07	67.525.936 PAULO HENRIQUE NAURI DE OLIVEIRA
152455	67.643.260/0001-56	BASE RIVIERA PREMIUM LTDA
152456	67.646.837/0001-83	GESTAO DE FROTAS ALENCAR LTDA
152457	375.415.558-00	ISADORA CAMPOS DRESCH
152458	60.421.232/0001-45	60.421.232 CHRISTIAN DOS SANTOS ENEDINA
152459	67.673.176/0001-85	ANCHOR HOLDING LTDA
152460	67.699.273/0001-47	KRG ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA
152461	32.286.233/0003-50	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO GUAPO
152462	67.708.851/0001-64	OASIS COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
152463	42.313.462/0001-09	VLADEMIR GALASTRI
152464	67.736.739/0001-37	LUMINA FAMILY OFFICE PATRIMONIAL LTDA
152465	67.739.538/0001-93	CAROL E JUAN IMOVEIS LTDA
152466	67.750.242/0001-73	MORIMOTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

152467	67.775.002/0001-23	MORIA PASTA E GRILL LTDA
152468	67.781.498/0001-48	RM PATRIOTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
152469	67.798.620/0001-99	G. ALMEIDA PENTEADO DE MOURA
152470	67.799.075/0001-55	K. RIBEIRO MOFATTO
152471	67.827.802/0001-40	PADARIA FENIX LTDA
152472	66.831.120/0001-49	66.831.120 KAROLINE ELLER DA SILVA
152473	67.849.522/0001-33	BULHOES IMOVEIS RIVIERA LTDA
152474	57.453.864/0001-86	MIAMI BEACH NEGOCIACOES LTDA
152475	31.421.839/0001-27	BT-4 PARTICIPACOES LTDA.
152476	57.314.702/0001-67	FRANCISCO ROGEAN SOARES DO NASCIMENTO SERVICOS ELETRICOS
152477	50.124.517/0001-60	RESIDENCIAL FLAMBOYANT
152478	67.973.298/0001-97	GSC RIVIERA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
152479	67.973.571/0001-83	GUEDES E SANTANA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
152480	67.997.392/0001-86	CECHINATTO & CIA APOIO ADMISTRATIVO LTDA
152481	68.000.779/0001-89	RESIDENCIAL CONTINENTAL II - SP 01 LTDA
152482	68.002.509/0001-07	JOSH BRECHO KIDS LTDA
152483	68.008.869/0001-16	MOBILIDADE ELETRICA LTDA
152484	68.017.726/0001-70	LOCC TAMBORES LTDA
152485	54.101.246/0001-89	RFR PROMOCAO DE VENDAS LTDA
152486	68.028.889/0001-59	J PAFUMI INTERMEDIACOES LTDA
152487	68.047.073/0001-72	RODOLFO MARTINHO BALTUILHE DIAS LTDA
152488	68.056.638/0001-88	PINTURAS OLIVEIRA RODRIGUES LTDA
152489	68.070.988/0001-07	MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES LTDA
152490	68.075.780/0001-72	JURACY APARECIDA FERREIRA IMOBILIARIA
152491	68.080.751/0001-07	PIZZARIA FRATELLO BERTIOGA LTDA
152492	68.118.985/0001-98	VICTOR GASPAR CONTABIL LTDA
152493	68.134.401/0001-78	VERTEX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
152494	67.895.728/0001-08	CADEOS LAVANDERIA LTDA
152495	65.982.988/0001-87	CONDOMINIO CANOAS SAO LOURENCO
152496	281.653.458-85	DULCINÉIA APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM
152497	499.501.468-36	VITORIA SANTANNA GOMES DA SILVA
152498	157.375.818-37	ROGERIO SOUZA NUNES
152499	51.675.563/0001-10	FABIANA DOS SANTOS SILVA MARMITEX
152500	68.146.214/0001-04	SAHRANA MARTINS VAREJO E PERFUMARIA LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT-HOMOL
103970	26.864.242/0001-17	26.864.242 JOAO RUBENS DA SILVA SANTOS	17/07/2026
5428	00.203.917/0001-93	PASCUCCI TINTAS LTDA	21/07/2026
70920	13.609.504/0001-55	AUTO SOCORRO MC LTDA	21/07/2026
112540	23.422.502/0011-88	VEST CASA - VC COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO	21/07/2026

990/2026 – AUTO PECAS GILSON LTDA – BAIXA DA IM 10049, A PARTIR DE 08/07/2026

4357/2022 – HEDGE TREND CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – BAIXA DA IM 142490, A PARTIR DE 27/001/2025

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26630	51.681.765/0001-75	LIONS CLUBE DE BERTIOGA
146608	54.100.939/0001-57	MICHELE DE JESUS OLIVEIRA
124630	71.548.622/0001-05	COND EDIFICIO ROMA
150174	61.896.055/0001-16	LN SOLUCOES DE LIMPEZA LTDA

143939	51.440.310/0001-68	PUPO STUDIO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
148650	58.300.889/0001-02	FARVALHO IMOVEIS LTDA
106170	26.226.864/0001-10	RPG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.
97610	23.656.659/0001-04	JANETE INES FLOSS
143939	51.440.310/0001-68	PUPO STUDIO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
117220	04.628.869/0001-36	EDIFICIO TORINO
122400	23.075.953/0001-14	RESIDENCIAL CAMINHOS DO ITATINGA
142724	40.925.621/0001-09	APG GLASS LTDA
46420	07.095.019/0001-08	CONDOMINIO PALMA DE MALLORCA
142244	44.940.290/0001-29	GOLDEN BEACH PORTARIA E LIMPEZA LTDA
152367	67.583.590/0001-01	CHAVEIRO GUI LTDA
135760	36.633.369/0001-89	ALAN PEDREIRA DE FARIAS
144969	46.191.871/0001-30	ERLAN TEXEIRA DA SILVA
146926	21.236.158/0001-35	E. COELHO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
122250	32.682.069/0001-39	CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA ARBORETTO RESIDENZIALE
128880	32.178.694/0001-48	ANIELO GOMES CORVINO IACONIS MARKETING DIGITAL
110690	11.426.359/0001-41	BLUEWAY SERVIÇOS LTDA - ME
146128	11.304.893/0001-85	CONDOMINIO VILLAGE DE FRANCE

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

6284/2026 – G A SEISAO TERRAPLANAGEM LTDA – NF 135

6294/2026 – J C L CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – NF 67

6298/2026 – GMO TERCEIRIZACAO LTDA – NF 223

6308/2026 – COMITRE ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO E SERVICO LTDA – NFS 129 E 133

6328/2026 – F.C DE LIMA LARA SERVIÇOS E NEGÓCIOS EPP – NF 23

6368/2026 – MASULLO IMOVEIS LTDA – NF 7

6418/2026 - SOPHIE ANTONELLA SILVA DE SOUZA GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA – NF 578

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

1102/2026 – ROBERTO BREGOLA FURTADO JUNIOR – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

3559/2026 – SALETE PEREIRA FAUSTINO ABDALLA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

3560/2026 – DEBORA FAUSTINO ABDALLA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4267/2026 – LEONARDO OLIVEIRA VERASTO – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4351/2026 - CENTRO ECLETICO DA FLUENTE LUZ UNIVERSAL BEIJA – FLOR DE LUZ – DEVIDA A INÉRCIA DO CONTRIBUINTE EM NÃO ATENDER A ACF 122/2026, FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 1208/2026 E MULTA NO VALOR DE 300 (TREZENTOS) UFIBS.

4359/2026 – MARIA CAROLINA SILVA GARCIA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4641/2026 – GERSON ELIAS GALERANI – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4661/2026 – DANIEL VIANA CAMPOS - GERSON ELIAS GALERANI – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **DEFERIDA**. A DEVOLUÇÃO OCORRERÁ NO ANO SUBSEQUENTE.

4798/2026 – JORGE LUIZ GAMBARRA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4799/2026 – RAQUEL ALONSO DE SOUZA GAMBARRA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

4996/2026 – JEFFERSON CESAR DE MENEZES – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE 25% DO IPVA **INDEFERIDA**. PARA TER DIREITO AO SOLICITADO NO PRESENTE ANO, O PROPRIETÁRIO DEVERIA TER EFETUADO A TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO ATÉ 31/12/2025.

5260/2026 – KAPRY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ **DEFERIDA**.

5728/2026 – RESIDENCIAL COSTA DEL MAR – **DEFERIMENTO** DA SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE GUIA PAGA EM DUPLICIDADE

LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2026					PA. Nº 5199/2025	
CONTRATADA: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.301.230/0001-01						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS (IBs) DE 3º GERAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1 - LOTE ÚNICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.26.0442.9	CX	MAXXIMED	100	R\$ 768,69	R\$ 76869,00
INDICADOR BIOLÓGICO DE 3a. GERAÇÃO - COM 50 UNIDADES. Indicador Biológico de 3ª geração, tipo auto contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, ciclo rápido com tempo de leitura de no máximo de até 03 horas, por método de fluorescência, composto por uma tira de papel, impregnado com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 contendo uma população microbiana mínima de 10 ⁶ de esporos acondicionados em ampola de vidro quebrável ou ampola termoplástica contendo meio de cultura específico, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano hidrofóbico e tampa permeável a vapor. Uso em leitor automático de leitura rápida (incubadora). Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e nº de lote e com indicador químico externo ou interno que mude de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. O indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. Produto de acordo com a NR-32, garantindo manuseio simples, seguro e sem apresentar riscos de acidente. Os Indicadores Biológicos deverão ser fornecidos acompanhado de Laudo de Resistência Térmica por lote, efetuada em resistômetro. Devidamente validado conforme a ISO 11138-1 de 11/2021. Caixa com 50 unidades.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3956/2026
CONTRATO Nº 34/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: GLOBAL WEBSITES E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 17.133.509/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na implementação de plataforma digital de controle de editais de chamamento público de fomento cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

Bertioga, 24 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

III APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 93/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9446/2019	
CONTRATADA: A S N AMBIENTAL LTDA	CNPJ nº 10.723.250/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coveiro, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 934.990,68 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).	

Bertioga, 24 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5821/2025	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026	
VALOR: R\$ 3.905,62 (três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023	
CONTRATADA: ORLANDO BRASIL GRECO JUNIOR E ROSONIL JULIÃO GRECO	CPF: 5XX.XXX.XXX-X5 CPF: 7XX.XXX.XXX-X7
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Rafael Costabile, nº 716, Centro, Bertioga/SP, para abrigar os Departamentos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026.	
VALOR: R\$ 154.745,16 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).	

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/2022	
CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A	CNPJ: 13.644.990/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de totens eletrônicos, com câmera de monitoramento de segurança.	
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 25/07/2026.	
VALOR: R\$ 450.703,05 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e três reais e cinco centavos).	

Bertioga, 24 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 816/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 24/2026**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é a aquisição de compressores e bomba a vácuo odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	COMERCIAL E SERVIÇOS COSTA LTDA CNPJ: 39.324.214/0001-59	R\$ 8.999,00
2	COMERCIAL E SERVIÇOS COSTA LTDA CNPJ: 39.324.214/0001-59	R\$ 4.600,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 122.391,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 21 de Julho de 2026.
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO Nº 2397/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 23/2026**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo descartáveis de copa/cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.013.164/0001-04	R\$ 3,50
2	FRACASSADO	-
3	FRACASSADO	-
4	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 14.459.158/0001-39	R\$ 61,20
5	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.013.164/0001-04	R\$ 21,00
6	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.013.164/0001-04	R\$ 27,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais).

Os itens nº 2, e 3 restaram fracassados, para posterior aquisição.

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 21 de Julho de 2026.
Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO
Chamamento Público nº 01/2026
Processo nº 11.821/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Bertioga, através da Comissão Especial de Seleção, instituída pelo Decreto nº 5.073/2026, torna público que no período de 27 de julho à 07 de agosto, das 09h00 às 16h00 no Departamento de Licitações e Contratos, ficará à disposição das entidades participantes do Chamamento vistas dos autos contendo os documentos de habilitação apresentados.

Bertioga em 24 de julho de 2026.
Fernando Moreira de Oliveira
Presidente
Comissão Especial de Seleção

1. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026
3. PROCESSO Nº 2184/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 11/2026**.

4. RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 11/2026**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BORACÉIA, Município de Bertioga, Estado de São Paulo, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada semi-integrada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, em favor da empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 01.963.124/0001-35**, com o valor global de **R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 24 de Julho de 2026.
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5656/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2026

Ênio Xavier, Procurador-Geral do Município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5656/2026, Dispensa Eletrônica nº 50/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO**

a contratação direta de JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.019.236/0001-10, pelo valor global de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas protetoras prediais, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, testes e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026**

Thalita M. Walperes Ramos, Secretária Municipal de Trânsito e Mobilidade, do Município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da **Lei Federal nº 14.133/2021** e considerando toda a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 5090/2026, Dispensa Eletrônica nº 48/2026, em especial o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de **19.253.584 Emanuel Araujo de Arruda Mello**, inscrito no CNPJ nº **19.253.584/0001-35**, pelo valor global de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)**, para aquisição de **01 (uma) guilhotina com prensa de papel, com régua guia, base de aço e capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 10 folhas**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026
5. PROCESSO Nº 12.593/2025**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 08/2026**.

6.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 08/2026**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia para **REFORMA DE EDIFICAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **2P2L ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.875.439/0001-51**, com o valor global de **R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 22 de Julho de 2026

Fabiana Paviani

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5115/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**

Johnny Mascarenhas de Queirós, Secretário Municipal de Segurança, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5115/2026, Inexigibilidade nº 27/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de **CLINICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.324.597/0001-65, pelo valor global de R\$ 4.807,65 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o pagamento de franquia de seguro para veículo Renault Duster, placa SWO1F79, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

**7. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026
8. PROCESSO Nº 7763/2025**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**.

9. RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 02/2026**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** destinado à Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de acessibilidade nas unidades escolares, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, em favor da empresa **GIULIA PENZO LOPES LTDA, CNPJ: 59.394.682/0001-07**, com o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para o período de 03 (três) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 23 de Julho de 2026

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5655/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2026**

Ênio Xavier, Procurador Geral do Município, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5655/2025, Dispensa Eletrônica nº

49/2026, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa: **PERSIANAS VEDA LUZ LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 96.319.876/0001-74**, pelo valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo rolo (blackout e tela solar), conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - RETIFICADO
Processo nº 3.667/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tintas, diluentes e microesferas para sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 10 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - RETIFICADA
Processo nº 3.276/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA LAZER E ESPORTE NO BAIRRO CHÁCARAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 17 de setembro de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - RETIFICADO
Processo nº 4.354/2026

Objeto: Aquisição de vacinas veterinárias polivalentes V10 para cães e V5 para gatos, destinadas à imunização dos animais mantidos sob responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 11 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 - RETIFICADO
Processo nº 12.570/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos cirúrgicos para realização de cirurgias ginecológicas de baixa e média complexidade às usuárias SUS da rede de saúde municipal de Bertioga e região, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: **dia 07 de agosto de 2026, até às 09:35h.**

Data de abertura: **dia 07 de agosto de 2026, às 10:00h.**

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço global. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2025 - RETIFICADA
Processo nº 964/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de limpeza urbana no Município de Bertioga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: **dia 22 de setembro de 2026, até às 09:35h.**

Data de abertura: **dia 22 de setembro de 2026, às 10:00h.**

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, com critério de julgamento menor preço por lote. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
Processo nº 3.623/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits de Enxoval desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertiooga.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 07 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertiooga.sp.gov.br/licitacao.
Bertiooga, 24 de julho de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
Processo nº 5.904/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – CBUQ (ASFALTO FRIO) para atender às demandas do Departamento de Manutenção e Serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 12 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertiooga.sp.gov.br/licitacao.
Bertiooga, 24 de julho de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
Processo nº 5.903/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de TUBO CORRUGADO FABRICADO EM PEAD visando atender as demandas do Departamento de Manutenção e Serviços, na manutenção das redes de drenagem do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 13 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertiooga.sp.gov.br/licitacao.
Bertiooga, 24 de julho de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATOS DA JRF

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES DO COLEGIADO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

PROCESSO: 9274/2025
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 10590/2025
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 2197/2021
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 2197/2021
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 1418/2026
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –

MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 11851/2023
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 1418/2026
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 859/2021
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 752/2021
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO: 3607/2020
RECORRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Assunto: NULIDADE DE IPTU
Decisão: INDEFERIDO RECURSO DE OFÍCIO POR UNANIMIDADE –
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **extraordinária** a ser realizada no dia 29 de julho de 2026, às 14 horas, na Câmara Municipal de Bertiooga, localizada na Rua Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 - Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, todos os membros titulares que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

JULGAMENTO DOS PROCESSOS:

PROCESSO: 8241/2024
RECORRENTE: AFRJ-FAM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

PROCESSOS: 1509/2025, 1510/2025, 1511/2025, 1512/2025, 1513/2025, 1514/2025, 1515/2025, 1516/2025, 1517/2025, 1518/2025, 1519/2025, 1521/2025, 1522/2025, 1523/2025 e 1524/2025.
RECORRENTE: FAMIGLIA BELLE DI PACE LTDA

PROCESSO: 6283/2019
RECORRENTE: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BAIRRO VICENTE DE CARVALHO II DE BERTIOGA.

Bertiooga, 24 de julho de 2026

Paulo Antônio Rufino de Andrade
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Secretário Municipal de Fazenda, vem pelo presente, NOTIFICAR a empresa Serviço Social do Comércio – Sesc Bertiooga, inscrita no CNPJ nº 03.667.884/0001-06, IM 417580, acerca da revogação da decisão de fls. 303 do processo administrativo 5.595/2025, pelos fatos e fundamentos de fls. 316/318.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 4588/2026 – Casa de Repouso Caiubura Ltda. – CNPJ: 59.634.938/0001-06 – Verificado o AIF nº 1578/26, lavra-se o AIP nº 2208/2026 na data de 15/06/2026 estabelecendo a multa no valor de 200 (duzentas) UFIB;

PA 4685/2026 – Dra. Maria Carolina Nor Ltda. - CNPJ: 59.244.370/0001-17 - Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 60 dias a partir da data desta publicação;

LTA

EMIÇÃO:

PA 3467-24 BER LAU – Raynold Louima;
PA 4023-24 BER LAU – JAC Laboratório de Análises Clínicas;

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 10699/2022 – Maiane de Jesus do Nascimento– CPF: 406.***.***-84 – Protocolo nº 10699/2022*26;
PA 5978/2026 – Bella e Bello Estética e Bem estar Ltda. – CNPJ: 65.466.968/0001-53 – Protocolo nº 5978/2026*26;
PA 4706/2007 – Natália Oliveira Guedes – CPF: 333.***.***-93 – Protocolo nº 4706/2007*26;
PA 10114/2025 – Litoral Fórmula Ltda. – CNPJ: 32.981.106/0003-71 – Protocolo nº 10114/2025*26;

PA 10321/2025 – Café com cuscuz Ltda. – CNPJ: 58.189.708/0001-12 – Protocolo nº 10321/2025*26;

Para emissão de taxa favor consultar o seu e-mail ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: cvs.saude.sp.gov.br.

Considerando emissão do **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)** pela **RedeSim**, defiro licença sanitária dos seguintes estabelecimentos junto aos seus respectivos protocolos:

SPM2630396427 - CNPJ: 57.262.598/0001-04 - 57.262.598 ANDRE LUIZ ROCHA CARDOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Corregedoria

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 4022/2026

Considerando o Processo Administrativo n. 4022/2026, instaurado através da Apuração Preliminar n. 03/26, em razão dos fatos ali noticiados e diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo, assim como da fundamentação elencada, considerando o relatório opinativo da Comissão Permanente e Processante da Guarda Civil, ratificado pelo Chefe de Corregedoria da Guarda, foi formada a convicção pelo ARQUIVAMENTO DO P.A., do servidor reg. 7059.

ADOTO como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório do Corregedor da Guarda Civil, determinando assim o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo em tela.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bertiooga, 24 de julho de 2026

Renildo Antunes de Souza

Diretor da Guarda Civil de Bertiooga
Comandante

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 010/2026 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao osuário comum do Cemitério Municipal (*Referentes aos sepultados em: AGOSTO/2023*):

Sepultura:	Nome:	Concessionário:	Data:
OI - 3349	ALBERTINA CHEME CANTO	JOSE APARECIDO CANTO PEREIRA	30/08/2026
4894	ALBERTINA ROSA CAVALCANTE	JORGE LUIZ SANTOS	23/08/2026
4888	ALUIZIO RICARDO DA ROCHA	WILIAM RICARDO DA ROCHA	15/08/2026
4895	AMILTON JOSE DA SILVA	CICERA MARIA DE MELO	23/08/2026
4872	ANA MARIA DOS SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	04/08/2026
4866	ANA PAULA SALLES DE CAMARGO	CICERO RIBEIRO DOS SANTOS	14/08/2026
4881	ANIZIO TEIXERA SANTOS	EMILIA PAULA DE JESUS LOPES	10/08/2026

4889	ANTONIO BERNADINO DA ROCHA FILHO	CLISSILA BARBARA DA ROCHA	15/08/2026
OI - 3703	ANTONIO LINS DE ARAUJO	ALEXANDRE LINS DE ARAUJO	26/08/2026
OI - 261	ANTONIO SOUZA SUZART	MARIA DALVA DE S. LEMOS SUZART	17/08/2026
18/2023	ARTHUR VITORINO DE SOUZA	WELLINGTON VITORINO DE SOUZA	22/08/2026
OI - 1203	BENEDITO BRAZ DE MELO	MARLY DOS SANTOS MELO	08/08/2026
OI - 4264	CLAUDENILSON SOUZA DOS SANTOS	JEFFERSON GONÇALVES RODRIGUES	19/08/2026
OI - 4569	CLEUDIANE DA C. SANTOS DE SOUSA	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA NETO	04/08/2026
OI - 4257	CUSTODIO DE OLIVEIRA FRANCO	SABRINA MAYZA J. FRANCO COSTA	08/08/2026
4891	DENIZE RODRIGUES DA CRUZ	ANTONIO REIS BARBOSA	22/08/2026
4883	ELVIRA DA ASCENCAO DIOGO	FRANCISCO DI RISIO	11/08/2026
4874	FERNANDA APARECIDA RESH	ELAINE RITA DE CASSIA SANTOS	04/08/2026
4890	FRANCISCA APARECIDA GERMANO PILAR DA SILVA	RAVEL OTAVIANO DA SILVA	19/08/2026
4898	ILDA RODRIGUES BARBOSA	CASSIA APARECIDA RODRIGUES	28/08/2026
4897	IVONE FERREIRA DA CONCEICAO	ALEXANDRE JOSE DA CONCEICAO	28/08/2026
4900	JESUS SCARABELLI VICENTE	CLAYTON ROSA VICENTE	30/08/2026
4899	JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS	JOCINARA BISPO DOS SANTOS	29/08/2026
4901	JOSE ALVES DA SILVA	MARIA NAZARE FERREIRA	30/08/2026
OI - 3852	JOSÉ MOACIR DA SILVA	JESSYCA H. PEYRES SANTOS	11/08/2026
4878	JOSE RAIMUNDO ROSA DE JESUS	JOSE DOMINGOS ROSA	07/08/2026
OI - 4570	JOSEFA RODRIGUES DE MACEDO	ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO	05/08/2026
OI - 2004	JULIA BATISTA MESSIAS	GIDELVAN BATISTA MESSIAS	28/08/2026
2172	KAUA PASSOS BORGES	MARCOS ANTONIO PASSOS DE BRITO	03/08/2026
4879	LAUDELINA ELIZABETH DE TOLEDO	VANEIDE LOPES DE OLIVEIRA GOMES	07/08/2026
OI - 95 P	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO	VALDILEIA MARIA DA CRUZ	31/08/2026
2564	MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO	NÃO IDENTIFICADO	13/08/2026
4880	MANOEL RODRIGUES SANTOS	LEONARDO RODRIGUES SANTOS	08/08/2026
4882	MARIA DAS NEVES	FABIO FONSECA SANTOS	11/08/2026
OI - 4579	MARIA NEIMAR ALVES DE MELO	JOSE FRANCISCO DE MELO	11/08/2026
4877	MARIA SALETE BARROS OLIVEIRA	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	06/08/2026
4884	MARIA VILANE FELIPE	CARLOS ANTONIO FELIPE	11/08/2026
OI - 3703	MARINALVA ALICE DE ARAUJO	ALEXANDRE LINS DE ARAUJO	26/08/2026
OI - 4272	MARIO JORGE CAJUEIRO	CARMELITA FERREIRA CAJUEIRO	28/08/2026
OI - 3854	MAURICIO DOS SANTOS LEAL	SANDRA MARIA DE SOUZA	12/08/2026
OI - 4585	MICHELE MARIA DA SILVA	ERENILDO NAZARE DE OLIVEIRA	24/08/2026
20/23	NATIMORTO DE SABRINA MONTEIRO R. DA SILVA AGUIAR	DANIEL ROBSON PRADO	27/08/2026
19/23	NATIMORTO DE SIND LEE SANTOS ARAUJO	GARDENIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	24/08/2026
OI - 1476	NEWTON DORIVAL SILVA TADIM	CECILIA AUGUSTO T. D'ANDREA	11/08/2026
OI - 2719	ODILON JOSE DA CONCEIÇÃO	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	13/08/2026
4875	PAMELA DOS SANTOS LOUREIRO	TIAGO DOS SANTOS LOUREIRO	04/08/2026
4887	ROBERTA FEITOSA DA ROCHA	SIVALDO FEITOSA DA ROCHA	14/08/2026

4896	ROBERTO FELIX DOS SANTOS	PATRICIA DE MELO FELIX	28/08/2026
4892	ROSANA GOLCALVES MANHOSO	DANIELLE GOLCALVES MANHOSO	22/08/2026
4893	SEBASTIÃO DOS SANTOS GUERRA	JOSIMAR SANTOS GUERRA	23/08/2026
3843	TERESINHA SOARES DE O. SILVA	VALDIONE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	03/08/2026
3957	WASHINGTON FERREIRA DE MORAES	CELSE JESUS ROCHA	01/08/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1160/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 185/2023, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 23 de julho de 2026.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, Arq. e Urb. **André Rogério de Santana**, convoca os membros, conforme lista abaixo, para reunião presencial na Diretoria de Habitação, no dia **30 de Julho de 2026 (quinta-feira) às 17h20min**, para deliberação da pauta descrita abaixo:

1. Análise e providências dos processos relacionados abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
6301/2026	RUA B – LOTE 49 / QUADRA C – JARDIM ANA PAULA – FASE II
6295/2026	RUA AYRTON SENNA DA SILVA – LOTE 03 / QUADRA 29 – LOTEAMENTO VILA ITAPANHAÚ
6125/2026	RUA JAIR MIRANDA – LOTE 39 / QUADRA I – JARDIM ALBATROZ II
6130/2026	RUA MANOEL GAJO – LOTE 01 / GLEBA 19B – LOTEAMENTO PARQUE ESTORIL
2792/2026	AVENIDA HENRIQUE ARCURI - LOTE 01 / QUADRA 49 – BALNEÁRIO MOGIANO
1678/2026	RUA SAMUEL ALVES LEVINO – QUADRA 36 / LOTE 04 – JARDIM RIO DA PRAIA
4282/2026	RUA VINTE E SEIS, S/Nº, LOTE 04 / QUADRA 18 - JD SÃO LOURENÇO GLEBA II
3259/2026	RUA APROVADA 615 – LOTE 07 / QUADRA G – CHÁCARAS
5990/2026	RUA PROJETADA B – LOTE 19 / QUADRA A – JARDIM ANA PAULA – FASE I
5991/2026	RUA SARGENDO SILVIO DELMAR HOLLEMBACH – LOTE 73 / QUADRA A50 – JARDIM INDAIÁ
6471/2026	AVENIDA ANCHIETA - JARDIM ANA PAULA – FASE III
10995/2026	RUA JOSE AMANCIO – LOTE 40 / QUADRA G – JARDIM ALBATROZ II
3899/2026	AVENIDA 19 DE MAIO – LOTE 133 A / QUADRA J – JARDIM ALBATROZ I

4927/2026	RUA OITO – LOTE 8 / QUADRA L – VILA AGAÓ II
4196/2026	RUA MANOEL GAJO – LOTEAMENTO PARQUE ESTORIL – JARDIM VICENTE DE CARVALHO II
5124/2022	RUA PASCOAL FERNANDES - CENTRO
11147/2025	REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO DENOMINADO CAIUBURA I
4351/2020	RUA MANOEL GAJO – ÁREA 3 – GLEBA III – VICENTE DE CARVALHO
3937/2026	RUA FAUSTO MARTELLI – LOTE 07 / QUADRA L – JARDIM VICENTE DE CARVALHO I
4008/2026	RUA NATANAEL GIRAUD FILHO – LOTE 36 / QUADRA L – JARDIM ALBATROZ – GLEBA A
11749/2022	RUA EDUARDO MAGALÃES GAMA – LOTE 03 / QUADRA S – JARDIM VISTA ALEGRE

Membros da CERPU	
Alexandre Tessaroto de Sousa	
André Rogério de Santana	
Debora Coelho do Amaral	
Giuliana Cristoni Pereira da Silva	
Jussara Inocência dos Santos	
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva	
Mara Lúcia Lara Fernandes	
Marcelo da Cruz Nehme	
Nara Kelly Zanqueta	
Patrícia da Silva Oliveira	
Solange Ferreira Duarte	

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP ATENDIMENTO ANALISTAS - JULHO

DATA	DIA DA SEMANA	ANALISTA
01/07/2026	Quarta-feira	Leandro
02/07/2026	Quinta-feira	Geovanna
03/07/2026	Sexta-feira	Aline
06/07/2026	Segunda-feira	Leandro
07/07/2026	Terça-feira	Geovanna
08/07/2026	Quarta-feira	Aline
09/07/2026	Quinta-feira	Feriado Estadual
10/07/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo
13/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
14/07/2026	Terça-feira	Geovanna
15/07/2026	Quarta-feira	Aline
16/07/2026	Quinta-feira	Julio
17/07/2026	Sexta-feira	Jean
20/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
21/07/2026	Terça-feira	Geovanna

22/07/2026	Quarta-feira	Aline
23/07/2026	Quinta-feira	Julio
24/07/2026	Sexta-feira	Jean
27/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
28/07/2026	Terça-feira	Geovanna
29/07/2026	Quarta-feira	Aline
30/07/2026	Quinta-feira	Julio
31/07/2026	Sexta-feira	Jean
*Podem ocorrer alterações nos dias de atendimento, a critério da administração, de acordo com a disponibilidade dos analistas.		

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL)

17.07.26 a 23.07.26

CONSTRUÇÃO

Expeça-se a licença de construção, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
4127-24 LUCAS DE ALMEIDA NEVES

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
315-26 DANIEL MICHAELIS ALVES DE MELLO
426-26 VICENTE JOSE MAZZEU DA SILVA
609-26 - MAURO CLAUDINO"
733-26 - VICENTE FARIAS DA COSTA;
563-26 - ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA

REFORMA

Expeça-se a licença, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
607-26 BRUNA CAMANZANO MARTINEZ
300-26 EURIDES BRAGA DE ARAUJO GONÇALVES
441-26 - MARCELO LICO DA COSTA;
593-26 - MARIA VIVIANE MARQUES DE SOUSA
1491-25 - CONDOMÍNIO RIO DAS PÉROLAS;
767-26 - DENNIS DOS SANTOS CALDEIRA

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:

COMUNIQUE-SE

Ao responsável técnico, atender comunique-se;
Processo n.ºs –
315-26 DANIEL MICHAELIS ALVES DE MELLO;
890-25 MANOEL JOSE DA ROCHA
871-26 MITITOMO NISHIKAWA;
1828-25 VANDERLEY GONÇALVES NUNES;
1394-25 CELSO SANTOS NETO;
4126-24 LUCAS DE ALMEIDA NEVES
386-26 ALMERINDO JESUS DA SILVA;
930-26 GUILHERME CAMACHO CHACON;
300-26 EURIDES BRAGA DE ARAUJO GONÇALVES;
308-25 DANIEL SEKI
480-26 ZBS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA;
1163-26 ERVINO NITZ FILHO;
630-26 MANOEL MENDES DE BRITO;
1505-25 – R&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.;
3331-24 – CRISTIANO SANTOS;
1579-25 – FABIO LUIZ GOUVEIA;
2208-23 – GLAUCE CRISTIANI MARONKA DE MELO;
1209-26 – MÔNICA DOMINGUES DE SANT'ANA;
634-26 - GILBERTO JUSTINIANO
496-26 - SISTEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
854-26 - MARIA DAS DORES DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS
1897-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO

PAULO – SABESP;
662-26 - CLODOALDO BARRENCE DA SILVA;
415-26 - MLN IBIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
492-26 - VILSON BORGES DA SILVA E ALEXANDRE ALVES RAMOS
160-26 - RODRIGO MASSAHIRO NAKAJIMA, RICARDO SIZUO NAKAJIMA E MARCELO AKIRA NAKAJIMA
833-26- SILVIA MARIA COELHO DE ARAUJO;
589-26- CIBELE ALINE DE FARIA MONTEIRO;
1080-26- MARCOS FERREIRA DIAS
945-26- ELISSANDRA DE ARAUJO RODRIGUES;
1153-26- SERGIO LUIZ PENAO
1351-24-JOSE MARCIO DE FRANÇA SANTOS;
911-26- FABIANA DA SILVA NEVES
1010-26- CALABRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS TÉCNICAS LTDA

INDEFERIDO

Processo n.ºs –
2549-24 JOSÉ NEVES PEREIRA NOBREGA
2573-24 CIBELE DE LIMA SA GUIMARÃES;
2800-24 BRUNO HENRIQUE OBA
897-25 – ALINE DE ALMEIDA PRADO DE SOUZA;
540-26-BER-ALC - MELISSA DOLENC;
1581-25 - PAULO SÉRGIO DA SILVA
1815-25 - WESLEY RODRIGO GOES VENCESLAU
895-26 - MARIA APARECIDA QUEIROZ MACHADO PIRES

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23

Expeça-se a licença de conservação, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs –
2754-24 MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA
1650-24 CARLOS ALBERTO MARCELINO SAMPAIO
2863-24 MARIA SELVA MARTINEZ FERNANDES SCOTTON;

961-24 ROBERTO DE CARVALHO;

2300-24 – GIOVANA DUDUS GONÇALVES BATISTA;
1426-24 - FABIANA DE OLIVEIRA ROSAS, FÚLVIO BASSI JUNIOR, VIVIANE VIEIRA ALVES

COMUNIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23

Processo n.ºs -
2563-24 FELICIO JACOB JUNIOR;
1841-24 CRISTIAN KENJ ABUD YOSHIMA;
2672-24 MARINILZA RODRIGUES VAZ
2609-24 NILSON FERREIRA DE SANTANA;
075-24 CRISLAINE BRASILEIRO DE SOUZA
2644-24 RODRIGO BLANCO
2864-24 ADRIANA HELENA ALVES GOMES;
1919-24 ALEXANDRE MASTANDREA AMANSO;
1596-24 JOEL MATEUS DOS SANTOS;
1277-24 ADRIANA RODRIGUES FREITAS;
2231-24 ALEX DE SOUZA
2346-24 – MARIA TERESA AUGUSTO;
2823-24 – OLIVIA DEBASTIANI;
1882-24 – CRISTIANO SANTOS;
2784-24 – LUCASA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
2953-24 – RAYANI SANTOS DA SILVA LEITE;
2184-24 - LUCINEA MESQUITA
960-24 - YOSHIKI KAWASHIMA
1040-24 - ALISSON RODRIGO BERTHO"

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 190/23

Processo n.ºs –
2297-24 OSMAR AZEVEDO;
2290-24 – RUTE FERRI PEREZ;
2026-24 - NORBERTO E DEBORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LT
2827-24 - DEBORA PINTO
2628-24 - SERGIO HENRIQUE MARTELLI E ANA PAULA CHIOVETTO DOS SANTOS MARTELLI;
1006-24 - GLAUCIA NASCIMENTO JANUARIO.

ARQUIVE-SE

Processo n.ºs – 7037-22 MÉRCIA GALLEGOS PELLICARI

OUTROS

Processo n.ºs –

ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA

Diretor do Departamento de Gestão de Obras Particulares - DOP
REG.5659

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
20/07/2026 A 24/07/2026

URBANÍSTICOS

INDEFERIDO:

Em 23/07/2026: 1094-26 IVANIL RICARDO MARTINS E OUTROS

CERTIDÕES

Expeça-se a certidão, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:
Em 20/07/2026: 2218-25 MATHEUS DE ARAUJO MADURO
Em 20/07/2026: 2045-25 ASSOCIAÇÃO HANGA ROA
Em 21/07/2026: 1201-26 JR 722 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Em 22/07/2026: 1207-26 BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Em 22/07/2026: 1185-26 WILSON VIESSA
Em 22/07/2026: 1213-26 RODRIGO OCTAVIO DE ARAUJO DE SANCTIS
Em 22/07/2026: 1237-26 MATHEUS DE ARAUJO MADURO
Em 22/07/2026: 1238-26 MATHEUS DE ARAUJO MADURO
Em 22/07/2026: 1211-26 WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Em 23/07/2026: 1249-26 ATM NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Em 23/07/2026: 1187-26 MANOELITA DE OLIVEIRA
Em 23/07/2026: 1203-26 RESIDENCIAL SOLARE DE ITAGUARE SPE LTDA
Em 23/07/2026: 1225-26 ADEMIR VIEIRA DA SILVA
Em 23/07/2026: 1244-26 EMERSON APARECIDO DA SILVA/FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Em 23/07/2026: 1191-26 356 COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA

INDEFERIMENTO:

Em 23/07/2026: 952-26 ROSA GARCIA
Em 23/07/2026: 962-26 CLEBSON NASCIMENTO SANTOS

COMUNIQUE-SE:

Processo 3328/2025 À ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DE LOTES EM SO GH RESIDENCIAL - BERTIOGA, compareça no prazo de 30 dias para atendimento do comunicado.

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioiga
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

<http://listaesperaseduc.bertioiga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E.M PROFESSORA MIRIAM DE ASSIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LOURENÇO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Lourenço, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados aptos a votar para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de julho de 2026, nas dependências da escola, situada à Avenida São Lourenço, nº 2150 - Riviera - Bertioiga/SP, em primeira convocação às 17 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, às 17H10 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Alteração da denominação da Associação de Pais e Mestres em razão da alteração oficial do nome da unidade escolar, passando de:

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Lourenço para Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Miriam de Assis.

2. Alteração do endereço da sede da Associação de Pais e Mestres, em razão da atualização do endereço oficial da unidade escolar.
3. Reforma e consolidação do Estatuto Social, adequando sua redação à nova denominação da escola, ao novo endereço da sede e às demais atualizações necessárias.
4. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o mandato de 28/7/2026 a 28/7/2028.
5. Assuntos correlatos necessários à efetivação das alterações estatutárias e ao respectivo registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Os interessados em concorrer aos cargos da Diretoria deverão apresentar inscrição de chapa na forma prevista pelo Estatuto Social.

As deliberações obedecerão ao disposto no Estatuto Social da Associação.

Bertioiga, 21 de julho de 2026.

Naiara dos Santos

Presidente da APM

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EXTRATO DE COMUNICADO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2025

A Prefeitura do Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, comunica que o **Chamamento Público nº 04/2025 encontra-se suspenso**, em cumprimento à decisão judicial proferida no **Mandado de Segurança nº 1001101-19.2026.8.26.0075**.

A suspensão alcança os efeitos de quaisquer atos subsequentes após a ciência da decisão judicial suso qualificada até ulterior determinação judicial ou nova comunicação oficial da Administração Municipal.

Bertiooga, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo	Petição	Despacho
4320/24	*****	Após análise do processo, manter a inscrição 0-280.Deferido renovação da licença e retirada da carteirinha 2026.
6270/02	6270/02	Após análise do processo, manter a inscrição 1-660.Deferido renovação da licença e retirada da carteirinha 2026.
7830/03	102/26	Indeferido
2263/13	1525/26	Deferido cancelamento da autorização de preposto 1-946.
696/08	*****	Após análise do processo, manter a inscrição 9-421.Deferido renovação da licença e retirada da carteirinha 2026.

Prazo de comparecimento 30 dias a contar da publicação desta

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do permissionário da licença 50005045, para que compareça a Diretoria de Abastecimento e Comercio até 31/07/26 para regularização de pendências para prosseguimento do solicitado ao processo 3020/15.

Robson Antônio Guimarães Pinto
Diretor de Abastecimento e Comercio – registro 159

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do permissionário da licença 50002096, para que compareça a Diretoria de Abastecimento e Comercio até 31/07/26 para regularização de pendências para prosseguimento do solicitado ao processo 789/14.

Robson Antônio Guimarães Pinto
Diretor de Abastecimento e Comercio – registro 159

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO e COMERCIO Convocação

Solicitamos o comparecimento da Sra. KARIN M. SUMIYOSHI e a Sra. VANESSA AUXILIADORA BUENO RODRIGUES, para que apresente eventual recurso referente ao processo 5564/98, licença 2-036, no prazo de 15 dias a partir da publicação desta.

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de anuênio concedido em maio de 2026 e Adicional de Qualificação, Pós graduação concedido em outubro de 2025, da servidora desta Municipalidade, conforme segue:

Anuênio

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
625	1	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA DE SOUZA	35	ANUENIO	31,00

Pós graduação

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
625	1	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA DE SOUZA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8,00

Bertiooga, 21 de julho de 2026.

RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Secretário Municipal de Fazenda, vem pelo presente, NOTIFICAR a empresa Serviço Social do Comércio – Sesc Bertiooga, inscrita no CNPJ nº 03.667.884/0001-06, IM 417580, acerca da revogação da decisão de fls. 303 do processo administrativo 5.595/2025, pelos fatos e fundamentos de fls. 316/318.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17 A 30 DE JULHO DE 2026

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER

ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar **ARQUIVAMENTO** do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 154/26; Aut. n.º 131/26 – PA 04637/26 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 153/26; Aut. n.º 130/26 – PA 03330/26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO.

TCA n.º 152/26; Aut. n.º 129/26 – PA 05706/14 (cab. 09842/10) – SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TCA n.º 155/26; Aut. n.º 132/26 – PA 04543/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TCA n.º 156/26; Aut. n.º 133/26 – PA 05657/26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TCA n.º 157/26; Aut. n.º 134/26 – PA 05610/26 – KARLA TAMY TUTIHASHI.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 03237/16 – DENIS KNORST LIMA.

PA 00124/26 – DENIS KNORST LIMA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 28/07/2026 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA.
2. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 83.104,41** (oitenta e três mil e cento e quatro reais e quarenta e um centavo) e contemplará 8 (oito) propostas distribuídas da seguinte forma:

- **Aquisição de Bens e Insumos:** 8 propostas no valor de **R\$ 10.388,05** (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) cada.

1. TIPOS DE AQUISIÇÕES

Para se inscrever neste edital, os projetos devem prever aquisições correspondentes às seguintes especificidades:

a) **Insumos:** produtos e materiais não duráveis, aqueles que têm uma vida útil curta e precisam ser repostos regularmente, como materiais de pintura e desenho, materiais de

Vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas): 25% de 8 vagas = **2** vagas.

Vagas para Pessoas Indígenas: 10% de 8 vagas = 0,8 vagas (**1** vaga).

Conforme o § 2º do Art. 6º, para quantitativo fracionado, se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para o inteiro subsequente. Portanto, 0,8 vaga é arredondado para 1 vaga.

Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD): 5% de 8 vagas = 0,4 vagas. (**0** vaga)

Conforme o § 2º do Art. 6º, se a fração for menor que 0,5, o número é diminuído para o inteiro imediatamente inferior. Portanto, 0,4 vaga é arredondado para 0 vagas.

ANEXO II - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	A trajetória cultural do proponente demonstra experiência e capacidade de utilização dos bens ou insumos, alinhada com a proposta de aquisição e seu propósito nas atividades artístico-culturais?	20
B	A apresentação do objetivo da aquisição de bens ou insumos é clara, coerente e evidencia sua relevância para as atividades artístico-culturais propostas?	20
C	A justificativa apresentada para aquisição de bens ou insumos tem relevância para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais na cidade de Bertioga?	20
D	A previsão de custos da proposta é coerente com os valores praticados no mercado?	20
E	A proposta de aquisição de bens e insumos possibilitará que as atividades artístico-culturais realizadas sejam descentralizadas pelos territórios de Bertioga?	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

As análises realizadas pela Comissão de Avaliação se darão conforme os critérios descritos acima.

Em caso de empate na pontuação das propostas avaliadas o desempate se dará para a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios definidos na tabela, ordenados desta forma: a), b), c), d) e e).

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade de proponente (pessoa física) ou do representante (pessoa jurídica).

A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo reconsideração quanto ao mérito de suas decisões.

- ✓ Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- ✓ Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

(Deve ser preenchida no PORTAL CULTURA EM REDE

www.culturaemredebertioga.com.br)

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

1. Conte sobre a sua trajetória artístico-cultural:

Conte sobre a sua história no meio artístico-cultural e a relevância para a sua manifestação artística e para a cultura de Bertiooga.

2. Qual o objetivo e justificativa da aquisição? Qual(is) bairros de Bertiooga será(ão) contemplados com as atividades artístico-culturais desenvolvidas pelo projeto?

Conte o que você fará com o recurso do apoio e como a aquisição irá contribuir para a sua atuação cultural.

3. Quais insumos ou bens serão adquiridos? Quais os valores? Cronograma de aquisição.

Descreva aqui quais insumos ou bens serão adquiridos e os seus valores, bem como o cronograma para aquisição dos mesmos.

4. As atividades artístico-culturais desenvolvidas pelo projeto empregam medidas de acessibilidade?

Marque quais medidas de acessibilidade estão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;

- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas a partir das aquisições propostas, se for o caso.

ANEXO IV – CURRÍCULO/PORTFÓLIO ARTÍSTICO CULTURAL

(Upload do arquivo no PORTAL CULTURA EM REDE www.culturaemredebertioga.com.br)

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

- ✓ O proponente Pessoa Jurídica pode optar por anexar o currículo artístico-cultural da empresa e/ou do representante legal;
- ✓ O proponente representante de Coletivo/Grupo deve anexar o currículo artístico-cultural do coletivo/grupo;
- ✓ O currículo artístico-cultural do agente cultural da deverá ser enviado individualmente.

IMPORTANTE! Os currículos artístico-culturais deverão ser enviados com os respectivos comprovantes de trabalhos e experiências citadas, em um único arquivo, em formato PDF de até 10MB.

Agente Cultural: [INSERIR NOME DO AGENTE CULTURAL]

Cargo ou Função: [INSERIR CARGO OU FUNÇÃO NO PROJETO]

E-mail: [INSERIR E-MAIL PARA CONTATO]

Telefone: [INSERIR TELEFONE PARA CONTATO]

1. Apresentação do agente cultural: (máximo de 40 linhas)

Cite os principais trabalhos do agente cultural, instituição, empresa, espaço, grupo ou coletivo, contendo as suas formações e experiências artísticas e/ou culturais.

2. Importância social e cultural: (máximo de 20 linhas)

Descreva o histórico de atuação e contribuição do agente cultural para a cultura de Bertiooga.



3. Documentação obrigatória:

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como fotos, cartazes, materiais de imprensa ou redes sociais, certificados, diplomas, links, entre outros.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura de Bertioga por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Bertioga a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações



existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: notas das aquisições, registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A titularidade dos direitos morais e patrimoniais sobre as obras e produtos culturais resultantes da execução deste projeto permanecerá com o(s) agente(s)



cultural(is) proponente(s), ou com os respectivos autores, conforme previsto na Lei nº 9.610/1998 e demais legislações aplicáveis.

10.2. O agente cultural, ao assinar este Termo, concede ao Município de Bertioga uma licença não exclusiva, perpétua, irrevogável e gratuita para utilizar, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, exhibir, adaptar e divulgar, total ou parcialmente, as obras e produtos culturais resultantes deste projeto, para fins institucionais, educativos, de pesquisa e de promoção das políticas culturais, sem finalidade comercial, em qualquer plataforma ou meio, respeitados os direitos morais do autor.

10.3. O agente cultural declara e garante que obteve, ou se compromete a obter, todas as autorizações e cessões de uso de imagem e voz necessárias de quaisquer pessoas que apareçam ou participem das obras e produtos culturais resultantes do projeto, para que o Município possa exercer os direitos de licenciamento previstos no item 10.2.

10.4. O agente cultural assume a integral responsabilidade pela obtenção de todas as autorizações, licenças, permissões e pagamentos de direitos autorais ou conexos devidos a terceiros (incluindo, mas não se limitando a, outros artistas, compositores, fotógrafos, intérpretes, produtores) que eventualmente estejam envolvidos ou cujas obras, imagens ou sons sejam incorporados aos produtos culturais gerados por este projeto, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 e demais legislações correlatas.

10.5. O agente cultural se compromete a isentar, defender e indenizar o Município de Bertioga contra quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos e despesas decorrentes de alegadas violações de direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionadas às obras e produtos culturais desenvolvidos no âmbito deste Termo.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;



- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].





Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA DE
Bertioga

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas



Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical

- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO



Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Apoio à Aquisição de Bens e Insumos, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
EDITAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Bertioga.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para aquisição de bens e insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais na cidade de Bertioga.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **8 projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.



1.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 83.104,41** (oitenta e três mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavo).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.90.39.00

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.90.48.00

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.50.43.00

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

As inscrições deste Edital são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br, das 8 horas do dia 25/07/2026 até às 23h59 horas do dia 28/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, que atua ou reside há pelo menos 2 (dois) anos em Bertiooga e com atuação comprovada.

1.5.1 Definições

- **Agente Cultural:** toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, artistas, os produtores culturais, os coletivos e grupos culturais, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.
- **Bens Duráveis:** produtos e materiais que podem ser utilizados diversas vezes e por longos períodos, como câmeras, equipamentos de som, equipamentos circenses, cavaletes, mobiliário, microfones, instrumentos musicais, entre outros.

- **Currículo ou Portfólio:** relato em documento das principais atividades desenvolvidas pelo artista/coletivo/grupos ou organizações, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, programas, jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.
- **Insumos:** produtos e materiais não duráveis que têm uma vida útil curta e precisam ser repostos regularmente, como materiais de pintura e desenho, materiais de adereço, materiais de artesanato, materiais de papelaria, entre outros.
- **Proposta de Aquisição:** apresentação de proposta simplificada na qual o agente cultural deve informar as suas necessidades de aquisição e como esses bens ou insumos são importantes para a continuidade da sua atuação cultural.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores),

do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com a inscrição de apenas **1 (um) projeto**.

1.8 Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Os projetos e produtos culturais apoiados por este Edital deverão observar as disposições da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e demais legislações pertinentes. A titularidade dos direitos autorais e de propriedade intelectual das obras criadas com o apoio deste Edital, bem como as condições de uso e licenciamento para o Município de Bertioga, e a responsabilidade do proponente pela obtenção de autorizações de terceiros, serão detalhadas no Termo de Execução Cultural (Anexo V). Os agentes culturais são integralmente responsáveis por garantir que seus projetos e produtos culturais respeitem a legislação vigente sobre direitos autorais, direitos de imagem e propriedade intelectual, isentando o Município de Bertioga de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa decorrente de eventuais violações.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação



- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

A inscrição será composta pelo preenchimento dos dados no **Portal Cultura em Rede** contendo dados do proponente e descrição da Proposta de Aquisição, acompanhada dos documentos dispostos a seguir:

- a) Currículo ou portfólio do proponente com comprovações da atuação artística cultural pelo menos 2 (dois) anos em Bertioga (Anexo IV);
- b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas.

A quantidade de cotas destinadas neste edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao

mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

5.1 Preenchimento do modelo Plano de Aquisição



O proponente deve preencher a Proposta de Aquisição, diretamente no **Portal Cultura em Rede**, com a descrição da atividade que será realizada.

Na Proposta de Aquisição, o proponente deve apresentar todas as informações relevantes da proposta (objetivo, justificativa, cronograma e previsão de custos).

A previsão de custos poderá ser apresentada de forma simplificada, sem a necessidade do envio de tabela ou planilha orçamentária.

A previsão de custos simplificada deverá ser apresentada no campo específico destinado à relação dos itens a serem adquiridos e seus valores no Anexo III. A previsão de custos deve possuir valores condizentes com as práticas de mercado, de acordo com as características e realidades da proposta.

O proponente deve utilizar o recurso do apoio para aquisição de produtos e materiais duráveis ou não duráveis, de acordo com as especificidades da sua atuação. A definição e exemplos de produtos e materiais duráveis ou não duráveis, estão elencados no Anexo I.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada apoio, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 (doze) meses.

5.3 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por pessoas com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber, contratados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Cada proposta será analisada por 02 (dois) membros da Comissão de Seleção. A composição da referida Comissão de Seleção será divulgada após a homologação do Resultado Final de Seleção, com o objetivo de assegurar a lisura, transparência e imparcialidade do processo seletivo.

A medida visa resguardar a integridade dos trabalhos avaliativos, prevenindo eventuais tentativas de contato, influência ou abordagens aos avaliadores por parte dos agentes culturais.



6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da previsão de custos simplificada

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.



Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, na página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado pelo **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, no **Portal Cultura em Rede** e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB em Bertioga.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários



O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertíoga;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, ou de declaração assinada pelo agente cultural (atuação ou residência no município há pelo menos dois anos em Bertíoga até o último dia do período de inscrição);

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertioga;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertioga, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo (atuação ou residência no município há pelo menos dois anos em Bertioga até o último dia do período de inscrição).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Diretora do Departamento de Cultura, que deve ser apresentado de forma digital pela por meio do **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertióga, na no **Portal Cultura em Rede** e no site oficial da Prefeitura de Bertióga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Turismo e Cultura de Bertióga, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias da convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura de Bertioga, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura de Bertioga

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura de Bertioga

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Bertioga, no **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br e página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Portal da Transparência e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas no Departamento de Cultura pelo e-mail bertiogamaiscultura@gmail.com e pelos telefones (13) 3319-9150 e (13) 99681-8763 (WhatsApp).

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga.

12.4 Vedação de contrapartida

Em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, fica expressamente vedada a exigência de que o agente cultural realize pagamento de contrapartida financeira ou forneça contrapartida em bens e serviços para a celebração dos instrumentos jurídicos decorrentes deste Edital.



12.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

12.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Distribuição das Vagas;
- Anexo II - Critérios de avaliação;
- Anexo III – Proposta de Aquisição;
- Anexo IV – Currículo/Portfólio de Artístico Cultural;
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX – Declaração PCD
- Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Luiz Carlos Pacífico Junior

Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga



PREFEITURA DE
Bertioga

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
Trajetória Cultural - Reconhecimento de Pontos de Cultura, certificados ou não, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bertiooga	6	R\$ 20.000,00

Serão garantidas 30% (trinta por cento) das vagas para candidaturas apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

COTAS

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas Negras (pretas ou pardas)	2
Pessoas Indígenas	1
Pessoas com Deficiência	1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	100 pontos
b)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
c)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	

d)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10
e)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
f)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
g)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
h)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
i)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5
j)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
k)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5
l)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10
n)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes)
() Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes)
() Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes)
() Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 6.8 do edital?*

- () Sim
() Não

**A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.*

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3.4 Número:	2.3.5 Complemento:	
2.3.6 CEP:	2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade cultural:			
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
2.7. Coloque o link do certificado de Ponto de Cultura ou envie comprovante			

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ☐ Mulher cisgênera ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênera ☐ Homem transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Travesti ☐ Não desejo informar ☐ Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual ☐ Heterossexual ☐ Não desejo informar ☐ Outros _____		

3.6 Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

() Não pertencem a povo ou comunidade tradicional

() Andirobeiros

() Apanhadores de Flores Sempre-Vivas

() Benzedeiros

() Caboclos

() Caiçaras () Catadores de Mangaba () Catingueiros () Cipozeiros ()

Extrativistas

() Extrativistas Costeiros e Marinhos () Faxinalenses () Fundo e Fecho de Pasto

() Geraiszeiros () Ilhéus () Morroquianos () Pantaneiros () Pescadores Artesanais

() Povo Pomerano () Povos Ciganos

() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro

() Povos Indígenas () Quebradeiras de Coco Babaçu () Quilombolas () Raizeiros

() Retireiros do Araguaia () Ribeirinhos () Vazanteiros () Veredeiros

3.7. Trata-se de Pessoa Com Deficiência? SIM () NÃO ()

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

3.8 Endereço:

3.8.1 Cidade:

3.8.2 UF:

3.8.3 Bairro:

3.8.4 Número:

3.8.5 Complemento:

3.8.6 CEP:

3.9 DDD / Telefone:

3.10 Data de Nascimento:	3.11 RG:	3.12 CPF:
3.13 E-mail:		
3.14 Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15 Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não		
3.16 Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.17 Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? () até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

() menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos

4.2 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
()	área de vulnerabilidade social	()	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
()	unidades habitacionais	()	regiões de alto índice de violência

4.3 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

()	intercâmbio e residências artístico-culturais	()	livro, leitura e literatura
()	cultura, comunicação e mídia livre	()	memória e patrimônio cultural
()	cultura e educação	()	cultura e meio ambiente

☐ cultura e saúde	☐ cultura e juventude
☐ conhecimentos tradicionais	☐ cultura, infância e adolescência
☐ cultura digital	☐ agente cultura viva
☐ cultura e direitos humanos	☐ cultura circense
☐ economia criativa e solidária	

4.3.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

☐ Culturas Indígenas	☐ Culturas de Matriz Africana
☐ Cultura Populares	☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
☐ Cultura e Mulheres	☐ Cultura Hip Hop
☐ Linguagens Artísticas	☐ Culturas Tradicionais
☐ Gênero e Diversidade	☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
☐ Cultura e Territórios Rurais	☐ Cultura Alimentar

☐	Cultura Urbana e Direito à Cidade	☐	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐	Outra. Qual?		

4.4. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social?

☐	Regiões periféricas	☐	Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐	Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local	☐	Assentamentos e acampamentos
☐	Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos	☐	Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
☐	Zonas especiais de interesse social	☐	Áreas atingidas por desastres naturais
☐	Territórios quilombolas	☐	Territórios indígenas
☐	Territórios rurais	☐	Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
☐	Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social	☐	Outra. Qual?

4.5. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐	Antropologia	☐	Cultura popular	☐	Meio ambiente
--------------------------	--------------	--------------------------	-----------------	--------------------------	---------------

☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias sociais
☐	Arquitetura- Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito autoral	☐	Museu
☐	Arte digital	☐	Educação	☐	Novas mídias
☐	Artes visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção cultural
☐	Circo	☐	Gestão cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura cigana	☐	Jogos eletrônicos	☐	Sociologia
☐	Cultura digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura indígena	☐	Literatura	☐	Turismo
☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	Cultura Negra
	Outro. Qual?				

4.6 A candidatura atua diretamente com qual público?

☐	Afro-basileiros	☐	Mulheres	☐	População de baixa renda
--------------------------	-----------------	--------------------------	----------	--------------------------	--------------------------

☐	Ciganos	☐	Pescadores	☐	Grupos assentados de reforma agrária
☐	Estudantes	☐	Pessoas com deficiência	☐	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐	Pessoa ou grupos vítimas de violência
☐	Idosos	☐	População de rua	☐	População sem teto
☐	Imigrantes	☐	População em regime prisional, em privação de Liberdade	☐	População atingida por barragens
☐	Indígenas	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐	Populações de regiões fronteiriças
☐	Crianças e adolescentes	☐	Quilombolas	☐	Populações em áreas de vulnerabilidade social
☐	Juventude	☐	Ribeirinhos	☐	População rural
☐	LGBTQIA+	☐	Outro. Qual?		

4.7 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira infância: 0 a 6 anos	☐	Crianças: 7 a 11 anos
☐	Adolescentes e jovens: 12 a 29 anos	☐	Adultos: 30 a 59 anos
☐	Idosos: maior de 60 anos		

4.8 Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural (até 800 caracteres)

4.9 Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural (até 800 caracteres)

4.10 A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11 A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins e, sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto;
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e responsabilizando-se exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mera intermediária na execução do projeto apresentado;
6. Não tenho projetos vigente em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertiooga, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus

termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____/_____/ 2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos
termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto
da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____, _____/_____/2026.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O município de Bertioiga torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BERTIOGA/SP por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.740/2023](#), [Portaria MinC nº 200/2025](#), [Portaria MinC nº 206/2025](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 13.018/2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MinC nº 1/2015](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12/2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e o [Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024](#).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 6 (seis) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de

experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios

indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Bertioga por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para a premiação de 6 (seis) entidades e/ou coletivos, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada

pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

- I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

- IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25/07/2026 a 28/08/2026, por meio do Portal Cultura em Rede www.culturaemredbertioga.com.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
- b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Bertioga:
 - por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
 - É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior 25 de julho de 2024).

- Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
 - A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
- c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
- e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma: o vídeo deverá ser enviado para o email bertiogamaiscultura@gmail.com com o assunto INSCRIÇÃO ORAL- CULTURA VIVA BERTIOGA.

O agente cultural também pode comparecer ao Departamento de Cultura para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função. O agente cultural deve agendar previamente a data para a realização da inscrição oral no Departamento de Cultura, pelo e-mail bertiogamaiscultura@gmail.com e pelos telefones (13) 3319-9150 e (13) 99681-8763 (WhatsApp).

Atenção! Os arquivos dos vídeos que serão anexados ao email para efetivar a inscrição não deverão ultrapassar 20 MB.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) vez, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes de acesso ao Portal Cultura em Rede.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 2;
- b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 1;
- c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 1;

7.2 As cotas serão destinadas para:

- a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas. 7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Turismo e Cultura.

- b) Etapa de Habilitação - realizada pelo Departamento de Cultura de Bertioga, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
- b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
- c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelo Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

- d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem).

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;
- b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

- a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
- b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirbl>

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à comissão de seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio do Portal Cultura em Rede www.culturaemredebertioga.com.br, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirbl>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do Portal Cultura em Rede:

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e

assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
- órgãos e entidades públicas;
 - instituições com fins lucrativos;
 - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria de Turismo e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria de Turismo e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirbl>

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Portal Cultura em Rede no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirbl>

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será

destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.6 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.7 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.8 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.9 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.10 A Secretaria de Turismo e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 3 (três) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Departamento de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Departamento de Cultura, pelo e-mail bertiogamaiscultura@gmail.com e pelos telefones (13) 3319-9150 e (13) 99681-8763 (WhatsApp).

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga

ANEXO I – CATEGORIAS

EDITAL DE FOMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 277.500,00** (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICOS-CULTURAIS;
- b) Até R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 A CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICOS-CULTURAIS tem como objetivo apoiar projetos que resultem em manifestações artísticas e culturais diretas ao público, promovendo o acesso e a fruição de bens culturais pela comunidade. Serão contempladas propostas que se enquadrem nas seguintes expressões e linguagens:

- ✓ **Artes Cênicas & Performance:** Projetos que envolvam a criação e/ou apresentação de obras e performances que utilizem a linguagem teatral, da dança, circense ou outras expressões corporais e performáticas, visando a fruição pública.
- ✓ **Artes Visuais:** Projetos que promovam a produção, a exibição e a difusão de obras e intervenções no campo das artes visuais, facilitando o acesso da comunidade a essas manifestações.
- ✓ **Música:** Projetos focados na criação, apresentação ou difusão musical, abrangendo diversos gêneros e formatos que proporcionem acesso direto e fruição ao público.
- ✓ **Cultura Urbana & Hip-Hop:** Projetos que apresentem e difundam as diversas manifestações artísticas e culturais ligadas ao universo urbano e à cultura Hip-Hop, em seus múltiplos desdobramentos.
- ✓ **Audiovisual:** Projetos relacionados à produção e/ou exibição de obras audiovisuais de curta duração, contemplando desde a concepção até a veiculação, com foco na difusão cultural e acesso público.

- ✓ **Artesanato e Economia Criativa:** Projetos que valorizem o artesanato local e fomentem a produção, exibição e comercialização de produtos criativos, estimulando a economia cultural da região.
- ✓ **Literatura e Oralidade:** Projetos que promovam a literatura de forma performática e a valorização da oralidade, incentivando a leitura, a escrita e a expressão verbal.
- ✓ **Culturas Tradicionais e Populares:** Projetos que promovam e celebrem manifestações do folclore, expressões de matriz africana, a Capoeira e outras tradições populares locais, com foco na sua difusão e revitalização.

2.2 A CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO tem como objetivo apoiar projetos que visam ao desenvolvimento de habilidades, à aquisição de novos conhecimentos e à capacitação de toda a comunidade, incluindo tanto o público em geral quanto os fazedores de cultura. O objetivo é promover o acesso ao saber cultural, estimular a criatividade, o aprimoramento pessoal e a profissionalização, fortalecendo o ecossistema cultural do município. Serão contempladas propostas que se enquadrem nas seguintes expressões e linguagens, com foco na formação e capacitação em:

- ✓ **Artes Cênicas & Performance:** Projetos que ofereçam vivências, oficinas e cursos de iniciação e/ou aprofundamento nas linguagens cênicas e performáticas, visando o desenvolvimento da expressão corporal, comunicação e técnicas artísticas.
- ✓ **Artes Visuais:** Projetos que promovam o ensino, a experimentação e o aprimoramento em diversas técnicas e conceitos das artes visuais, através de processos formativos e educativos.
- ✓ **Música:** Projetos voltados para a iniciação musical, a apreciação, a prática instrumental e vocal, e o desenvolvimento técnico-musical, através de cursos e oficinas que visem o aprimoramento de músicos e a formação de novos talentos.
- ✓ **Cultura Urbana & Hip-Hop:** Projetos que abordem as expressões artísticas e culturais do universo urbano e do Hip-Hop por meio de cursos, workshops e oficinas, visando tanto a iniciação quanto o aprimoramento de praticantes nas diversas linguagens.
- ✓ **Audiovisual:** Projetos que ofereçam capacitação técnica e artística através de cursos, oficinas e workshops, abrangendo as etapas da produção audiovisual, desde a concepção até a distribuição, para iniciantes e profissionais da área.
- ✓ **Artesanato e Economia Criativa:** Projetos que visem ao desenvolvimento de habilidades artesanais, o aprimoramento de técnicas de produção e a capacitação para gestão e comercialização de produtos criativos, por meio de processos formativos.
- ✓ **Literatura e Leitura:** Projetos que promovam o incentivo à leitura, o desenvolvimento da escrita criativa e a capacitação em mediação literária e

oralidade, por meio de cursos, oficinas e vivências para a comunidade e mediadores culturais.

- ✓ **Culturas Tradicionais e Populares:** Projetos que visem à transmissão de saberes e fazeres das culturas tradicionais e populares, incluindo a Capoeira e manifestações de matriz africana, por meio de oficinas, vivências e cursos para o público amplo e a formação de novos mestres e aprendizes.

3. TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS

São as regiões com reduzido histórico de acesso a recursos e a projetos culturais, ou ainda com baixa cobertura de equipamentos e serviços culturais, identificadas no "Mapeamento Afetivo e Diagnóstico de Necessidades" realizado junto à sociedade civil, visando a ampliação qualificada do acesso à produção, fruição e formação cultural. Em Bertiooga, compreendem os bairros:

- ✓ Boraceia
- ✓ Caiubura
- ✓ Caruara
- ✓ Centro
- ✓ Chácara Vista Linda
- ✓ Guaratuba
- ✓ Indaiá
- ✓ Itaguaré
- ✓ Jardim Ana Paula
- ✓ Jardim Rafael
- ✓ Jardim Rio da Praia
- ✓ Jardim Vicente de Carvalho
- ✓ Maitinga
- ✓ Riviera
- ✓ Sítio São João
- ✓ Vista Linda

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS PARA TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	--------------------	---------------------------	------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS	1	3	1	1	4	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	1	2	1	0	2	6	R\$21.500,00	R\$ 127.500,00

Com base no disposto no Art. 6º da IN 10/2023, distribuição das vagas foi a seguinte:

CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS (10 VAGAS)

Vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas): 25% de 10 vagas = 2,5 vagas (**3 vagas**).

Conforme o § 2º do Art. 6º, para quantitativo fracionado, se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para o inteiro subsequente. Portanto, 2,5 vagas arredondado para 3 vagas.

Vagas para Pessoas Indígenas: 10% de 10 vagas = **1 vaga**

Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD): 5% de 10 vagas = 0,5 vagas. (**1 vaga**)

Conforme o § 2º do Art. 6º, para quantitativo fracionado, se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para o inteiro subsequente. Portanto, 0,5 vaga é arredondado para 1 vaga.

CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (6 VAGAS)

Vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas): 25% de 6 vagas = 1,5 vagas (**2 vagas**).

Conforme o § 2º do Art. 6º, para quantitativo fracionado, se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Portanto, 1,5 vaga é arredondado para 2 vagas.

Vagas para Pessoas Indígenas: 10% de 6 vagas = 0,6 vagas (**1 vaga**).

Conforme o § 2º do Art. 6º, para quantitativo fracionado, se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Portanto, 0,6 vaga é arredondado para 1 vaga.

Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD): 5% de 6 vagas = 0,3 vagas. (**0 vagas**)

Conforme o § 2º do Art. 6º, se a fração for menor que 0,5, o número é diminuído para o número inteiro imediatamente inferior. Portanto, 0,3 vaga é arredondado para 0 vagas.

Art. 7º da Lei nº 14.399/22

Para cumprimento da Lei nº 14.399/22, Art. 7º, um mínimo de 20% do valor total das ações gerais da PNAB (equivalente a R\$ 94.864,08), será obrigatoriamente destinado a projetos executados em territórios prioritários de Bertiooga.

Para garantir, a distribuição das vagas para cota para territórios prioritários foi determinada da seguinte forma:

Vagas para Territórios Prioritários na CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS: 4 (quatro) vagas.

Considerando o valor de R\$ 15.000,00 por projeto nesta categoria, esta alocação reserva R\$ 60.000,00 para projetos voltados a territórios prioritários.

Vagas para Territórios Prioritários na CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO: 2 (duas) vagas.

Considerando o valor de R\$ 21.250,00 por projeto nesta categoria, esta alocação reserva R\$ 42.500,00 para projetos voltados a territórios prioritários.

A soma dessas alocações para a Cota Territorial resulta em um valor total de R\$ 102.500,00, cumpri o determinado pela lei para descentralização do fomento cultural no município.

Resumo Total do Edital (16 vagas)

Somando as vagas de ambas as categorias:

- Total Vagas para Pessoas Negras: 5 vagas
- Total Vagas para Pessoas Indígenas: 2 vagas
- Total Vagas para Pessoas com Deficiência: 1 vagas
- Total Vagas para Territórios Prioritários: 6 vagas (garantindo R\$ 102.500,00)
- Total Vagas para Ampla Concorrência: 2 vagas

ANEXO II – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE FOMENTO

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	A trajetória cultural do proponente (pessoa física ou coletivo/pessoa jurídica) demonstra experiência e capacidade de execução da proposta cultural apresentada, conforme comprovado no Currículo ou Portfólio?	20
B	A apresentação dos objetivos, da justificativa e da metodologia da proposta cultural é clara, coerente e detalhada, em conformidade com as diretrizes da categoria selecionada (Atividades Artístico-Culturais ou Formação e Capacitação)?	20
C	A proposta cultural demonstra relevância para o desenvolvimento sociocultural de Bertiooga, promovendo o acesso, a fruição, a formação e/ou a capacitação cultural, e possui potencial de impacto positivo na comunidade?	20
D	A planilha orçamentária é coerente e compatível com as atividades propostas e os valores praticados no mercado?	20
E	A proposta cultural prevê e incorpora medidas de acessibilidade (física, atitudinal e comunicacional)	20

	e/ou potencializa a descentralização das ações artístico-culturais pelos territórios de Bertioga, ampliando o alcance à população?	
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

As análises realizadas pela Comissão de Avaliação se darão conforme os critérios descritos acima.

Em caso de empate na pontuação das propostas avaliadas o desempate se dará para a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios definidos na tabela, ordenados desta forma: a), b), c), d) e e).

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade de proponente (pessoa física) ou do representante (pessoa jurídica).

A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo reconsideração quanto ao mérito de suas decisões.

- ✓ Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- ✓ Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III – PROPOSTA DE PROJETO CULTURAL

(Deve ser preenchida no PORTAL CULTURA EM REDE www.culturaemredebertioga.com.br)

EDITAL DE FOMENTO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer (conforme Anexo I):

() CATEGORIA ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Especificar expressão/linguagem:

() CATEGORIA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Especificar expressão/linguagem:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.):

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.):

2. PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu

projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?):

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? (Marque uma ou mais opções e/ou indique outra):

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;



- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela;
- e ☐ Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;



() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

3. LOGÍSTICA E CRONOGRAMA

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada):

Previsão do período de execução do projeto: Data de início: [DD/MM/AAAA] Data final: [DD/MM/AAAA]

4. EQUIPE E DIVULGAÇÃO (upload da planilha abaixo no Portal Cultura em Rede)

Equipe (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto):

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução (upload da planilha abaixo no Portal Cultura em Rede)

(Descreva as atividades e etapas a serem seguidos para execução do projeto):

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais, assessoria de imprensa, parcerias com veículos locais.):

5. RECURSOS FINANCEIROS

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.):

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros: _____

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto:

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.):

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (upload da planilha abaixo no Portal Cultura em Rede)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qtd.	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	(Orçamento XYZ)

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qtd.	Valor total	Referência de preço (opcional)
TOTAL DO PROJETO					R\$ (SOMA)	

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (upload de documento único no Portal Cultura em Rede)

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, cartas de anuência, declarações de parceiros, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV – CURRÍCULO/PORTFÓLIO ARTÍSTICO CULTURAL

(Upload do arquivo no PORTAL CULTURA EM REDE

www.culturaemredebertioga.com.br)

EDITAL DE FOMENTO

- ✓ O proponente Pessoa Jurídica pode optar por anexar o currículo artístico-cultural da empresa e/ou do representante legal;
- ✓ O proponente representante de Coletivo/Grupo deve anexar o currículo artístico-cultural do coletivo/grupo;
- ✓ O currículo artístico-cultural do agente cultural da deverá ser enviado individualmente.

IMPORTANTE! Os currículos artístico-culturais deverão ser enviados com os respectivos comprovantes de trabalhos e experiências citadas, em um único arquivo, em formato PDF de até 10MB.

Agente Cultural: [INSERIR NOME DO AGENTE CULTURAL]

Cargo ou Função: [INSERIR CARGO OU FUNÇÃO NO PROJETO]

E-mail: [INSERIR E-MAIL PARA CONTATO]

Telefone: [INSERIR TELEFONE PARA CONTATO]

1. Apresentação do agente cultural: (máximo de 40 linhas)

Cite os principais trabalhos do agente cultural, instituição, empresa, espaço, grupo ou coletivo, contendo as suas formações e experiências artísticas e/ou culturais.

2. Importância social e cultural: (máximo de 20 linhas)

Descreva o histórico de atuação e contribuição do agente cultural para a cultura de Bertiooga.



3. Documentação obrigatória:

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como fotos, cartazes, materiais de imprensa ou redes sociais, certificados, diplomas, links, entre outros.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE FOMENTO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE FOMENTO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ~~XX/2026~~, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ xxxx (xxxxx).



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura de Bertioga por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Bertioga a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: notas das aquisições, registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A titularidade dos direitos morais e patrimoniais sobre as obras e produtos culturais resultantes da execução deste projeto permanecerá com o(s) agente(s)



cultural(is) proponente(s), ou com os respectivos autores, conforme previsto na Lei nº 9.610/1998 e demais legislações aplicáveis.

10.2. O agente cultural, ao assinar este Termo, concede ao Município de Bertioga uma licença não exclusiva, perpétua, irrevogável e gratuita para utilizar, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, exibir, adaptar e divulgar, total ou parcialmente, as obras e produtos culturais resultantes deste projeto, para fins institucionais, educativos, de pesquisa e de promoção das políticas culturais, sem finalidade comercial, em qualquer plataforma ou meio, respeitados os direitos morais do autor.

10.3. O agente cultural declara e garante que obteve, ou se compromete a obter, todas as autorizações e cessões de uso de imagem e voz necessárias de quaisquer pessoas que apareçam ou participem das obras e produtos culturais resultantes do projeto, para que o Município possa exercer os direitos de licenciamento previstos no item 10.2.

10.4. O agente cultural assume a integral responsabilidade pela obtenção de todas as autorizações, licenças, permissões e pagamentos de direitos autorais ou conexos devidos a terceiros (incluindo, mas não se limitando a, outros artistas, compositores, fotógrafos, intérpretes, produtores) que eventualmente estejam envolvidos ou cujas obras, imagens ou sons sejam incorporados aos produtos culturais gerados por este projeto, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 e demais legislações correlatas.

10.5. O agente cultural se compromete a isentar, defender e indenizar o Município de Bertioga contra quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos e despesas decorrentes de alegadas violações de direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionadas às obras e produtos culturais desenvolvidos no âmbito deste Termo.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;



- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:



PREFEITURA DE
Bertiooga

MINISTÉRIO DA
CULTURA





[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA DE
Bertioga

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE FOMENTO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Para os projetos selecionados na Cota Territorial, a comprovação deve incluir a execução das atividades e da aplicação dos recursos nos "Territórios Prioritários" declarados na proposta.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas



Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo



- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?



Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Youtube

☐ Instagram / IGTV

☐ Facebook

☐ TikTok

☐ Google Meet, Zoom etc.

☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.

☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.

☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Equipamento cultural público municipal.

☐ Equipamento cultural público estadual.

☐ Espaço cultural independente.

☐ Escola.

☐ Praça.

☐ Rua.

☐ Parque.

☐ Outros



7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

EDITAL DE FOMENTO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE FOMENTO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE FOMENTO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Fomento, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

EDITAL DE FOMENTO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Bertioga.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações artísticas-culturais de Bertioga. Para cumprimento da Lei nº 14.399/22, Art. 7º, um mínimo de 20% do valor total das ações gerais da PNAB será obrigatoriamente destinado a projetos executados em territórios prioritários de Bertioga, conforme detalhamento no Anexo I.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **16 projetos**.



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 277.500,00** (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.90.39.00

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.90.48.00

01.64.01.13.392.0583.2.397.3.3.50.43.0

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

As inscrições deste Edital são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br, das 8 horas do dia 25/07/2026 até às 23h59 horas do dia 28/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, que atua ou reside há pelo menos 2 (dois) anos em Bertioga e com atuação comprovada.

1.5.1 Definições

- **Agente Cultural:** toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, artistas, os produtores culturais, os coletivos e grupos culturais, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

- **Projeto Cultural:** proposta detalhada e estruturada que apresenta iniciativas com o objetivo de promover, preservar, difundir ou valorizar diversas manifestações artísticas e culturais.
- **Currículo ou Portfólio:** relato em documento das principais atividades desenvolvidas pelo artista/coletivo/grupos ou organizações, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, programas, jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.
- **Descentralização das atividades artísticos-culturais:** atuação em bairros e localidades que apresentam carência ou barreiras no acesso à cultura, conforme identificado no "Mapeamento Afetivo e Diagnóstico de Necessidades" realizado junto à sociedade civil, visando a ampliação qualificada do acesso à produção, fruição e formação cultural para além das áreas com maior concentração de equipamentos e atividades.
- **Territórios Prioritários:** São as regiões com reduzido histórico de acesso a recursos e a projetos culturais, ou ainda com baixa cobertura de equipamentos e serviços culturais, identificadas no "Mapeamento Afetivo e Diagnóstico de Necessidades" realizado junto à sociedade civil, visando a ampliação qualificada do acesso à produção, fruição e formação cultural. Em Bertiooga, compreendem os bairros: Boraceia, Caiubura, Caruara, Centro, Chácara Vista Linda, Guaratuba, Indaiá, Itaguaré, Jardim Ana Paula, Jardim Rafael, Jardim Rio da Praia, Jardim Vicente de Carvalho, Maitinga, Riviera, Sítio São João e Vista Linda.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.



1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois), sendo 1 (um) por categoria.

1.8 Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Os projetos e produtos culturais apoiados por este Edital deverão observar as disposições da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e demais legislações pertinentes. A titularidade dos direitos autorais e de propriedade intelectual das obras criadas com o apoio deste Edital, bem como as condições de uso e licenciamento para o Município de Bertioga, e a responsabilidade do proponente pela obtenção de autorizações de terceiros, serão detalhadas no Termo de Execução Cultural (Anexo V). Os agentes culturais são integralmente responsáveis por garantir que seus projetos e produtos culturais respeitem a legislação vigente sobre direitos autorais, direitos de imagem e propriedade intelectual, isentando o Município de Bertioga de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa decorrente de eventuais violações.



2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

A inscrição será composta pelo preenchimento dos dados no **Portal Cultura em Rede** contendo dados do proponente e descrição da proposta de Projeto Cultural, acompanhada dos documentos dispostos a seguir:

- a) Currículo ou portfólio do proponente com comprovações da atuação artística cultural pelo menos 2 (dois) anos em Bertioga (Anexo IV);
- b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

O Departamento de Cultura não se responsabiliza por falhas na inscrição ou no envio de documentos por meio do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar para a realização dos atos em tempo hábil e na forma prevista neste Edital.

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:



- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência;
- d) territórios prioritários.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. No caso das cotas para os projetos em territórios prioritários, o proponente deverá declarar que o projeto será executado integralmente (ou 80% das atividades principais e dos recursos diretos) em um ou mais dos "Territórios Prioritários" listados no Anexo I.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR A PROPOSTA DE PROJETO CULTURAL

5.1 Preenchimento do modelo de Projeto Cultural

O proponente deve preencher a Proposta de Projeto Cultural, diretamente no **Portal Cultura em Rede**, com a descrição do plano de trabalho do projeto a ser realizado, com as seguintes informações:

- ✓ **DADOS DO PROJETO:**
- ✓ **Nome do Projeto:** Indicação do título do projeto.
- ✓ **Categoria a que vai concorrer:** Seleção da categoria específica, conforme as descrições e opções apresentadas no *Anexo I - Categorias*.
- ✓ **Descrição do projeto:** Apresentação geral sobre o projeto, incluindo o que será realizado, sua importância, origem da ideia e contexto de realização.
- ✓ **Objetivos do projeto:** Proposição dos objetivos que o projeto pretende alcançar.
- ✓ **Metas:** Detalhamento dos objetivos em ações e/ou resultados quantificáveis.
- ✓ **Territórios Prioritários de Atuação (para projetos concorrendo à cota):** Indicação explícita dos territórios selecionados e detalhamento de como o projeto garantirá a execução prioritária ou majoritária nessas regiões, incluindo as ações e as atividades específicas planejadas para esses territórios.
- ✓ **PÚBLICO E ACESSIBILIDADE:**
- ✓ **Perfil do público a ser atingido pelo projeto:** Fornecimento de informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão.



- ✓ **Público prioritário:** Indicação de perfis de público específicos.
- ✓ **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:** Marcação e descrição das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

- ✓ **LOGÍSTICA E CRONOGRAMA:**
- ✓ **Local onde o projeto será executado:** Informação sobre os espaços e localidades de realização. Para projetos que concorrem à Cota Territorial, é mandatório indicar os "Territórios Prioritários" de atuação e justificar como o projeto se insere nesses locais e qual o percentual das atividades e/ou recursos será aplicado nessas regiões.
- ✓ **Previsão do período de execução do projeto:** Indicação das datas de início e fim. Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses.

- ✓ **EQUIPE E DIVULGAÇÃO:**
- ✓ **Equipe:** Informação sobre os profissionais que atuarão no projeto, incluindo nome, função, identificação e mini currículo.
- ✓ **Cronograma de Execução:** Descrição das etapas e atividades do projeto com suas respectivas datas de início e fim.
- ✓ **Estratégia de divulgação:** Apresentação dos meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

- ✓ **RECURSOS FINANCEIROS:**
- ✓ **Recursos financeiros de outras fontes:** Indicação de apoio financeiro adicional (cobrança de ingressos, patrocínio, etc.), detalhando fontes, valores e aplicação.
- ✓ **Venda de produtos/ingressos:** Informação sobre a venda, incluindo quantidade, valor unitário, arrecadação total e aplicação dos recursos.
- ✓ **Territórios Prioritários de Atuação (para projetos concorrendo à cota):** Indicação explícita dos territórios selecionados e detalhamento de como o projeto garantirá a execução prioritária ou majoritária nessas regiões, incluindo o percentual estimado do orçamento total do projeto que será aplicado diretamente nessas ações e as atividades específicas planejadas para esses territórios.

- ✓ **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Preenchimento da tabela com todas as despesas detalhadas do projeto, incluindo item, justificativa, unidade, valores, quantidade e, opcionalmente, referência de preço.

- ✓ **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**



Possibilidade de anexar documentos adicionais para auxiliar na análise do projeto e da equipe técnica.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações contidas no projeto e nos documentos encaminhados, isentando o Município de Bertioga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 (doze) meses.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:



I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por pessoas com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber, contratados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Cada proposta será analisada por 02 (dois) membros da Comissão de Seleção. A composição da referida Comissão de Seleção será divulgada após a homologação do Resultado Final de Seleção, com o objetivo de assegurar a lisura, transparência e imparcialidade do processo seletivo.



A medida visa resguardar a integridade dos trabalhos avaliativos, prevenindo eventuais tentativas de contato, influência ou abordagens aos avaliadores por parte dos agentes culturais.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária



Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, na página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado pelo **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredbertioga.com.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, no **Portal Cultura em Rede** e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso umas das categorias não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Portal Cultura em Rede os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertioga;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, ou de declaração assinada pelo agente cultural (atuação ou residência no município há pelo menos dois anos em Bertioga até o último dia do período de inscrição);

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertioga;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bertioga, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo (atuação ou residência no município há pelo menos dois anos em Bertioga até o último dia do período de inscrição).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Diretora do Departamento de Cultura, que deve ser apresentado de forma digital pela por meio do **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, no **Portal Cultura em Rede** e no site oficial da Prefeitura de Bertioga, página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias da convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.



10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura de Bertioga, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura de Bertioga

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura de Bertioga

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site no site oficial da Prefeitura de Bertioga no **Portal Cultura em Rede** www.culturaemredebertioga.com.br e na página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município, <https://transparencia-bertioga.smarapd.com.br/#/fixo/financas/leialdirblanc>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, na página da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Portal da Transparência e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas no Departamento de Cultura pelo e-mail bertiogamaiscultura@gmail.com e pelos telefones (13) 3319-9150 e (13) 99681-8763 (WhatsApp).

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga.

12.4 Vedação de contrapartida

Em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, fica expressamente vedada a exigência de que o agente cultural realize pagamento de contrapartida financeira ou forneça contrapartida em bens e serviços para a celebração dos instrumentos jurídicos decorrentes deste Edital.

12.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

12.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II - Critérios de avaliação;

Anexo III - Proposta de Projeto Cultural;

Anexo IV – Currículo/Portfólio de Artístico Cultural;

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Bertioga, 24 de julho de 2026.

Luiz Carlos Pacífico Junior

Secretário de Turismo e Cultura de Bertioga



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LEI N. 1.767, DE 20 DE JULHO DE 2026

Institui diretrizes para o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Bertiooga – PMIEB, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cequeira Leite

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Bertiooga – PMIEB, com o objetivo de fomentar projetos esportivos e paradesportivos no Município.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – democratizar o acesso às práticas esportivas e paradesportivas;
- II – fomentar projetos esportivos de caráter social, educacional e comunitário;
- III – estimular o desenvolvimento do esporte de rendimento e a formação de atletas;
- IV – incentivar o paradesporto e a inclusão de pessoas com deficiência;
- V – promover saúde, cidadania e convivência social;
- VI – incentivar a qualificação de profissionais do esporte;
- VII – apoiar eventos esportivos de interesse público.

Art. 3º O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e controle social.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se:

- I – proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela execução de projeto esportivo;
- II – colaborador: contribuinte que apoia projetos esportivos;
- III – doação: transferência de recursos sem fins promocionais;
- IV – patrocínio: transferência de recursos com possibilidade de divulgação institucional;
- V – certificado de incentivo ao desporto;
- VI – fundo municipal de esportes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo ao esporte, inclusive por meio de estímulos fiscais, observada a legislação vigente e os limites legais

aplicáveis.

Parágrafo único. V E T A D O

Art. 6º O Município poderá utilizar o Fundo Municipal de Esportes como instrumento de apoio às ações previstas nesta Lei, conforme regulamentação.

Art. 7º Poderão ser apoiados projetos apresentados por:

- I – organizações da sociedade civil;
- II – entidades esportivas;
- III – atletas e paratletas;
- IV – demais grupos esportivos.

Art. 8º Os projetos poderão abranger:

- I – formação esportiva;
- II – esporte de rendimento;
- III – inclusão social;
- IV – paradesporto;
- V – eventos esportivos;
- VI – capacitação.

Art. 9º Os projetos deverão conter, no mínimo:

- I – plano de trabalho;
- II – metas e indicadores;
- III – cronograma de execução;
- IV – estimativa de custos;
- V – documentação necessária.

Art. 10. A seleção dos projetos poderá ser realizada por meio de chamamento público, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo poderá instituir comissão para análise, acompanhamento e avaliação dos projetos, com participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 12. As parcerias e execuções decorrentes desta Lei deverão observar a legislação federal vigente.

Art. 13. Os proponentes deverão prestar contas dos recursos eventualmente recebidos, conforme regulamentação.

Art. 14. O Município poderá assegurar a transparência das ações por meio da divulgação de informações em canais oficiais.

Art. 15. Em caso de irregularidades, poderão ser aplicadas sanções conforme legislação vigente.

Art. 16. Aplicam-se, no que couber, as legislações federais e estaduais pertinentes.

Art. 17. A execução das ações previstas nesta Lei observará os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, podendo ocorrer por meio de parcerias e utilização de estruturas já existentes.

Art. 18. O Programa terá caráter autorizativo, ficando sua implementação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 20 de julho de 2026. (PA n. 6193/2026)

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

LEI N. 1.768, DE 21 DE JULHO DE 2026

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trânsito 'Andrey Gabriel de Jesus Silva' na Rodovia Rio-Santos (SP- 055), no trecho do Município de Bertioga, a ser realizada no mês de agosto, e dá outras providências.
Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bertioga, a Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trânsito 'Andrey Gabriel de Jesus Silva', a ser realizada anualmente no mês de agosto, na Rodovia Rio-Santos (SP-055).

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre os riscos de acidentes de trânsito na Rodovia Rio-Santos;
- II – incentivar práticas seguras por parte de motoristas, ciclistas e pedestres;
- III – orientar a população quanto à travessia segura da rodovia;
- IV – reduzir os índices de acidentes no trecho que compreende o Município de Bertioga;
- V – estimular a educação no trânsito, especialmente entre crianças e adolescentes.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I – campanhas educativas;
- II – palestras em escolas e comunidades;
- III – distribuição de materiais informativos;
- IV – ações conjuntas com órgãos de trânsito, segurança pública e concessionárias;
- V – atividades de orientação em pontos estratégicos da rodovia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas

nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º V E T A D O

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 21 de julho de 2026. (PA n. 6194/2026)

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

LEI N. 1.769, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, e que

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais):

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.34.00	R\$ 480.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.43.00	R\$ 440.000,00
TOTAL			R\$ 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.39.00	497	R\$ 95.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.30.00	705	R\$ 450.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.32.00	706	R\$ 25.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.39.00	707	R\$ 350.000,00
TOTAL				R\$ 920.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2026. (PA n. 9609/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 218, DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoriza a baixa administrativa de créditos tributários municipais considerados antieconômicos para cobrança e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a baixa administrativa definida dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, cujo valor consolidado seja inferior a 100 UFIB's, quando reconhecida a antieconomicidade da cobrança.

Art. 2º A baixa prevista nesta Lei Complementar não implica remissão automática do crédito, devendo ser precedida de ato administrativo motivado, no qual conste a demonstração de que o custo da cobrança administrativa ou judicial é manifestadamente superior ao valor do crédito.

Art. 3º Compete ao Procurador Geral do Município, ou autoridade por ele expressamente delegada, autorizar a baixa administrativa de que trata esta Lei Complementar, observados os critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 4º A baixa administrativa não impede a cobrança futura do crédito caso se comprove posteriormente a existência de fraude, dolo ou erro material relevante.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto aos procedimentos, controles e registros contábeis da baixa.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2026. (PA n. 9427/2025)

Marcelo Heleno Villares
Prefeito de Bertioga

DECRETOS

DECRETO N. 5.251, DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.131.0341.2.310	3.3.90.39.00	01.000.0000	113	R\$ 550.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
TOTAL					R\$ 550.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 550.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 550.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.252, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.50.01	04.122.0301.2.302	3.3.90.39.00	01.000.0000	14	R\$ 90.000,00	JOVEM APRENDIZ – JULHO 2026
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.126.0343.1.306	4.4.90.52.00	01.000.0000	104	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.253, DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.30.00	05.000.0000	241	R\$ 9.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA AS DESPESAS DA OBRA DO SAICA
TOTAL					R\$ 9.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.93.00	05.000.0000	248	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 9.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 558, DE 20 DE JULHO DE 2026 - EXONERA, a pedido, a partir de 13 de julho de 2026, a servidora pública **KARINA CAMPOS MARINHO**, Registro Funcional n. 6681, do cargo de provimento efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 320/2023.

PORTARIA N. 559, DE 22 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 317622/0-8/SP, e o servidor **NELSON PARENTE JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 6170, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para exercerem, respectivamente, as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente ao projeto de execução de infraestrutura urbana no Bairro Boracéia – Fase 03 – demanda 126025.

PORTARIA N. 560, DE 22 DE JULHO DE 2026 - ALTERA, a partir de junho de 2026, a Portaria n. 318, de 23 de janeiro de 2025, que designou os **GESTORES** do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, através dos autos do processo administrativo n. 4655/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
a) **Gestor**:
1. *Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987 (em substituição ao ex-servidor Sérgio Luís Dias Santana de Araújo, Registro n. 5073).*
.....”. (NR)

PORTARIA N. 561, DE 22 DE JULHO DE 2026 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 11 de julho de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELLO LEITE DE CARVALHO ALVES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1837, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 562, DE 23 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **NAYARA MORAES BERANGER**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 563, DE 23 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **RAFAEL HENRIQUE MICHELON**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 564, DE 23 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GABRIEL SANTOS BOM SUCESSO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 565, DE 23 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **FÁBIO MARIANO DA PAZ**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo

de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 566, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 567, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **DANIELA LEITE NUNES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 568, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JOÃO MÁRIO BARREIROS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 569, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MATHEUS DE OLIVEIRA AROUCA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 570, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **SIMONE GOMES DE MELO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 571, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GUILHERME RIBEIRO DE LIMA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 572, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LUCIANA MARIA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 573, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **SILVANA BIANCHI**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 574, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **BARBARA PACHECO CARITA SIMÕES LOPES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 575, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **THAINÁ CAROLINE LOPES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 576, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **PRISCILA SILVA RESENDE VEIGA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 577, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **THAYLA GRAZIELLI SILVA MENDES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 578, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MARCELA BARRETO DOS SANTOS BOMFIM**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 579, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ELAINE PRADO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 580, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JULIA SANTANA AGUIAR**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 581, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GRAICE APARECIDA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 582, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 583, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **CRISTTOFER RODRIGUES SILVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 584, DE 23 DE JULHO DE 2026 –

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ALINE DE SOUSA YAMAMOTO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**,

conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 585, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **VINICIUS VIEIRA TAVARES ARAÚJO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 586, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ADRIANA ROCHA DE LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 587, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ADRIANA MARIA GOMES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 588, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **FLÁVIA DANTAS DE FREITAS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 589, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **VIVIANE SANTOS BARROS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 590, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **NATASHA DIAS MONTEIRO BRAGA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 591, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **PATRICIA PALMA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 592, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **THAMIRIS NAIARA ALVES FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 593, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **THIAGO ASTUN CIRINO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 594, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **INGRED ALCANTARA DO NASCIMENTO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 595, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MIKAELLA APARECIDA CHAN**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 596, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA CHAGAS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 597, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **RENATA LIMA TORRES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 598, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GLAUCIA MUÑOZ DOS REIS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 599, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ROSANA MARIA MOREIRA CARDOSO COSTA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 600, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MARIA ANGELICA BARBOSA TORRES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 601, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 602, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ALINE CHAGAS SANTOS RESINA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 603, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **PAULA GARCIA**

DESIMONE, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 604, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 605, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **VITÓRIAARRAIS PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 606, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LARISSA ROMANO DE ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 607, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LUANA BARBOSA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 608, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MICHELE SIMPLICIANO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 609, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **WESLEY VAZ MARTINS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 610, DE 23 DE JULHO DE 2026

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **SELENE SAKAI PARREIRA GUEDES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 611, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **TATIANE DOS SANTOS GARCIA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 612, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **TATIANA SANTOS PERRONE**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 613, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GABRIELLE FERNANDES MACIEL**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 614, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ROSITALIA SILVA BARRETO AZEVEDO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 615, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ISABELA DOS SANTOS BEZERRA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 616, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MARINALDA SOUZA DOS SANTOS SANTANA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 617, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 618, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ARIEL ALEXSANDRA DE ALMEIDA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 619, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **TATIANA AZEVEDO GOMES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 620, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 621, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LILIA FREITAS GONÇALVES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 622, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JOICE**

MACHADO MOREIRA, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 623, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 624, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MICHELINE SANTOS DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 625, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JAQUELINE DA SILVA VILCA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 626, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **IHARA APARECIDA SOCORRO DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 627, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 628, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **SIMONE ALVES ASHIGUTI**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 629, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **SAMYRES REGINA GRUSIECKI DE LIMA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 630, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ADRIANA MOREIRA DE SOUZA CASTRO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 631, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ALEXANDRE SANTOS VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 632, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **LUIS FELIPE BARLETTA ANGELIN DE BARROS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 633, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JUSSARA VAZ DE LIMA TOTE**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 634, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 635, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **GRACIELE DE AZEVEDO MENDONÇA CAMARGO**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 636, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 637, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **IVETE FONTES DE SÁ**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 638, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **JOÃO MÁRIO BARREIROS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 639, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ERIKA BERNARDO DOS SANTOS DE AGUIAR**, (qualificado(a) no Concurso n.

01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 640, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ALDA FAZOLINO RODRIGUES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 641, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 642, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **INDIRA FERREIRA FERNANDES GOMES**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 643, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **MARINA ARANTES FERRAZ**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 644, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, após concurso público, **DAIANA GUIMARÃES DE MELO AIRES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 645, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

CONCEDE ao servidor público municipal **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, acréscimo pecuniário de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 646, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

DESIGNA os seguintes servidores para atuarem nas **FUNÇÕES GRATIFICADAS** instituídas pela Lei Municipal n. 1.751, de 08 de junho de 2026, para exercício das obrigações legais, necessárias ao devido processamento das disposições da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no âmbito da Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme segue:

I – Pregoeiros:

1. Alexandre Gonçalves Silva, Registro Funcional n. 5207;
2. Fernando Gonçalves Maciel, Registro Funcional n. 1980;
3. Igor de Souza Cremonez, Registro Funcional n. 7223;
4. Márcio Zitei da Silva, Registro Funcional n. 518;
5. Ednéia Jorge de Oliveira, Registro Funcional n. 2685.

II – Equipe de Apoio:

1. Andressa Rodrigues Lerne Gouveia, Registro Funcional n. 5200;
2. Fabiana dos Santos, Registro Funcional n. 686;
3. Jaime Alves de Moraes, Registro Funcional n. 2691;
4. Jaqueline Gonçalves Berbel Manhozo Novacek, Registro Funcional n. 711;
5. José Pereira Costa Filho, Registro Funcional n. 1694;
6. Karina Aparecida Dias, Registro Funcional n. 1951;
7. Marcelo da Cruz Amaral, Registro Funcional n. 322;
8. Thatianny Serrico de Oliveira Moraes, Registro Funcional n. 6177;
9. Verônica Maria Pinheiro de Sanctis, Registro Funcional n. 528.

PORTARIA N. 647, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 843/2026, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 648, DE 23 DE JULHO DE 2026 -

NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2026, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA**, Registro Funcional n. 1565, para atuar como **GESTORA** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ n. 15.263.978/0001-13.

PORTARIA N. 649, DE 24 DE JULHO DE 2026 -

Cria **GRUPO DE TRABALHO** para proceder o levantamento de informações técnicas, bem como verificar a ocorrência ou não de irregularidade administrativa, omissões ou desvios funcionais, conforme os elementos constantes nos autos do processo administrativo n. 6510/2026, composto pelos seguintes servidores:

I – Fernando Moreira Machado, Registro Funcional nº 6539 representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG;

II – Roberto Cassiano Guedes, Registro Funcional nº 532, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

III – Danilo Santos Monteiro Aita, Registro Funcional nº 6174, representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG;

IV – Fernando Moreira de Oliveira, Registro Funcional nº 383, Representante da Secretaria Municipal de Administração - SA;

V – Marcelo dos Santos Pereira, Registro Funcional nº 7375, representante da Procuradoria Geral do Município – PG.

A COLETA SELETIVA EM BERTIOGA AVANÇA CADA VEZ MAIS, SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

A prefeitura oferece o sistema de Locais de Entrega Voluntária (LEV), que são pontos com coletores gratuitos espalhados pela cidade. Neles, a população pode descartar corretamente os resíduos recicláveis secos, como papel, plástico, metal, vidro e isopor contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a limpeza urbana.

CONFIRA OS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV) PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS

CENTRO

- **Colégio Objetivo** – Rua Manoel da Nóbrega, 560 – Centro
- **DOA - Diretoria de Operações Ambientais** – Rua Mestre Pessoa, 667 – Centro
- **EMEIF Dino Bueno** – Rua José Rodrigues, 15 – Centro
- **Espaço Cidadão** – Av. Anchieta – Centro
- **Prefeitura de Bertioiga** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Escola Estadual Armando Bellegarde** – Rua Bartolomeu F. Gonçalves, 600 – Centro
- **Condomínio Buriquioca** – Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Centro
- **Caverna de Adulão** – Av. da Saudade, 698 – Centro
- **Villaggio ao lado da Pizzaria Pirata** – Av. Vicente de Carvalho, 44 – Centro
- **Secretaria de Educação** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Condomínio San Marino** – Rua Francisco Chaves, 213 – Centro
- **Condomínio CenterVille** – Av. Anchieta, 1514 – Centro
- **Condomínio Bougainville II** – Rua João Ramalho, 2159 – Centro
- **Condomínio Vila das Rosas** – Rua João Ramalho, 1201
- **NEIM Amilton José Do Amparo** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901
- **Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas** – Ayrton Senna da Silva, 920

ALBATROZ / ALBATROZ II

- **Terminal de Passageiros** – Av. 19 de Maio s/n – Albatroz II
- **Lions Clube Bertioiga** – Av. 19 de Maio, 338 – Jd. Albatroz

ANA PAULA

- **Mercado Renascer** – Av. Anchieta, 3056 – Ana Paula

BORACEIA

- **Escola Estadual Praia de Boracéia** – Rua Deputado Emílio Justo, s/n – Boracéia
- **Espaço Cidadão** – Rua José da Costa, 138 – Boracéia
- **EMEIF Boracéia** – Rua Professor Geraldo Montemor, 295 – Boracéia
- **NEIM Boracéia** – Rua Tenente Afio Pegoraro Jr, s/n – Boracéia
- **Padaria Empório** – Rua José Costa, 147 – Boracéia
- **EE Praia de Boracéia** – Av. Dep. Emílio Justo S/N – Boracéia
- **Ecoponto Boracéia** – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 645 – Boracéia

COSTA DO SOL

- **Escola José Carlos Buzinaro** – Praça Aprov. 624, nº 15 – Costa do Sol

MAITINGA

- **Padaria Bella Casa** – Av. Anchieta, 3181 – Maitinga
- **Condomínio Bougainville IV** – Av. Bougainville – Maitinga

MANGUE SECO

- **EM Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n – Mangue Seco

MORADA DA PRAIA

- **Centro Comercial Morada da Praia** – Av. Itapuã, 1225 – Morada da Praia

RIVIERA

- **EMEIF Mário Covas** – Av. São Lourenço, 2160 – Riviera

RIO DA GRANJA

- **EMEIF Rio da Granja** – Rua Pastor Djalma C. da Silva, s/n – Rio da Granja
- **NEIM Rio da Granja** – Rua 20, 133 – Rio da Granja
- **Escola Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma Silva Coimbra, s/n – Jd. Rio da Granja

SÃO JOÃO

- **Sr. Adelton Santos Cruz** – Rua Marítima, 150 – São João
- **Loteamento Jaguareguava (Sítio São João)** – Rodovia Rio Santos Km 226 – Sítio São João

VISTA LINDA

- **EMEIF Vista Linda** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Supermercado Vista Linda** – Rua Nicolau Miguel Obeidi, 699 – Vista Linda
- **Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Ecoponto Vista Linda** – Rua Francisco de Assis Calvão Porto
- **Secretaria de Segurança** – Avenida Marginal – Vista Linda
- **Condomínio da Gabi** – Rua Cabo Militar Maurício Solon Mota, 563 – Vista Linda

CAIUBURA

- **Ass. Caiubura** – Estrada Rio Santos – Sítio São João
- **Associação Melhoramento do Bairro Caiubura** – Rua Hum, 722 (2 LEVs)
- **EMEIF Caiubura** – Rua Um, 520 – Caiubura

CHÁCARAS

- **NEIM Chácara Vista Linda** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 15 – Chácaras
- **Escola Prof. Maria Lucia Soares Monteiro** – Rua Aprovada 612, nº 301 – Chácaras
- **Condomínio Herzog** – Rua "A", nº 371 – Chácaras
- **Escola Municipal Genésio Sebastião** – Rua Aprovada 602, nº 35 – Chácaras
- **Esquadrimar** – Av. Central, 11 – Chácaras
- **Escola Caminhos do Bem** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 60

GUARATUBA

- **NEIM Guaratuba** – Quadra A – Praça A – Guaratuba
- **Cond. Golden Coast** – Rua A/H nº 50 – Guaratuba
- **Loteamento Guaratuba** – Quadras X e U – Guaratuba
- **Condomínio Pontal** – Av. Pontal de Guaratuba, 120 – Guaratuba
- **EM José Carlos Buzinaro** – Praça A 15, Quadra A – Guaratuba
- **Condomínio Costa do Sol Portaria C** – Guaratuba

INDAÍÁ

- **Prodesan** – Rua David Pimenta, 425 – Indaíá
- **Escola Estadual Arquimedes Bava** – Rua Washington Curvelo de Aguiar – Indaíá
- **NEIM Indaíá** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaíá
- **Associação Viva Bairro Indaíá** – Av. Anchieta, 10602 – Indaíá
- **Atrás do Mercado Havaí** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaíá
- **Escola José Erminio de Moraes Filho** – Rua Victorio Guidolin, s/n – Indaíá
- **Condomínio Cristal do Indaíá** – Rua Oswaldo Oliva, 616 – Indaíá

JARDIM RIO DA PRAIA / RIO DA PRAIA

- **NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda, 248 – Rio da Praia
- **Escola Estadual William Aureli** – Rua Carijó – Jardim Rio da Praia
- **Adega Atevaldo** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 647 – Rio da Praia
- **Mercado e Boteco do Tebinha** – Rua Pastor Djalma da Silva, 647 – Jd. Rio da Praia
- **EM José de Oliveira Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda – Jd. Rio da Praia
- **Câmara Municipal de Bertioiga** – R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Rio da Praia

JARDIM RAPHAEL

- **NEIM São Raphael** – Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 – Jd. Rafael

SÃO LOURENÇO

- **EMEIF São Lourenço** – Rua Teotônio Vilela – São Lourenço
- **Escola Quintal Aroeira** – Rua Santo André, 385 – São Lourenço
- **Casa do Pão** – Alameda Um, nº 14 – São Lourenço
- **Escola Prof. Mirian de Assis** – Rua Santo André, nº 385 – São Lourenço
- **Auto Posto Badejo** – Rodovia Rio Santos – São Lourenço
- **Associações de Bairro Jardim São Lourenço**
 - Rua Vinte e Dois, nº 35
 - Rua Vinte, nº 17
 - Av. São Lourenço, 227
 - Rua Manoel José Pinto, 548

VICENTE DE CARVALHO II

- **Cond. Portal e Dourados** – Rua Manoel Gajo, 2407 – Vicente de Carvalho
- **Auto Posto Betmar** – Rua Manoel Gajo, 1900 – Vic. Carvalho
- **NEIM Parque Estoril** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vic. Carvalho
- **Creche Elizabeth Regina Aparecida Garcia** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vicente de Carvalho
- **Condomínio Caminhos de Itatinga** – Rua Manoel Gajo, 2097 – Vicente de Carvalho
- **Escola Estadual Vicente de Carvalho** – Rua Francisco Pinho – Vic. Carvalho

CONTRIBUA PARA UMA BERTIOGA MAIS SUSTENTÁVEL.



CONFIRA A ROTA DO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO.

DIA DA SEMANA	BAIRROS
SEGUNDA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.) • Morada da Praia • Vista Linda • Chácaras • Mangue Seco
TERÇA-FEIRA	• Indaiá • Boraceia • Guaratuba • Morada da Praia • Caiubura
QUARTA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II) • Jardim Raphael • Vista Linda • Chácaras • São Lourenço • Chácaras • São Raphael
QUINTA-FEIRA	• Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.) • Indaiá
SEXTA-FEIRA	• Centro • Guaratuba • Boraceia • São João

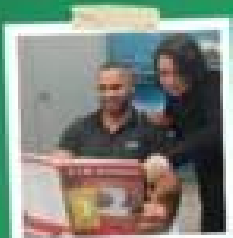
**CONTRIBUA PARA
UMA BERTIOGA
MAIS SUSTENTÁVEL.**



NA EJA TEM



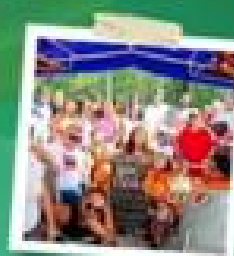
CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



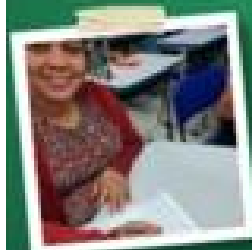
PROFESSORES COMPROMETIDOS E INOVADORES



BARDO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODRIGUES



FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



HIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



NOVIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



Bertioga

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

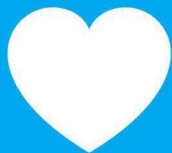
Juntos, podemos fazer a diferença!



Bertiooga
PREFEITURA DE



**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertióga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

